

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

## **PROCESSO**

**Nº 5091173-84.2019.4.02.5101**

Nº do processo 5091173-84.2019.4.02.5101  
Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL  
Competência: Execução Fiscal  
Data de autuação: 18/11/2019 15:25:40  
Situação: MOVIMENTO  
Órgão Julgador:  
Juízo Substituto da 7ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro  
Juiz(a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

#### Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim
03040506	FGTS/Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Contribuições Especiais, Contribuições, DIREITO TRIBUTÁRIO	Não

#### Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade MARCOS PANDOLFO FIUZA DE MELO P1571293	ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (68.665.751/0001-60) - Pessoa Jurídica Procurador(es): THIAGO RIBEIRO DE OLVEIRA (DPU) P1819526 GISELTON DE ALVARENGA SILVA (DPU) P1503134 LAYZA ELIZA MENDES MONTENEGRO (DPU) P05729
PERITO	
RENATO GUEDES ROCHA (112.641.377-10)	

#### Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 450.272,89	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Sim	Antecipação de Tutela: Não Requerida
Criança e Adolescente: Não	Doença Grave: Não	Grande devedor: Não
Idoso: Não	Justiça Gratuita: Não requerida	Penhora no rosto dos autos: Não
Penhora/apreensão de bens: Não	Pessoa com deficiência: Não	Petição Urgente: Não
Possui bem Apreendido: Não	Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não
Total CDA: 3		

# Evento 1

**Evento:**

DISTRIBUIDO\_POR\_SORTEIO\_\_RJRIOEF07S\_

**Data:**

18/11/2019 15:25:40

**Usuário:**

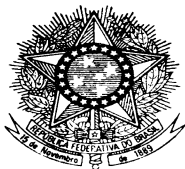
P1796358 - FABIO VARGAS DE ANDRADE - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – RIO DE JANEIRO**

**VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**A União**, pelo Procurador da fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de **ALUCAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-EPP** Inscrita(o) no **Cadastro de Pessoa Jurídica** sob o nº **68665751/0001-60**, situada(o) na **AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA, 1375, CAVALEIROS – MACAÉ/RJ – CEP 27920-360**.

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA**

Consustanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

<b>DÍVIDA</b>	<b>Nº DA NFGC/NRFC</b>	<b>VALOR</b>
<b>FGRJ201700293</b>	<b>Nº 2016005331</b>	<b>R\$ 447.971,72</b>
<b>FGRJ201401775</b>	<b>NFGC506614522</b>	<b>R\$ 122,82</b>
<b>FGRJ201500930</b>	<b>NRFC100257011</b>	<b>R\$ 2.178,35</b>

Para tanto, requer-se na forma do art.8 da Lei 6.830/80, e art 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1 – A citação da(o) executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo Legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2 – Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem a garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$ 450.272,89 (Quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, da Lei de execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(ES) consolidado(s) da(s) dívida(s)

Pede deferimento,

Rio de janeiro, 14 de novembro de 2019

(Assinado eletronicamente n/f da lei 11.419/2006)

**Fábio Vargas de Andrade**

Procurador da Fazenda Nacional – OAB 130860





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

**FOLHA 1  
INSCRIÇÃO**

FGRJ201401775

**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA  
ATIVA**

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número FGRJ201401775, inscrita em 10/11/2014, a dívida relativa ao(s) débitos(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP, inscritos no CNPJ sob número 68665751/0001-60 , associado ao CNPJ68665751/0001-60 , com domicílio fiscal à. AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA - 1375 , CAVALEIROS - MACAE/ RJ CEP: 27920-360.

**FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA**

<b>NATUREZA DA DÍVIDA</b>	<b>ORIGEM</b>
FGTS	NFGC Nº 506614522, lavrada em 04/05/2012 , competência(s) 02/2010 a 03/2012

**VALORES**

<b>VALOR ORIGINÁRIO</b>	<b>MOEDA</b>		<b>VALOR ATUALIZADO</b>
	<b>PADRÃO MONETÁRIO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	
89,87	R\$	01/07/1994 A 10/11/2014	R\$ 122,82
<b>TOTAL DO DÉBITO INSCRITO</b>			<b>R\$ 122,82</b>

A presente dívida consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número FGRJ201401775 esta sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39 ,§4º, da Lei nº4.320, de 17/03/1964, com redação dado pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei °5.172, de 25/10/1966 e art. 2º ,§2º,da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, Lei nº 8.844 de 20/01/1994 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/1997 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinado por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional

**RIO DE JANEIRO, 22 AGOSTO 2018**

**ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL**



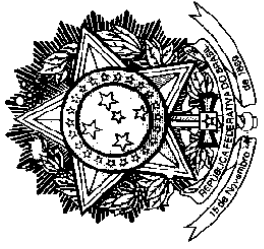
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201401775

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO



DOCUMENTO	ORIGEM	COMP. DATA VCTO.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS GUIAS		DEDUÇÕES		VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERATÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
				QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	506614522	6/2011	12,46	1	12,46	0	0,00	0,00	3	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		07/07/2011						0,00			0,00	0,00	0,00	
NOTIFICAÇÃO	506614522	3/2012	10.078,48	4	10.078,48	0	0,00	0,00	3	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		05/04/2012						0,00			0,00	0,00	0,00	
NOTIFICAÇÃO	DIF.RECOLH	3/2012	89,87	0	0,00	0	0,00	89,87	3	1,014347869	0,00	51,38	39,77	91,15
		18/08/2016									18/08/2016	18/08/2016	18/08/2016	
<b>TOTAL</b>														91,15
ENCARGOS LEI Nº 9.964/2000														31,67
<b>TOTAL GERAL</b>														122,82

RIO DE JANEIRO, 22 AGOSTO 2018

ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

**FOLHA 1  
INSCRIÇÃO**

**FGRJ201401775**

**TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO  
II**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;	Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, art. 31;
Decreto 59.820, de 20 de dezembro de 1966;	Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989;	MP 1.923, de 6 de outubro de 1999 (e reedições);
Decreto 98.813, de 10 de janeiro de 1990	Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;	Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;
Decreto 99.684, de 8 de novembro de 1990;	Lei 10.208, de 23 de março de 2001;
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;	
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;	

**DEPÓSITO**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 21/01/1998	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior..." para todos os trabalhadores.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º;
21/01/1998 em diante	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior..." para todos os trabalhadores. "...2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior..." para os trabalhadores sobre contrato de trabalho por prazo determinado ou sobre contrato de aprendizagem.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º; Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, art. 2º; inciso II; Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;

**JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (JAM)**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 11/10/1989	Correção monetária na forma e critérios adotados pelo Sistema Financeiro da Habilitação mais capitalização de juros de mora de 3% ao ano.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 19, com alterações do Decreto-lei nº 20, art. 3º, de 14 de setembro de 1966, regulamentada pelo Decreto 59.820 art. 59.

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo, ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 7.839, de 12 outubro de 1989, art. 20.
14/05/1990 em diante	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo(TR), ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22º. Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - art. 6º.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

**FOLHA 2  
INSCRIÇÃO**

**FGRJ201401775**

**TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO  
II**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**JUROS DE MORA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	1% a.m. ou fração	Lei 7.839 de 12 de Outubro de 1989, art. 20
14/05/90 a 06/10/1999	1% a.m. ou fração	Lei 8.036 de 11 de Maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	0,5% a.m. ou fração	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º

**MULTA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/1967 a 11/10/1989	Multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda conforme abaixo: 01/01/1967 a 19/12/1979 - 5%, 10%, 20% ou 30%; 20/12/1979 a 22/11/1982 - 30% redutível para 15%; 23/11/1982 a 11/10/1989 - 20% redutível para 10%;	Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, art. 19.
12/10/1989 a 06/10/1999	20% sendo reduzida para 10% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	Lei 7.839, de 12 de Outubro de 1989, art 20 e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	10% sendo reduzida para 5% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º.

**ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
A partir de 20/01/1994	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
A partir de 07/10/1999	10% na cobrança Judicial sendo reduzido para 5% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições; Lei 9.964 de 10 de abril de 2000, art. 8º

**RIO DE JANEIRO, 22 AGOSTO 2018**

**ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

**FOLHA 1  
INSCRIÇÃO**

**FGRJ201500930**

**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA  
ATIVA**

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número FGRJ201500930, inscrita em 11/06/2015, a dívida relativa ao(s) débitos(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP, inscritos no CNPJ sob número 68665751/0001-60 , associado ao CNPJ68665751/0001-60 , com domicílio fiscal à. AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA - 1375 , CAVALEIROS - MACAE/ RJ CEP: 27920-360.

**FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA**

<b>NATUREZA DA DÍVIDA</b>	<b>ORIGEM</b>
FGTS	NRFC Nº 100257011, lavrada em 04/05/2012 , competência(s) 01/2009 a 03/2012

**VALORES**

<b>VALOR ORIGINÁRIO</b>	<b>MOEDA</b>		<b>VALOR ATUALIZADO</b>
	<b>PADRÃO MONETÁRIO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	
1.609,50	R\$	01/07/1994 A 11/06/2015	R\$ 2.178,35
<b>TOTAL DO DÉBITO INSCRITO</b>			<b>R\$ 2.178,35</b>

A presente dívida consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número FGRJ201500930 esta sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39 ,§4º, da Lei nº4.320, de 17/03/1964, com redação dado pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei °5.172, de 25/10/1966 e art. 2º ,§2º,da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, Lei nº 8.844 de 20/01/1994 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/1997 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinado por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional

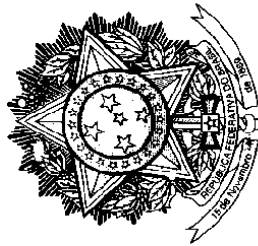
**RIO DE JANEIRO, 22 AGOSTO 2018**

**ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018			
					GUIAS		DEDUÇÕES							TIAM	TIJM	TIML
					QTD.	VALOR										
NOME DO EMPREGADO: JORGE OLIMPIO SALDANHA PIS: 10321053815 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 14/ 06/ 2007																
ALÍQUOTA DE FCGTS CONTRATADA: 8% DATA DE AFASTAMENTO: 16/ 01/ 2009 ALÍQUOTA JAM: 3%																
MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSIJ COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	1/2009	5,14	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	5,23	5,23			
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016					
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	1/2009	25,30	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	17,30	8,45	25,75			
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016					
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	1/2009	77,76	1	77,76	0	0,00	77,76	0,00	0,00	0,00	0,00			
			26/ 01/ 2009						27/ 01/ 2009		27/ 01/ 2009					
NOME DO EMPREGADO: CESAR RODRIGO RIBEIRO CHAVES PIS: 12477420676 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 18/ 09/ 2008																
ALÍQUOTA DE FCGTS CONTRATADA: 8% DATA DE AFASTAMENTO: 09/ 01/ 2009 ALÍQUOTA JAM: 3%																
MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSIJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	1/2009	1,81	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1,84	1,84			
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016					
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH MR	1/2009	9,11	0	0,00	0	0,00	0,00	6,29	2,98	9,27	9,27			
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016					

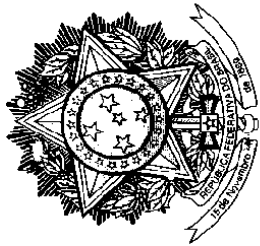
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO



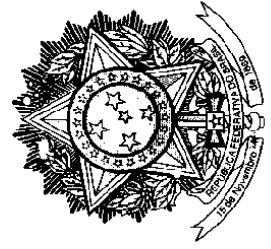
DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS GUIAS	DEDUÇÕES		VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE TIAM	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
						QTDE.	VALOR					
NOTIFICAÇÃO	100257011	MÊS DA RESCISÃO	1/2009	27,45	1	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
			12/01/2009						13/01/2009	13/01/2009	13/01/2009	
NOME DO EMPREGADO: MARCIANE FOVOA CORREA VIEIRA DATA DE OPÇÃO: 01/03/2002 DATA DE AFASTAMENTO: 26/05/2009 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE MULTA RECISÓRIA: 40% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO												
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	5/2009	47,85	0	0	0,00	47,85	1,018080935	0,00	48,71	48,71
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	5/2009	230,78	0	0	0,00	230,78	1,018080935	0,00	79,31	234,94
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	5/2009	733,14	1	0	0,00	733,14	0	0,00	0,00	0,00
			27/05/2009							28/05/2009	28/05/2009	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 3  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

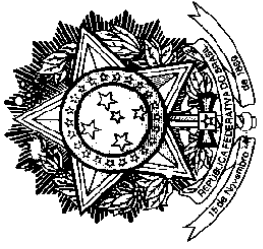
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					DATA VCTO.	QTDE.	VALOR						
NOME DO EMPREGADO: MARIA GERUZA SCOPEL PIS: 12307164504 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 01/ 09/ 2006 DATA DE OPÇÃO: 01/ 09/ 2006 DATA DE AFASTAMENTO: 09/ 06/ 2009 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	6/2009	4,05	0	0,00	0	0,00	0,00	4,05	1,018080935	0,00	0,00
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	4,12	4,12
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	6/2009	0,27	0	0,00	0	0,00	0,00	0,27	1,018080935	0,00	0,27
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	0,27	0,27
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	6/2009	19,53	0	0,00	0	0,00	0,00	19,53	1,018080935	0,00	19,53
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	6,72	19,87
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	6/2009	66,26	2	66,26	0	0,00	66,26	0,00	0	0,00	0,00
			10/ 06/ 2009								12/ 06/ 2009	0,00	0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 4  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

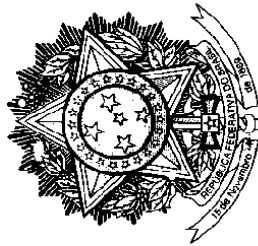
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					GUIAS	DEDUÇÕES	TOTAL						
			DATA VCTO.	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TIAM	TJIM	TIML			
NOME DO EMPREGADO: WILSON FERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA DATA DE OPÇÃO: 17/09/2008 DATA DE AFASTAMENTO: 18/01/2010 ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSC COM AVISO PREVIO TRABALHADO ALÍQUOTA JAM: 3% PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	1/2010	9,45	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	9,62	9,62
			21/06/2016						21/06/2016			21/06/2016	
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	1/2010	44,75	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	29,56	15,99	45,55
			21/06/2016						21/06/2016			21/06/2016	
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	1/2010	148,15	1	148,15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			19/01/2010						20/01/2010			20/01/2010	
NOME DO EMPREGADO: MARCOS MARTINS DA SILVA DATA DE OPÇÃO: 21/02/2007 DATA DE AFASTAMENTO: 15/01/2010 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	1/2010	5,08	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	5,17	5,17
			21/06/2016						21/06/2016			21/06/2016	
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	1/2010	24,07	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	15,90	8,60	24,50
			21/06/2016						21/06/2016			21/06/2016	

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 5  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

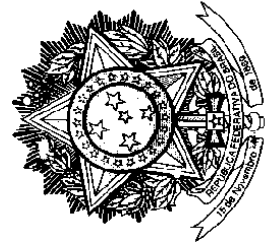
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018			
					GUIAS		DEDUÇÕES								TIAM	TIJM	TIML
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR									
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	1/2010	79,69	1	79,69	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
			18/01/2010							19/01/2010	19/01/2010	19/01/2010					
NOME DO EMPREGADO: MARCOS ANTONIO LAGOÀ RIBEIRO DATA DE OPÇÃO: 01/06/2009 DATA DE AFASTAMENTO: 14/03/2010 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																	
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	3/2010	1,74	0	0,00	0	0,00	0,00	1,74	0,00	1,77	1,77				
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016					
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	3/2010	8,21	0	0,00	0	0,00	8,21	0,00	5,39	2,96	8,35				
			21/06/2016						21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016					
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	3/2010	27,52	1	27,52	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			15/03/2010							16/03/2010	16/03/2010	16/03/2010					

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 6  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

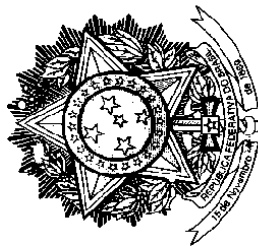
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018			
					GUIAS		DEDUÇÕES								TIAM	TIJM	TIML
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR									
NOME DO EMPREGADO: JOSE FERREIRA CAMPOS PIS: 10661923492 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 05/ 04/ 2010 DATA DE OPÇÃO: 05/ 04/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 27/ 04/ 2010 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO A TERMO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 0%																	
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	4/2010	1,94	0	0,00	0	0,00	0,00	1,94	1,018080935	0,00	1,97	1,97			
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	21/ 06/ 2016					
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH MR	4/2010	8,89	0	0,00	0	0,00	0,00	8,89	1,018080935	0,00	3,30	9,04			
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	21/ 06/ 2016					
NOTIFICAÇÃO	100257011	MÊS DA RESCISÃO	4/2010	30,66	1	30,66	0	0,00	30,66	0,00	0	0,00	0,00	0,00			
			28/ 04/ 2010								29/ 04/ 2010	29/ 04/ 2010					
NOME DO EMPREGADO: ANDRE LUIZ DE SOUZA PIS: 12874754546 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 01/ 08/ 2008 DATA DE OPÇÃO: 01/ 08/ 2008 DATA DE AFASTAMENTO: 13/ 04/ 2010 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																	
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	4/2010	4,08	0	0,00	0	0,00	0,00	4,08	1,018080935	0,00	4,15	4,15			
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	21/ 06/ 2016					
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	4/2010	18,71	0	0,00	0	0,00	0,00	18,71	1,018080935	0,00	6,96	19,04			
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	21/ 06/ 2016					

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 7  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

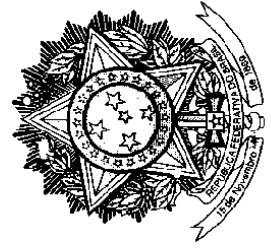
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	4/2010	64,51	1	64,51	0	0,00	64,51	0	0,00	0,00	0,00		
			23/04/2010							26/04/2010	26/04/2010	26/04/2010			
NOME DO EMPREGADO: PEDRO ALEXANDRE BRAGA PIS: 12698965543 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 01/04/2009 DATA DE OPÇÃO: 01/04/2009 DATA DE AFASTAMENTO: 11/05/2010 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	5/2010	3,22	0	0,00	0	0,00	0,00	3,22	1,018080935	0,00	3,27	3,27	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	5/2010	14,70	0	0,00	0	0,00	0,00	14,70	1,018080935	0,00	5,49	14,95	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	5/2010	51,01	1	51,01	0	0,00	51,01	0,00	0,00	0,00	0,00		
			21/05/2010							24/05/2010	24/05/2010	24/05/2010			

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 8  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

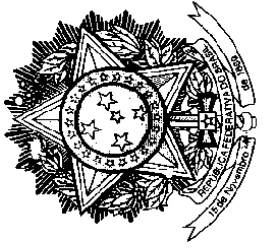
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					DATA VCTO.	GUIAS	DEDUÇÕES						
NOME DO EMPREGADO: EUGENIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS DATA DE OPÇÃO: 05/ 06/ 2009 DATA DE AFASTAMENTO: 14/ 06/ 2010 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	6/2010	3,58	0	0,00	0	0,00	0,00	3,58	1,018080935	0,00	3,64
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	6/2010	16,60	0	0,00	0	0,00	0,00	16,60	1,018080935	0,00	16,89
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	6/2010	56,96	1	56,96	0	0,00	56,96	0,00	0	0,00	0,00
			15/ 06/ 2010								16/ 06/ 2010		
NOME DO EMPREGADO: LEONARDO FALCAO LIMA DATA DE OPÇÃO: 06/ 04/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 15/ 07/ 2010 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO INDEVIDUADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	7/2010	1,80	0	0,00	0	0,00	0,00	1,80	1,018080935	0,00	1,83
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	7/2010	8,18	0	0,00	0	0,00	0,00	8,18	1,018080935	0,00	8,32
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 9  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

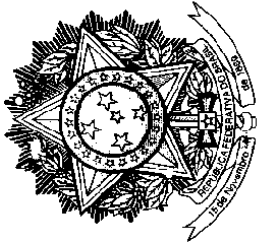
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018			
					GUIAS		DEDUÇÕES								TIAM	TIJM	TIML
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR									
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	7/2010	28,81	1	28,81	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
			23/07/2010							26/07/2010	26/07/2010	26/07/2010					
NOME DO EMPREGADO: MARCOS AZEVEDO DE BRITO DATA DE AFASTAMENTO: 06/09/2010 DATA DE OPÇÃO: 05/02/2010 ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDEZENIZADO ALÍQUOTA JAM: 3% PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																	
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	9/2010	27,97	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,47				
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016					
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	9/2010	8,30	0	0,00	0	0,00	8,30	0,00	0,00	8,45	8,45				
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016					
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	9/2010	6,00	0	0,00	0	0,00	6,00	0,00	0,00	6,10	6,10				
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016					
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH MIR	9/2010	27,37	0	0,00	0	0,00	27,37	0,00	17,51	10,35	27,86				
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016					
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH AP	9/2010	37,86	0	0,00	0	0,00	37,86	0,00	24,22	14,32	38,54				
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016					
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	9/2010	127,54	0	0,00	0	0,00	127,54	0,00	81,59	48,24	129,83				
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016					

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 10  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MÊS DA RESCISÃO	9/2010	96,36	1	96,36	0	0,00	96,36	0	0,00	0,00	0,00		
			16/09/2010								17/09/2010	17/09/2010			
NOTIFICAÇÃO	100257011	AVISO PRÉVIO	9/2010	133,27	1	133,27	0	0,00	133,27	0	0,00	0,00	0,00		
			16/09/2010								17/09/2010	17/09/2010			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	9/2010	448,96	1	448,96	0	0,00	448,96	0	0,00	0,00	0,00		
			16/09/2010								17/09/2010	17/09/2010			
NOME DO EMPREGADO: PAULO NUNES SILVA PIS: 12923576626 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 06/05/2010 DATA DE OPÇÃO: 06/05/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 19/10/2010 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE MULTA RESCISÓRIA: 40% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PRÉVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
		HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	10/2010	1,62	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	0,00	0,00	1,64		
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
		DIF.RECOLH.DIF.RECOL.MLR	10/2010	7,36	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	0,00	4,67	7,49		
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	10/2010	26,15	1	26,15	0	0,00	26,15	0	0,00	0,00	0,00		
			20/10/2010								21/10/2010	21/10/2010			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 11  
INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

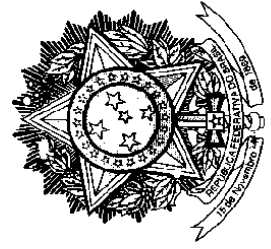
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					DATA VCTO.	GUIAS	DEDUÇÕES						
NOME DO EMPREGADO: MARCELO ALVES DE OLIVEIRA PIS: 17034421879 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 08/ 09/ 2008													
DATA DE OPÇÃO: 08/ 09/ 2008 DATA DE AFASTAMENTO: 09/ 11/ 2010 ALÍQUOTA JAM: 3%													
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	11/2010	2,33	0	0,00	0	0,00	0,00	2,33	0,00	2,37	2,37
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	11/2010	10,34	0	0,00	0	0,00	0,00	10,34	6,49	4,03	10,52
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	11/2010	37,51	1	37,51	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10/ 11/ 2010								11/ 11/ 2010		
NOME DO EMPREGADO: FABIO SA FERNANDES PIS: 12720546587 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 06/ 04/ 2010													
DATA DE OPÇÃO: 06/ 04/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 18/ 01/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3%													
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO INDEENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	1/2011	4,54	0	0,00	0	0,00	0,00	4,54	0,00	4,62	4,62
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	1/2011	3,43	0	0,00	0	0,00	0,00	3,43	0,00	3,49	3,49
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 12  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

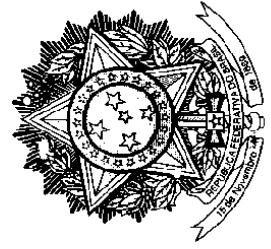
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
				19,84	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	12,27	7,92	20,19		
			1/2011												
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
				14,99	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	9,28	5,97	15,25		
			1/2011												
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MÊS DA RESCISÃO	1/2011	73,82	1	73,82	0	0,00	73,82	0	0,00	0,00	0,00		
			28/01/2011								31/01/2011	31/01/2011			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	1/2011	55,82	1	55,82	0	0,00	55,82	0	0,00	0,00	0,00		
			28/01/2011								31/01/2011	31/01/2011			
NOME DO EMPREGADO: DIEGO AUGUSTO FERREIRA VAZ PIS: 1320753425 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 15/06/2010 DATA DE OPÇÃO: 15/06/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 07/03/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSIJ COM AVISO PREVIO INDEVIDUADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
			3/2011	3,04	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	0,00	0,00	3,09		
		HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
			3/2011	13,45	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	8,35	5,33	13,68		
		DIF.RECOLH.DIF RECOL MLR	21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	3/2011	49,81	1	49,81	0	0,00	49,81	0	0,00	0,00	0,00		
			17/03/2011								18/03/2011	18/03/2011			

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 13  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

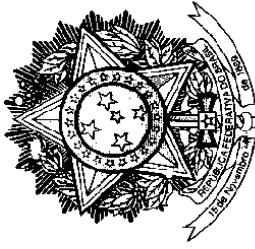
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					DATA VCTO.	QTDE.	VALOR						
NOME DO EMPREGADO: GILBERTO ALVES SILVA PIS: 12017002870 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 13/ 05/ 2010													
DATA DE OPÇÃO: 13/ 05/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 13/ 05/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	5/2011	2,43	0	0,00	0	0,00	0,00	2,43	1,018080935	0,00	2,47
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	5/2011	10,64	0	0,00	0	0,00	0,00	10,64	1,018080935	0,00	10,82
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	5/2011	40,08	1	40,08	0	0,00	40,08	0,00	0	0,00	0,00
			16/ 05/ 2011								17/ 05/ 2011		
NOME DO EMPREGADO: ADMILTON LINO RODRIGUES PIS: 12411530643 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/ 12/ 2010													
DATA DE OPÇÃO: 01/ 12/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 03/ 05/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3%													
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	5/2011	3,04	0	0,00	0	0,00	0,00	3,04	1,018080935	0,00	3,09
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	5/2011	13,32	0	0,00	0	0,00	0,00	13,32	1,018080935	0,00	13,55
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 14  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

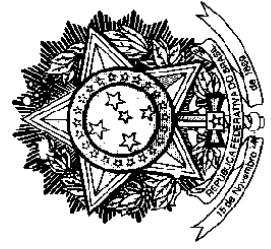
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	5/2011	50,12	1	50,12	0	0,00	50,12	0	0,00	0,00	0,00		
			13/05/2011										16/05/2011	16/05/2011	
NOME DO EMPREGADO: LUIZ LAURENTINO SILVA NETO DATA DE OPÇÃO: 22/06/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 19/05/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	5/2011	3,47	0	0,00	0	0,00	0,00	3,47	1,018080935	0,00	3,53	3,53	
			21/06/2016									21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016	
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	5/2011	15,16	0	0,00	0	0,00	0,00	15,16	1,018080935	0,00	6,11	15,42	
			21/06/2016									21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016	
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	5/2011	57,19	1	57,19	0	0,00	57,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			20/05/2011										23/05/2011	23/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 15  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

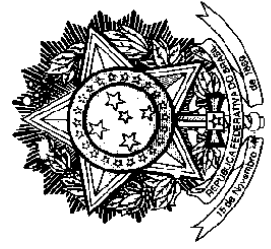
DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					GUIAS	QTDE.	VALOR						
NOME DO EMPREGADO: SANDRO NUNES VIEIRA DATA DE OPÇÃO: 17/04/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 03/05/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	5/2011	2,13	0	0,00	0	0,00	0,00	2,13	1,018080935	0,00	2,16
			21/06/2016								21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	5/2011	9,16	0	0,00	0	0,00	0,00	9,16	1,018080935	0,00	9,31
			21/06/2016								21/06/2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	5/2011	35,11	1	35,11	0	0,00	35,11	0,00	0	0,00	0,00
			04/05/2011								05/05/2011		
NOME DO EMPREGADO: EDSON FRANCA DATA DE OPÇÃO: 05/03/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 12/06/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	6/2011	4,00	0	0,00	0	0,00	0,00	4,00	1,018080935	0,00	4,07
			21/06/2016								21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	6/2011	17,39	0	0,00	0	0,00	0,00	17,39	1,018080935	0,00	17,69
			21/06/2016								21/06/2016		



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 17  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

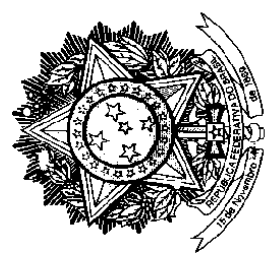
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					GUIAS	DEDUÇÕES	TOTAL						
			QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL	TIAM	TIJM	TIML			
NOME DO EMPREGADO: LUIZ AUGUSTO SOUZA PIS: 12037756315 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 13/ 11/ 2010													
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	8/2011	2,41	0	0,00	0,00	2,41	1,018080935	0,00	0,00	2,45	2,45
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	8/2011	10,10	0	0,00	0,00	10,10	1,018080935	0,00	5,99	4,28	10,27
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	8/2011	40,20	1	40,20	40,20	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
			02/ 09/ 2011						05/ 09/ 2011		05/ 09/ 2011		
NOME DO EMPREGADO: ED DANIL0 PEREIRA OLIVEIRA PIS: 12524483985 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/ 08/ 2011													
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	8/2011	3,29	0	0,00	0,00	3,29	1,018080935	0,00	0,00	3,34	3,34
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	8/2011	13,84	0	0,00	0,00	13,84	1,018080935	0,00	8,24	5,84	14,08
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 18  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

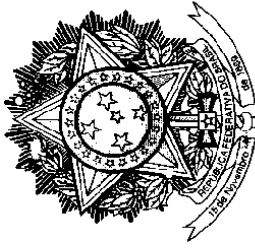
DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	8/2011	55,00	1	55,00	0	0,00	55,00	0	0,00	0,00	0,00		
			30/08/2011							31/08/2011	31/08/2011	31/08/2011			
NOME DO EMPREGADO: MARCO JORGE CONSTACIO PAULA PIS: 12537335424 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 05/05/2011 DATA DE OPÇÃO: 05/05/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 01/08/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	8/2011	12,48	0	0,00	0	0,00	0,00	12,48	0,00	0,00	12,70		
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016			
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	8/2011	52,58	0	0,00	0	0,00	0,00	52,58	0,00	31,45	53,52		
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	8/2011	207,19	1	207,19	0	0,00	207,19	0	0,00	0,00	0,00		
			02/08/2011							03/08/2011	03/08/2011	03/08/2011			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 19  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					GUIAS	QTDE.	VALOR						
NOME DO EMPREGADO: MARCIO BARBOSA BASTOS PIS: 12641583609 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/06/2009													
DATA DE OPÇÃO: 01/06/2009 DATA DE AFASTAMENTO: 09/08/2011 ALÍQUOTA JAM: 3%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	8/2011	6,99	0	0,00	0	0,00	0,00	6,99	1,018080935	0,00	7,11
			21/06/2016								21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	8/2011	29,41	0	0,00	0	0,00	0,00	29,41	1,018080935	0,00	29,93
			21/06/2016								21/06/2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	8/2011	116,14	1	116,14	0	0,00	116,14	0,00	0	0,00	0,00
			10/08/2011								11/08/2011		
NOME DO EMPREGADO: ANDREZA FERREIRA GRACA SILVA PIS: 12912123587 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 06/04/2010													
DATA DE OPÇÃO: 06/04/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 01/08/2011 ALÍQUOTA JAM: 3%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	8/2011	2,58	0	0,00	0	0,00	0,00	2,58	1,018080935	0,00	2,62
			21/06/2016								21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	8/2011	11,14	0	0,00	0	0,00	0,00	11,14	1,018080935	0,00	11,34
			21/06/2016								21/06/2016		

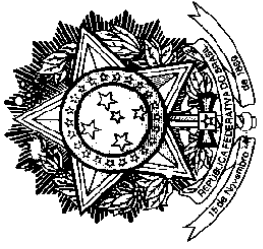
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8%  
 MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO  
 PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%

ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8%  
 MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO INDENIZADO  
 PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 20  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	8/2011	43,08	1	43,08	0	0,00	43,08	0	0,00	0,00	0,00		
			11/08/2011								12/08/2011	12/08/2011			
NOME DO EMPREGADO: ALCI BERNARDINO SANTOS DATA DE OPÇÃO: 01/12/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 22/09/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
		HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	9/2011	2,71	0	0,00	0	0,00	0,00	2,71	1,018080935	0,00	2,75	2,75	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
		DIF.RECOLH.DIF RECOL MLR	9/2011	11,28	0	0,00	0	0,00	0,00	11,28	1,018080935	0,00	4,82	11,47	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	9/2011	45,43	1	45,43	0	0,00	45,43	0,00	0,00	0,00	0,00		
			30/09/2011								03/10/2011	03/10/2011			

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 21  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

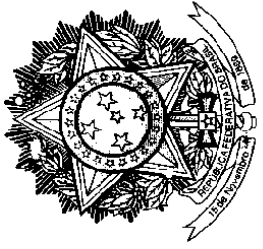
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					DATA VCTO.	QTDE.	VALOR						
NOME DO EMPREGADO: JONES DE ASSIS FIRMO PIS: 1239363685 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 13/ 05/ 2010													
DATA DE OPÇÃO: 13/ 05/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 11/ 09/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3%													
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	9/2011	6,58	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	6,69	6,69	
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	9/2011	28,05	0	0,00	0	0,00	0,00	16,84	11,70	28,54	
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	9/2011	110,20	1	110,20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			12/ 09/ 2011						13/ 09/ 2011		13/ 09/ 2011		
NOME DO EMPREGADO: ADILSON JOSE OLIVEIRA PIS: 12413995007 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 23/ 02/ 2011													
DATA DE OPÇÃO: 23/ 02/ 2011 DATA DE AFASTAMENTO: 22/ 09/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3%													
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	9/2011	2,25	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	2,29	2,29	
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	9/2011	9,36	0	0,00	0	0,00	0,00	5,52	4,00	9,52	
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 22  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

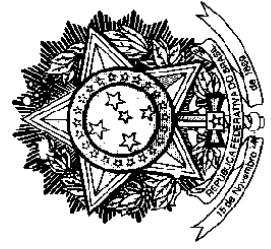
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	9/2011	37,68	1	37,68	0	0,00	37,68	0	0,00	0,00	0,00		
			30/09/2011							03/10/2011	03/10/2011	03/10/2011	03/10/2011		
NOME DO EMPREGADO: BOONE HERDER SILVA ALVES DATA DE OPÇÃO: 04/08/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 28/09/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	9/2011	3,91	0	0,00	0	0,00	0,00	3,91	1,018080935	0,00	3,98	3,98	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	9/2011	16,30	0	0,00	0	0,00	0,00	16,30	1,018080935	0,00	6,96	16,59	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	9/2011	65,58	1	65,58	0	0,00	65,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			29/09/2011							30/09/2011	30/09/2011	30/09/2011	30/09/2011		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 23  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

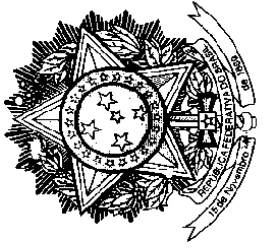
DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES							TOTAL
					QTDE.	VALOR								
NOME DO EMPREGADO: VANDERSON SOUZA PEREIRA PIS: 12832376586 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 14/ 05/ 2010 DATA DE OPÇÃO: 14/ 05/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 15/ 09/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%														
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	9/2011	3,34	0	0,00	0	0,00	0,00	3,34	1,018080935	0,00	0,00	3,40
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016			
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	9/2011	13,93	0	0,00	0	0,00	0,00	13,93	1,018080935	0,00	8,23	14,17
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	9/2011	56,03	1	56,03	0	0,00	56,03	0,00	0	0,00	0,00	0,00
			23/ 09/ 2011								26/ 09/ 2011		26/ 09/ 2011	
NOME DO EMPREGADO: LEANDRO OLIVEIRA FREITAS PIS: 13095522567 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 04/ 05/ 2010 DATA DE OPÇÃO: 04/ 05/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 04/ 09/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%														
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	9/2011	7,45	0	0,00	0	0,00	0,00	7,45	1,018080935	0,00	0,00	7,58
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016	
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	9/2011	0,24	0	0,00	0	0,00	0,00	0,24	1,018080935	0,00	0,00	0,24
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 25  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

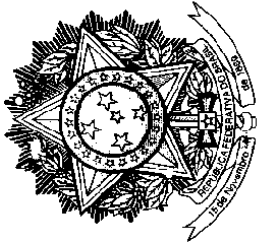
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018			
					GUIAS		DEDUÇÕES							TIAM	TIJM	TIML
					QTDE.	VALOR										
NOME DO EMPREGADO: PAULO CEZAR TANINI DATA DE OPÇÃO: 01/03/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 31/10/2011 ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSIJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	10/2011	3,42	0	0,00	0	0,00	0,00	3,42	1,018080935	0,00	0,00	3,48		
			21/06/2016								21/06/2016		21/06/2016			
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	10/2011	2,80	0	0,00	0	0,00	0,00	2,80	1,018080935	0,00	0,00	2,85		
			21/06/2016								21/06/2016		21/06/2016			
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH MR	10/2011	11,58	0	0,00	0	0,00	0,00	11,58	1,018080935	0,00	6,79	11,78		
			21/06/2016								21/06/2016		21/06/2016			
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	10/2011	14,10	0	0,00	0	0,00	0,00	14,10	1,018080935	0,00	8,25	14,34		
			21/06/2016								21/06/2016		21/06/2016			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MÊS DA RESCISÃO	10/2011	47,13	1	47,13	0	0,00	47,13	0,00	0	0,00	0,00	0,00		
			10/11/2011								11/11/2011		11/11/2011			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	10/2011	57,46	1	57,46	0	0,00	57,46	0,00	0	0,00	0,00	0,00		
			10/11/2011								11/11/2011		11/11/2011			

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 26  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					DATA VCTO.	QTDE.	VALOR						
NOME DO EMPREGADO: ARY CRUZ FILHO DATA DE OPÇÃO: 15/08/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 26/10/2011 ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO ALÍQUOTA JAM: 3% PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	10/2011	11,41	0	0,00	0	0,00	1,018080935	0,00	0,00	11,61	11,61
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016		
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	10/2011	7,81	0	0,00	0	0,00	1,018080935	0,00	0,00	7,95	7,95
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016		
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	10/2011	8,06	0	0,00	0	0,00	1,018080935	0,00	0,00	8,20	8,20
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH MR	10/2011	33,23	0	0,00	0	0,00	1,018080935	0,00	19,47	14,35	33,82
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH AP	10/2011	32,24	0	0,00	0	0,00	1,018080935	0,00	18,90	13,91	32,81
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH MLR	10/2011	47,08	0	0,00	0	0,00	1,018080935	0,00	27,61	20,32	47,93
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MÊS DA RESCISÃO	10/2011	135,26	1	135,26	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
			04/11/2011							07/11/2011	07/11/2011		



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 27  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

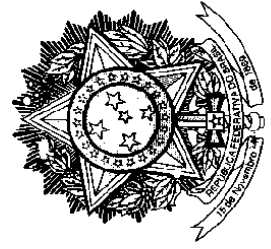
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	AVISO PRÉVIO	10/2011	131,22	1	131,22	0	0,00	131,22	0	0,00	0,00	0,00		
			04/11/2011							07/11/2011	07/11/2011	07/11/2011			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	10/2011	191,61	1	191,61	0	0,00	191,61	0	0,00	0,00	0,00		
			04/11/2011							07/11/2011	07/11/2011	07/11/2011			
NOME DO EMPREGADO: COSME SILVA JOAQUIM DATA DE OPÇÃO: 01/04/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 28/10/2011 ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	10/2011	22,78	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	0,00	0,00	23,19		
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016	23,19		
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	10/2011	5,01	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	0,00	0,00	5,10		
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016	5,10		
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	10/2011	7,02	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	0,00	0,00	7,14		
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016	7,14		
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH MR	10/2011	28,96	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	0,00	16,97	29,48		
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016	29,48		
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH AP	10/2011	20,68	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	0,00	12,12	21,04		
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016	21,04		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 28  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
				93,93	0	0,00	0	0,00	0,00	1,018080935	55,07	40,55	95,62		
			10/2011												
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MÊS DA RESCISÃO	10/2011	117,87	1	117,87	0	0,00	117,87	0	0,00	0,00	0,00		
			07/11/2011												
NOTIFICAÇÃO	100257011	AVISO PRÉVIO	10/2011	84,19	1	84,19	0	0,00	84,19	0	0,00	0,00	0,00		
			07/11/2011												
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	10/2011	382,38	1	382,38	0	0,00	382,38	0	0,00	0,00	0,00		
			07/11/2011												
NOME DO EMPREGADO: RENILTON FRANCISCO CARVALHO DATA DE OPÇÃO: 02/05/2009 DATA DE AFASTAMENTO: 13/10/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSIJ COM AVISO PRÉVIO INDEVIDUADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
			10/2011	11,83	0	0,00	0	0,00	0,00	11,83	1,018080935	0,00	12,04	12,04	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
			10/2011	48,86	0	0,00	0	0,00	0,00	48,86	1,018080935	28,67	21,06	49,73	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	10/2011	198,54	1	198,54	0	0,00	198,54	0	0,00	0,00	0,00		
			21/10/2011								24/10/2011	24/10/2011			

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 29  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

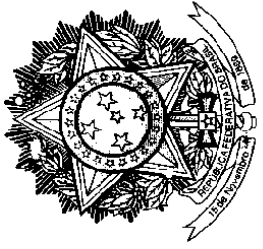
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					GUIAS	QTDE.	VALOR						
NOME DO EMPREGADO: MAURICIO JORGE PAULA PIS: 12028378796 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 20/ 06/ 2011													
DATA DE OPÇÃO: 20/ 06/ 2011 DATA DE AFASTAMENTO: 21/ 11/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	11/2011	2,45	0	0,00	0	0,00	0,00	2,45	1,018080935	0,00	2,49
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	11/2011	10,07	0	0,00	0	0,00	0,00	10,07	1,018080935	0,00	10,24
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	11/2011	41,33	1	41,33	0	0,00	41,33	0,00	0	0,00	0,00
			22/ 11/ 2011								23/ 11/ 2011		
NOME DO EMPREGADO: LUIZ EDUARDO VIRGILINO PIS: 10627542228 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 13/ 10/ 2010													
DATA DE OPÇÃO: 13/ 10/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 08/ 12/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3%													
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	12/2011	3,63	0	0,00	0	0,00	0,00	3,63	1,018080935	0,00	3,69
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	12/2011	15,14	0	0,00	0	0,00	0,00	15,14	1,018080935	0,00	15,40
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 30  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

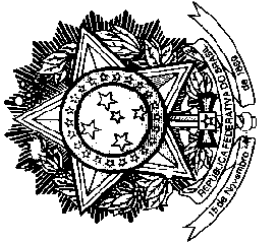
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	12/2011	61,33	1	61,33	0	0,00	61,33	0	0,00	0,00	0,00		
			16/12/2011								19/12/2011	19/12/2011	19/12/2011		
NOME DO EMPREGADO: RICARDO GOMES SILVA PIS: 10643600482 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 02/03/2011 DATA DE OPÇÃO: 02/03/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 21/12/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	12/2011	2,43	0	0,00	0	0,00	0,00	2,43	0,00	0,00	2,47	2,47	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	12/2011	9,91	0	0,00	0	0,00	0,00	9,91	0,00	4,34	10,08	10,08	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	12/2011	41,08	1	41,08	0	0,00	41,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			22/12/2011								23/12/2011	23/12/2011	23/12/2011		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 31  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					DATA VCTO.	GUIAS	DEDUÇÕES						
NOME DO EMPREGADO: WILSON DE CASTRO TAVARES DATA DE OPÇÃO: 04/ 08/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 11/ 12/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3%													
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	12/2011	4,11	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	4,18
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	12/2011	17,19	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	10,12	7,37	17,49
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	12/2011	69,54	1	69,54	0	0,00	69,54	0,00	0,00	0,00	0,00
			12/ 12/ 2011								13/ 12/ 2011		
NOME DO EMPREGADO: ROGERIO DOMINGOS SILVA DATA DE OPÇÃO: 12/ 07/ 2011 DATA DE AFASTAMENTO: 06/ 01/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3%													
ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO INDEENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	1/2012	2,02	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	2,05	2,05
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	1/2012	8,38	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	4,89	3,63	8,52
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 32  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

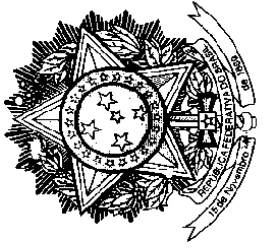
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	1/2012	34,32	1	34,32	0	0,00	34,32	0	0,00	0,00	0,00		
			16/01/2012							17/01/2012	17/01/2012	17/01/2012	17/01/2012		
NOME DO EMPREGADO: ROSIMELIA SILVA PIS: 12603759622 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 21/12/2011 DATA DE OPÇÃO: 21/12/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 02/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: EXTINCAO NORMAL DO CONTRATO A TERMO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 0%															
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	1/2012	1,15	0	0,00	0	0,00	0,00	1,15	0,00	1,17	1,17		
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH MA	1/2012	4,65	0	0,00	0	0,00	0,00	4,65	2,66	2,06	4,72		
			21/06/2016							21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MÊS ANTERIOR A RESCISÃO	1/2012	19,52	1	19,52	0	0,00	19,52	0,00	0,00	0,00	0,00		
			03/02/2012							06/02/2012	06/02/2012	06/02/2012	06/02/2012		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 33  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

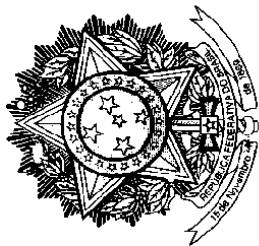
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					DATA VCTO.	GUIAS	DEDUÇÕES						
NOME DO EMPREGADO: FABIO SILVA PIS: 12838959621 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 11/ 01/ 2011													
ALÍQUOTA DE FCGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSIJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	1/2012	2,73	0	0,00	0	0,00	0,00	2,73	1,018080935	0,00	0,00
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	2,77	2,77
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	1/2012	11,29	0	0,00	0	0,00	0,00	11,29	1,018080935	0,00	6,59
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	4,89	11,48
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	1/2012	46,27	1	46,27	0	0,00	46,27	0,00	0	0,00	0,00
			20/ 01/ 2012								23/ 01/ 2012	23,01/ 2012	23,01/ 2012
NOME DO EMPREGADO: RODRIGO RODRIGUES DE ARAUJO PIS: 12907328540 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/ 10/ 2010													
ALÍQUOTA DE FCGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSIJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	1/2012	6,18	0	0,00	0	0,00	0,00	6,18	1,018080935	0,00	0,00
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	6,29	6,29
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	1/2012	25,60	0	0,00	0	0,00	0,00	25,60	1,018080935	0,00	14,96
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016	11,09	26,05

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 34  
INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

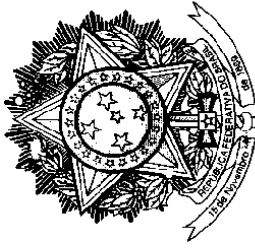
DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	1/2012	104,78	1	104,78	0	0,00	104,78	0	0,00	0,00	0,00		
			13/01/2012												
NOME DO EMPREGADO: UBIRATAN CHAVES SILVA PIS: 10792650449 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 07/12/2011 DATA DE OPÇÃO: 07/12/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 25/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	2/2012	5,49	0	0,00	0	0,00	0,00	5,49	0,00	0,00	5,58		
			21/06/2016								21/06/2016		21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	2/2012	21,99	0	0,00	0	0,00	0,00	21,99	0,00	12,51	9,87	22,38	
			21/06/2016								21/06/2016		21/06/2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	2/2012	93,28	1	93,28	0	0,00	93,28	0,00	0,00	0,00	0,00		
			27/02/2012								28/02/2012		28/02/2012		



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 35  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

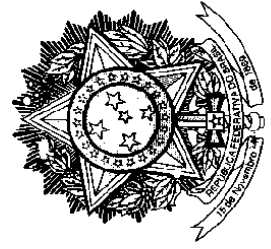
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					GUIAS	QTDE.	VALOR						
NOME DO EMPREGADO: DANIEL COSTA SOUZA PIS: 12276898706 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 04/ 03/ 2010 DATA DE OPÇÃO: 04/ 03/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 16/ 02/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSIJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	2/2012	4,77	0	0,00	0	0,00	0,00	4,77	1,018080935	0,00	4,85
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	2/2012	19,12	0	0,00	0	0,00	0,00	19,12	1,018080935	0,00	19,46
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	2/2012	81,08	1	81,08	0	0,00	81,08	0,00	0	0,00	0,00
			24/ 02/ 2012								27/ 02/ 2012		
NOME DO EMPREGADO: ROSIMELIA SILVA PIS: 12603759622 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 21/ 12/ 2011 DATA DE OPÇÃO: 21/ 12/ 2011 DATA DE AFASTAMENTO: 02/ 02/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: EXTINCAO NORMAL DO CONTRATO A TERMO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 0%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	2/2012	0,17	0	0,00	0	0,00	0,00	0,17	1,018080935	0,00	0,17
			21/ 06/ 2016								21/ 06/ 2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MÊS DA RESCISÃO	2/2012	2,97	1	2,97	0	0,00	2,97	0,00	0	0,00	0,00
			03/ 02/ 2012								06/ 02/ 2012		06/ 02/ 2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 36  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					DATA VCTO.	GUIAS	DEDUÇÕES							QTDE.
NOME DO EMPREGADO: FABIO CAVALCANTI OLIVEIRA PIS: 12885059607 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 16/01/2012 DATA DE OPÇÃO: 16/01/2012 DATA DE AFASTAMENTO: 07/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%														
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	2/2012	2,23	0	0,00	0	0,00	0,00	2,23	1,018080935	0,00	0,00	2,27
			21/06/2016								21/06/2016			
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	2/2012	9,01	0	0,00	0	0,00	0,00	9,01	1,018080935	0,00	5,16	9,17
			21/06/2016								21/06/2016			
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	2/2012	37,84	1	37,84	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
			08/02/2012								09/02/2012			
NOME DO EMPREGADO: SABRINA ONOFRE SILVA PIS: 13153948584 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 19/02/2010 DATA DE OPÇÃO: 19/02/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 02/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSCJ COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%														
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	2/2012	2,57	0	0,00	0	0,00	0,00	2,57	1,018080935	0,00	0,00	2,61
			21/06/2016								21/06/2016			
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	2/2012	10,40	0	0,00	0	0,00	0,00	10,40	1,018080935	0,00	5,96	10,58
			21/06/2016								21/06/2016			

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 37  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

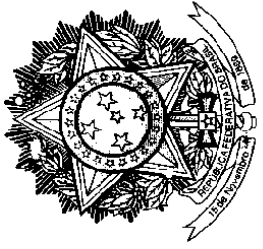
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	2/2012	43,70	1	43,70	0	0,00	43,70	0	0,00	0,00	0,00		
			10/02/2012							13/02/2012	13/02/2012	13/02/2012	13/02/2012		
NOME DO EMPREGADO: ANTONIO JORGE SOARES PIS: 10326830437 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 05/05/2011 DATA DE OPÇÃO: 05/05/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 04/03/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	3/2012	2,45	0	0,00	0	0,00	0,00	2,45	0,00	0,00	2,49	2,49	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	3/2012	9,83	0	0,00	0	0,00	0,00	9,83	0,00	4,41	9,99	9,99	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	3/2012	41,71	1	41,71	0	0,00	41,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			05/03/2012							06/03/2012	06/03/2012	06/03/2012	06/03/2012		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 38  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

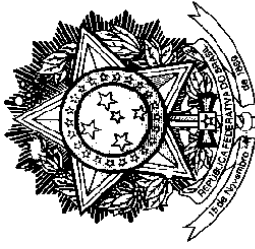
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018			
					GUIAS		DEDUÇÕES							TIAM	TIJM	TIML
					QTDE.	VALOR										
NOME DO EMPREGADO: RILDO SILVA MEDEIROS PIS: 12193094413 CTPS N°: DATA DE ADMISSÃO: 13/ 06/ 2011 DATA DE OPÇÃO: 13/ 06/ 2011 DATA DE AFASTAMENTO: 30/ 03/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSIJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	3/2012	3,75	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	3,81	3,81			
			21/ 06/ 2016							21/ 06/ 2016	21/ 06/ 2016					
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	3/2012	9,80	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	9,97	9,97			
			21/ 06/ 2016							21/ 06/ 2016	21/ 06/ 2016					
	DIF.RECOLH	DIF RECOLH AP	3/2012	39,02	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	22,05	17,67	39,72			
			21/ 06/ 2016							21/ 06/ 2016	21/ 06/ 2016					
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	3/2012	14,95	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	8,45	6,77	15,22			
			21/ 06/ 2016							21/ 06/ 2016	21/ 06/ 2016					
NOTIFICAÇÃO	100257011	AVISO PREVIO	3/2012	167,17	1	167,17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			09/ 04/ 2012							10/ 04/ 2012	10/ 04/ 2012					
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	3/2012	797,61	2	797,61	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			09/ 04/ 2012							10/ 04/ 2012	10/ 04/ 2012					

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 39  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					DATA VCTO.	QTDE.	VALOR						
NOME DO EMPREGADO: RODRIGO SOUSA SILVA PIS: 1255505490 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 09/ 03/ 2010													
DATA DE OPÇÃO: 09/ 03/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 20/ 03/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	3/2012	5,86	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	5,96	
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	3/2012	23,41	0	0,00	0	0,00	0,00	23,41	13,25	23,82	
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	3/2012	99,94	1	99,94	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			21/ 03/ 2012						22/ 03/ 2012		22/ 03/ 2012		
NOME DO EMPREGADO: CELCO COELHO SILVA FILHO PIS: 13147973564 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 04/ 08/ 2010													
DATA DE OPÇÃO: 04/ 08/ 2010 DATA DE AFASTAMENTO: 30/ 03/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3%													
	DIF.RECOLH	HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	3/2012	3,84	0	0,00	0	0,00	0,00	3,84	0,00	3,90	
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		
	DIF.RECOLH	DIF RECOL MLR	3/2012	15,33	0	0,00	0	0,00	0,00	15,33	8,66	15,60	
			21/ 06/ 2016						21/ 06/ 2016		21/ 06/ 2016		

ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8%  
 MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSC COM AVISO PREVIO TRABALHADO  
 PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%

ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8%  
 MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSC COM AVISO PREVIO TRABALHADO  
 PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 40  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

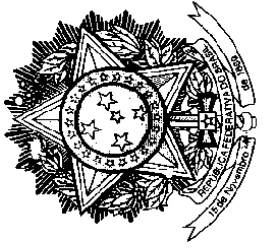
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018	
					GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL
					QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	3/2012	65,60	1	65,60	0	0,00	65,60	0	0,00	0,00	0,00		
			02/04/2012								03/04/2012	03/04/2012	03/04/2012		
NOME DO EMPREGADO: CHARLES EDGAR CARVALHO CUNHA DATA DE OPÇÃO: 01/07/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 06/03/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
		HONORÁRIO SOBRE RECOLHIMENTO	3/2012	3,59	0	0,00	0	0,00	0,00	3,59	1,018080935	0,00	0,00	3,65	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
		DIF.RECOLH.DIF RECOL MLR	3/2012	14,41	0	0,00	0	0,00	0,00	14,41	1,018080935	0,00	8,20	14,66	
			21/06/2016								21/06/2016	21/06/2016	21/06/2016		
NOTIFICAÇÃO	100257011	MULTA RESCISÓRIA	3/2012	61,10	1	61,10	0	0,00	61,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			07/03/2012								08/03/2012	08/03/2012	08/03/2012		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 41  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201500930



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
					GUIAS	DEDUÇÕES	TOTAL						
				QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TIAM		TIJM	TIML		
TOTAL													1.637,94
ENCARGOS LEI N° 9.964/2000													540,41
TOTAL GERAL													2.178,35

RIO DE JANEIRO , 22 AGOSTO 2018

ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

**FOLHA 1  
INSCRIÇÃO**

**FGRJ201500930**

**TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO  
II**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;	Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, art. 31;
Decreto 59.820, de 20 de dezembro de 1966;	Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989;	MP 1.923, de 6 de outubro de 1999 (e reedições);
Decreto 98.813, de 10 de janeiro de 1990	Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;	Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;
Decreto 99.684, de 8 de novembro de 1990;	Lei 10.208, de 23 de março de 2001;
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;	
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;	

**DEPÓSITO**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 21/01/1998	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º;
21/01/1998 em diante	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores. "...2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para os trabalhadores sobre contrato de trabalho por prazo determinado ou sobre contrato de aprendizagem.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º; Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, art. 2º; inciso II; Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;

**JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (JAM)**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 11/10/1989	Correção monetária na forma e critérios adotados pelo Sistema Financeiro da Habilitação mais capitalização de juros de mora de 3% ao ano.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 19, com alterações do Decreto-lei nº 20, art. 3º, de 14 de setembro de 1966, regulamentada pelo Decreto 59.820 art. 59.

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo, ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 7.839, de 12 outubro de 1989, art. 20.
14/05/1990 em diante	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo(TR), ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22º. Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - art. 6º.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

**FOLHA 2  
INSCRIÇÃO**

**FGRJ201500930**

**TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO  
II**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**JUROS DE MORA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	1% a.m. ou fração	Lei 7.839 de 12 de Outubro de 1989, art. 20
14/05/90 a 06/10/1999	1% a.m. ou fração	Lei 8.036 de 11 de Maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	0,5% a.m. ou fração	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º

**MULTA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/1967 a 11/10/1989	Multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda conforme abaixo: 01/01/1967 a 19/12/1979 - 5%, 10%, 20% ou 30%; 20/12/1979 a 22/11/1982 - 30% redutível para 15%; 23/11/1982 a 11/10/1989 - 20% redutível para 10%;	Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, art. 19.
12/10/1989 a 06/10/1999	20% sendo reduzida para 10% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	Lei 7.839, de 12 de Outubro de 1989, art 20 e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	10% sendo reduzida para 5% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º.

**ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
A partir de 20/01/1994	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
A partir de 07/10/1999	10% na cobrança Judicial sendo reduzido para 5% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições; Lei 9.964 de 10 de abril de 2000, art. 8º

**RIO DE JANEIRO, 22 AGOSTO 2018**

**ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

**FOLHA 1  
INSCRIÇÃO**

**FGRJ201700293**

**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA  
ATIVA**

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número FGRJ201700293, inscrita em 17/04/2017, a dívida relativa ao(s) débitos(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP, inscritos no CNPJ sob número 68665751/0001-60 , com domicílio fiscal à. AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA - 1375 , CAVALEIROS - MACAE/ RJ CEP: 27920-360.

**FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA**

<b>NATUREZA DA DÍVIDA</b>	<b>ORIGEM</b>
FGTS	Parcelamento N° 2016005331, formalizado em 20/06/2016

**VALORES**

<b>VALOR ORIGINÁRIO</b>	<b>MOEDA</b>		<b>VALOR ATUALIZADO</b>
	<b>PADRÃO MONETÁRIO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	
298.008,29	R\$	01/07/1994 A 17/04/2017	R\$ 447.971,72
<b>TOTAL DO DÉBITO INSCRITO</b>			<b>R\$ 447.971,72</b>

A presente dívida consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número FGRJ201700293 esta sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39 ,§4º, da Lei nº4.320, de 17/03/1964, com redação dado pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei °5.172, de 25/10/1966 e art. 2º ,§2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, Lei nº 8.844 de 20/01/1994 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/1997 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinado por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional

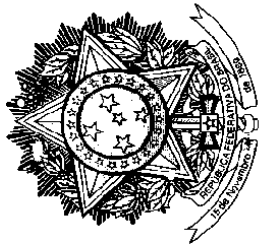
**RIO DE JANEIRO, 22 AGOSTO 2018**

**ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201700293



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP. DATA VCTO.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018				
				GUIAS		DEDUÇÕES									TIAM	TIIM	TIIML	
				QTD.	VALOR	QTD.	VALOR											TOTAL
				0	0,00	0	0,00											0,00
COMINAÇÃO	DIF.RECOLH	8/2013	678,07	0	0,00	0	0,00	0,00	1,014347869	0,00	327,19	360,60	687,79					
		18/08/2016								18/08/2016	18/08/2016	18/08/2016						
COMINAÇÃO	DIF.RECOLH	8/2013	549,05	0	0,00	0	0,00	0,00	1,009958728	0,00	271,01	283,50	554,51					
		27/10/2016								27/10/2016	27/10/2016	27/10/2016						
COMINAÇÃO	DIF.RECOLH	9/2013	39,77	0	0,00	0	0,00	0,00	1,009958728	0,00	19,38	20,78	40,16					
		27/10/2016								27/10/2016	27/10/2016	27/10/2016						
COMINAÇÃO	DIF.RECOLH	9/2013	707,97	0	0,00	0	0,00	0,00	1,00949722	0,00	345,92	368,76	714,68					
		07/11/2016								07/11/2016	07/11/2016	07/11/2016						
COMINAÇÃO	DIF.RECOLH	9/2013	585,67	0	0,00	0	0,00	0,00	1,008718044	0,00	288,14	302,63	590,77					
		23/11/2016								23/11/2016	23/11/2016	23/11/2016						
CONFISSÃO		10/2013	6.695,53	1	334,24	0	0,00	334,24	0,054442956	6.707,61	1.945,20	670,77	9.323,58					
		07/11/2013								08/11/2013	08/11/2013	08/11/2013						
COMINAÇÃO	DIF.RECOLH	10/2013	67,42	0	0,00	0	0,00	0,00	1,008718044	0,00	32,76	35,24	68,00					
		23/11/2016								23/11/2016	23/11/2016	23/11/2016						
CONFISSÃO		11/2013	9.768,61	0	0,00	0	0,00	0,00	0,054158423	10.297,66	2.934,83	1.029,77	14.262,26					
		06/12/2013								09/12/2013	09/12/2013	09/12/2013						

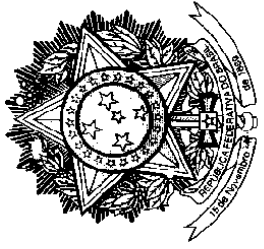
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201700293

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

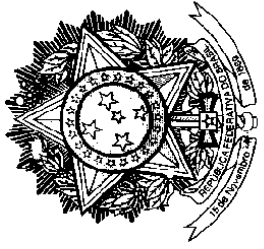


DOCUMENTO	ORIGEM	COMP. DATA VCTO.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS GUIAS		DEDUÇÕES		VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
				QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
CONFISSÃO		12/2013	10.093,07	2	185,93	0	0,00	9.907,14	3	0,053690457	10.439,05	2.922,93	1.043,92	14.405,90
CONFISSÃO		07/01/2014									08/01/2014	08/01/2014		
CONFISSÃO		1/2014	6.780,06	2	287,83	0	0,00	6.492,23	3	0,052487481	6.832,99	1.879,07	683,30	9.395,36
CONFISSÃO		07/02/2014									10/02/2014	10/02/2014		
CONFISSÃO		2/2014	6.994,09	2	280,82	0	0,00	6.713,27	3	0,051897601	7.061,67	1.906,65	706,17	9.674,49
CONFISSÃO		07/03/2014									10/03/2014	10/03/2014		
CONFISSÃO		3/2014	7.358,96	0	0,00	0	0,00	7.358,96	3	0,051622988	7.738,85	2.050,79	773,89	10.563,53
CONFISSÃO		07/04/2014									08/04/2014	08/04/2014		
CONFISSÃO		4/2014	7.289,73	0	0,00	0	0,00	7.289,73	3	0,051180213	7.662,82	1.992,33	766,28	10.421,43
CONFISSÃO		07/05/2014									08/05/2014	08/05/2014		
CONFISSÃO		5/2014	7.513,82	0	0,00	0	0,00	7.513,82	3	0,050529977	7.893,49	2.012,84	789,35	10.695,68
CONFISSÃO		06/06/2014									09/06/2014	09/06/2014		
CONFISSÃO		6/2014	10.311,32	0	0,00	0	0,00	10.311,32	3	0,05005106	10.827,41	2.706,85	1.082,74	14.617,00
CONFISSÃO		07/07/2014									08/07/2014	08/07/2014		
CONFISSÃO		7/2014	10.237,67	0	0,00	0	0,00	10.237,67	3	0,048976263	10.739,07	2.631,07	1.073,91	14.444,05
CONFISSÃO		07/08/2014									08/08/2014	08/08/2014		

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 3  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201700293



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

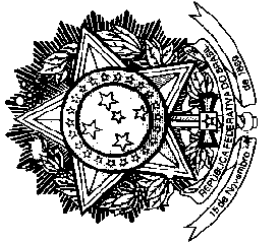
DOCUMENTO	ORIGEM	COMP. DATA VCTO.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS GUIAS		DEDUÇÕES		VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS DE JUROS REMUNERATÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
				QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
CONFISSÃO		8/2014	9.448,05	0	0,00	0	0,00	9.448,05	3	0,048330795	9.904,68	2.377,12	990,47	13.272,27
CONFISSÃO		05/09/2014									08/09/2014	08/09/2014	08/09/2014	
CONFISSÃO		9/2014	9.907,27	0	0,00	0	0,00	9.907,27	3	0,047455079	10.377,42	2.438,69	1.037,74	13.853,85
CONFISSÃO		07/10/2014									08/10/2014	08/10/2014	08/10/2014	
CONFISSÃO		10/2014	2.771,63	0	0,00	0	0,00	2.771,63	3	0,046296134	2.899,94	666,98	290,00	3.856,92
CONFISSÃO		07/11/2014									10/11/2014	10/11/2014	10/11/2014	
CONFISSÃO		11/2014	15.682,76	0	0,00	0	0,00	15.682,76	3	0,045808214	16.401,15	3.690,25	1.640,13	21.731,53
CONFISSÃO		05/12/2014									08/12/2014	08/12/2014	08/12/2014	
CONFISSÃO		12/2014	16.093,63	0	0,00	0	0,00	16.093,63	3	0,04479642	16.814,56	3.699,20	1.681,46	22.195,22
CONFISSÃO		07/01/2015									08/01/2015	08/01/2015	08/01/2015	
CONFISSÃO		1/2015	11.121,35	0	0,00	0	0,00	11.121,35	3	0,043810199	11.608,57	2.495,84	1.160,87	15.265,28
CONFISSÃO		06/02/2015									09/02/2015	09/02/2015	09/02/2015	
CONFISSÃO		2/2015	11.356,20	0	0,00	0	0,00	11.356,20	3	0,043567121	11.850,95	2.488,70	1.185,10	15.524,75
CONFISSÃO		06/03/2015									09/03/2015	09/03/2015	09/03/2015	
CONFISSÃO		3/2015	11.232,41	0	0,00	0	0,00	11.232,41	3	0,042381037	11.708,45	2.400,23	1.170,84	15.279,52
CONFISSÃO		07/04/2015									08/04/2015	08/04/2015	08/04/2015	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 5  
 INSCRIÇÃO

FGRJ201700293



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP. DATA VCTO.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS GUIAS		DEDUÇÕES		VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERATÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 22/08/2018
				QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
CONFISSÃO		12/2015	16.021,04	0	0,00	0	0,00	16.021,04	3	0,026444382	16.444,70	2.631,15	1.644,48	20.720,33
		07/01/2016						08/01/2016			08/01/2016	08/01/2016		
CONFISSÃO		1/2016	12.278,22	1	58,87	0	0,00	12.219,35	3	0,024928499	12.523,96	1.941,21	1.252,40	15.717,57
		05/02/2016						10/02/2016			10/02/2016	10/02/2016		
<b>TOTAL</b>														
ENCARGOS LEI Nº 9.964/2000														
TOTAL GERAL														
													407.247,02	
													40.724,70	
													447.971,72	

RIO DE JANEIRO, 22 AGOSTO 2018

ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

**FOLHA 1  
INSCRIÇÃO**

**FGRJ201700293**

**TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO  
II**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;	Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, art. 31;
Decreto 59.820, de 20 de dezembro de 1966;	Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989;	MP 1.923, de 6 de outubro de 1999 (e reedições);
Decreto 98.813, de 10 de janeiro de 1990	Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;	Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;
Decreto 99.684, de 8 de novembro de 1990;	Lei 10.208, de 23 de março de 2001;
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;	
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;	

**DEPÓSITO**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 21/01/1998	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior..." para todos os trabalhadores.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º;
21/01/1998 em diante	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior..." para todos os trabalhadores. "...2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior..." para os trabalhadores sobre contrato de trabalho por prazo determinado ou sobre contrato de aprendizagem.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º; Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, art. 2º; inciso II; Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;

**JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (JAM)**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 11/10/1989	Correção monetária na forma e critérios adotados pelo Sistema Financeiro da Habilitação mais capitalização de juros de mora de 3% ao ano.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 19, com alterações do Decreto-lei nº 20, art 3º, de 14 de setembro de 1966, regulamentada pelo Decreto 59.820 art. 59.

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo, ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 7.839, de 12 outubro de 1989, art 20.
14/05/1990 em diante	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo(TR), ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22º. Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - art. 6º.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

**FOLHA 2  
INSCRIÇÃO**

**FGRJ201700293**

**TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO  
II**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**JUROS DE MORA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	1% a.m. ou fração	Lei 7.839 de 12 de Outubro de 1989, art. 20
14/05/90 a 06/10/1999	1% a.m. ou fração	Lei 8.036 de 11 de Maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	0,5% a.m. ou fração	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º

**MULTA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/1967 a 11/10/1989	Multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda conforme abaixo: 01/01/1967 a 19/12/1979 - 5%, 10%, 20% ou 30%; 20/12/1979 a 22/11/1982 - 30% redutível para 15%; 23/11/1982 a 11/10/1989 - 20% redutível para 10%;	Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, art. 19.
12/10/1989 a 06/10/1999	20% sendo reduzida para 10% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	Lei 7.839, de 12 de Outubro de 1989, art 20 e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	10% sendo reduzida para 5% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º.

**ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
A partir de 20/01/1994	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
A partir de 07/10/1999	10% na cobrança Judicial sendo reduzido para 5% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições; Lei 9.964 de 10 de abril de 2000, art. 8º

**RIO DE JANEIRO, 22 AGOSTO 2018**

**ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL**

## **Evento 3**

**Evento:**

AUTOS\_COM\_JUIZ\_PARA\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

22/11/2019 15:37:49

**Usuário:**

T216222 - LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

3

## Evento 4

**Evento:**

CANCELAMENTO\_DE\_MOVIMENTACAO\_PROCESSUAL\_\_\_\_\_EVENTO\_2\_\_\_\_JUNTADA\_DE\_CERTIDAO

**Data:**

22/11/2019 16:32:25

**Usuário:**

JRJ12303 - EDUARDO MENEZES GARCIA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

4

## **Evento 5**

**Evento:**

DESPACHO\_DECISAO\_\_\_DETERMINA\_CITACAO

**Data:**

22/11/2019 16:56:52

**Usuário:**

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

5



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Defiro a petição inicial (Lei nº 6.830/80, art. 7º).

CITE(M)-SE a(s) parte(s) Executada(s), no(s) endereço(s) indicado(s), por mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução (Lei nº 6.830/80, arts. 8º e 9º).

Caracterizada suspeita de ocultação da parte executada, autorizo o Oficial de Justiça a proceder à citação por hora certa (CPC/2015, arts. 252, *caput* e 253, *caput*).

Outrossim, nos casos em que se faça necessária a prática de atos processuais de comunicação, instrução e constrição fora da competência desta Seção Judiciária, determino, desde já, a expedição de Carta Precatória, nos termos do art. 236, *caput*, parágrafos 1º e 2º do CPC/2015.

Como medida de cunho cautelar (arts. 789, 792, inciso IV, 774, I a V, 774, parágrafo único, 811, todos do CPC/2015), e visando preservar a eficiência dos atos processuais (art. 37, *caput*, da CR), da presente execução (art. 824 do CPC/2015) e o exato adimplemento da obrigação (arts. 797, *caput*, e 831, ambos do CPC/2015), determino que o Sr. Oficial de Justiça relacione, preventivamente, bens de propriedade da parte executada, constatados no momento do ato citatório.

Frustrada a diligência citatória, em razão da constatação pelo Oficial de Justiça de que o endereço indicado encontra-se em área de risco, proceda-se à citação pelo correio, com aviso de recebimento (A.R.), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 6.830/80.

Deverá a parte devedora indicar, se for o caso, também no prazo de 5 (cinco) dias, seus bens sujeitos à penhora, onde se encontram e seus respectivos valores (cf. art. 774, inciso V, do CPC/2015), sob pena de considerar-se tal omissão ato atentatório à dignidade da justiça, advertindo-a de que poderá, nessa hipótese, incidir multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito da execução, em proveito da parte credora e nos próprios autos (art. 774, parágrafo único, do CPC/2015).

Vindo garantia por carta de fiança ou por apólice de seguro garantia judicial, e não havendo assinatura digital, deverá seu original ser apresentado na Secretaria deste Juízo para acautelamento, ou, se por depósito de dinheiro, comprovado por cópia da operação bancária, sob pena de se desconsiderar a garantia, em ambas as hipóteses.

Certificado o decurso do quinquídio legal sem pagamento ou oferecimento de bens à penhora, remetam-se os autos ao exequente para que requeira o que entender de direito ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo requerimento de medida profícua, **SUSPENDA-SE** o feito, nos moldes do art.40, *caput*, da Lei nº 6.830/80.

Transcorrido o prazo prescricional intercorrente, dê-se vista à parte exequente para que possa arguir eventuais causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional (cf. Lei nº 6.830/80, art. 40, parágrafo 4º).

Havendo pagamento, alegação de parcelamento ou oferta de bens à penhora, dê-se vista à parte exequente para manifestação. Prazo: 30 (trinta) dias.

Fica ciente a parte executada de que havendo **PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO** ou **PAGAMENTO** do débito fiscal objeto da demanda, é de seu interesse que informe a este Juízo com a maior brevidade possível. Caso se omita em fazê-lo, poderão ser promovidos atos de arresto ou penhora de bens no presente executivo fiscal.

---

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001964298v1** e do código CRC **4e477482**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 22/11/2019, às 16:56:52

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510001964298 .V1**

## Evento 6

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJMACSECMA

**Data:**

05/12/2019 14:45:15

**Usuário:**

JRJ12171 - MARIA CRISTINA GOMES SALGADO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

6



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**MANDADO Nº 510001981744**

**PARA CITAÇÃO, CONSTATAÇÃO e INTIMAÇÃO**

**Executado(a): ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (CNPJ nº 68665751000160), NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**

**Endereço executado(a):** AV NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº1375 - CAVALEIROS, MACAÉ/RJ - CEP:27920-360 (Comercial)

**Valor da dívida:** R\$450.272,89 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em 18/11/2019

**Chave do processo:** 584589048719

O DOUTOR, MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTO DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

**MANDA** a qualquer dos Oficiais de Justiça ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima epigrafado, que em seu cumprimento proceda à **CITAÇÃO DE ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL** para que, no prazo de 05 (cinco) dias (Lei nº 6.830/80, art. 8º), pague a dívida com juros, multa de mora e os encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garanta a execução (art. 9º, do mesmo diploma legal).

Na mesma oportunidade, deverá **CONSTATAR** a existência de bens penhoráveis de propriedade do executado(a), relacionando-o(s), preventivamente, em sua certidão e requisitando a apresentação de documentos comprobatórios da propriedade e inexistência de ônus do(s) ben(s) indicado(s).

No caso da não constatação de bens no local, deverá **INTIMAR** o executado(a) de que, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, deve indicar seus bens sujeitos à penhora, aonde se encontram e seus respectivos valores (art. 774, inciso V, do CPC/15).

**Anexos:** petição do exequente (evento 1 inic1), CDA'S (evento 1 CDA2, CDA3), despacho (evento 5)

---

Documento eletrônico assinado por **MARIA CRISTINA GOMES SALGADO, Analista Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001981744v3** e do código CRC **89dc450c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARIA CRISTINA GOMES SALGADO

Data e Hora: 5/12/2019, às 14:45:15

---



## Evento 7

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

09/12/2019 12:45:17

**Usuário:**

JRJ14744 - ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA RANGEL - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

7

## **Evento 8**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_NAO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_6

**Data:**

14/12/2019 13:44:37

**Usuário:**

JRJ14744 - ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA RANGEL - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

8



# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Macaé

Macaé/RJ,

EXPEDIENTE: RJRIOEF07-2019/00268677

PROCESSO: 5091173-84.2019.402.5101

DESTINATÁRIO: ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (68.665.751/0001-60)

## CITACÃO/INTIMAÇÃO NEGATIVA

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me à AV NOSSA SENHORA DA GLORIA, 1375, CAVALEIROS, 27920-360, Macaé - RJ. ~~DEIXEI DE CITAR/INTIMAR~~ ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (68.665.751/0001-60), uma vez que, no local, onde funcionava atualmente a empresa Blue Sol Macaé Energia Solar, fui informada pelo funcionário da empresa que há meses funcionam no imóvel como locatários e que ouvira dizer que a executada foi antiga locatária, mas há muito tempo, tendo depois dela funcionado no local várias outras empresas. Informou que desconhece o atual paradeiro da executada. Ante o exposto, devolvo o presente mandado, permanecendo à disposição do Juízo para o que for determinado.

Data da Diligência: 13/12/2019

Hora da Diligência: 14h

Local da Diligência: Indicado no mandado

Descrição da Diligência: **Negativa**

**Macaé, 14 de dezembro de 2019**

**Angela Márcia de S.S.Rangel**

**Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**

**Mat. 14.744**



Documento eletrônico assinado por **ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA RANGEL (JRJ14744)**, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em 14/12/2019 13:44:33 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C268677E5A1R78** e, se solicitado, do código CRC **33D680AF**.



50911738420194025101  
Região: SM



268677  
Pag: 1 / 1

## **Evento 9**

**Evento:**

AUTOS\_COM\_JUIZ\_PARA\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

17/12/2019 11:29:23

**Usuário:**

JRJ47516 - YASMIN MERCES DE CASTRO - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

9

## **Evento 10**

**Evento:**

DESPACHO\_DECISAO\_\_\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

17/12/2019 12:11:54

**Usuário:**

JRJ17062 - ANDREA CUNHA ESMERALDO - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

10



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Considerando o resultado negativo da diligência de citação da parte executada (evento 8), cumpra analisar, de pronto, o cabimento da penhora *on line*, com base no poder geral de cautela do juiz, que corresponde, na verdade, a uma espécie de **arresto prévio**.

Com efeito: a admissibilidade do arresto executivo previsto no art. 830 do CPC/2015, também designado **arresto prévio ou pré-penhora**, é tranquilamente aceita pela jurisprudência na hipótese de não localização do executado (STJ, REsp 1338032/SP, rel. Min. SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 05/11/2013, DJe 29/11/2013; STJ, REsp 1370687/MG, rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 04/04/2013, DJe 15/08/2013).

Assim, admite-se a cautelar de arresto, uma vez presentes os requisitos ensejadores das medidas cautelares em geral (*fumus boni iuris e periculum in mora*), com vistas a assegurar a efetividade do processo.

Em execuções como a que ora se apresenta, a experiência deste Juízo aponta o arresto prévio como medida a ser adotada para tal fim, ante o risco de se tornar inócua a execução após a citação, frustrando-se a realização da penhora eletrônica pelo sistema Bacenjud, em razão do levantamento pelo devedor de seus ativos financeiros, ou mesmo para que o executado possa ter ciência do processo, na hipótese de não vir a ser localizado, como sói acontecer nesses casos, em detrimento de se realizarem novas tentativas de sua localização, que se têm revelado, quase invariavelmente, fadadas ao insucesso, e que só serviriam para atrasar a marcha processual.

Não se vislumbra, por outro lado, risco de dano reverso, na medida em que o bloqueio prévio a título de arresto não importa a transferência imediata de valores.

Sendo assim, a fim de assegurar a celeridade e efetividade do presente processo de execução, **DEFIRO O ARRESTO PRÉVIO** através do Sistema BACENJUD, por meio da indisponibilidade de ativos financeiros pertencentes ao(s) executado(s) **ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 68665751000160**, até o limite da presente execução, no valor de **R\$450.272,89(18/11/2019)**, observando-se ainda o seguinte:

1. Com base no princípio da economia processual, **autorizo, desde já, o levantamento da indisponibilidade** nas seguintes hipóteses: a) **se a quantia bloqueada enquadrar-se no limite de 40 (quarenta) salários mínimos**, consoante o art. 833, inciso X, CPC/2015 (observada, no caso de pessoas físicas, a interpretação extensiva do referido artigo, seja em caderneta de poupança, conta corrente ou aplicações financeiras, conforme orientação da jurisprudência, na esteira do julgamento do REsp 1230060/PR, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, DJe 29/08/2014); b) **se o valor bloqueado for insuficiente aos custos inerentes ao processo** (art. 836 do CPC/2015); c) ou **se o valor for irrisório de modo a não justificar a movimentação da máquina judiciária**, assim considerado o valor inferior/igual a R\$1.000,00 (Mil reais), salvo, neste último caso, nas hipóteses em que o valor bloqueado até R\$1.000,00 (Mil reais) represente ao menos 20% (vinte por cento) da dívida exequenda.

2. Ressalvadas as hipóteses do item anterior, havendo ainda valores bloqueados, proceda-se à expedição de **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**, para pagamento do débito no prazo de 05 (cinco) dias e ciência do resultado do arresto prévio, **contando-se do término do quinquídio legal, independentemente de nova intimação, o prazo legal de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução** (art. 16, inciso III, da Lei 6.830/80).

Silente o executado após o prazo da publicação do edital, **converta-se automaticamente a indisponibilidade em penhora, com a imediata transferência dos valores bloqueados para uma conta à disposição deste Juízo**, que, desde já, determino. Em seguida, intime-se o Exequente para fornecer os dados

necessários à conversão em pagamento definitivo do depósito. Prazo: 15 (quinze) dias.

Com o cumprimento, oficie-se à Caixa Econômica Federal para promover a conversão, observando os parâmetros estabelecidos pela Exequente, bem como informando os valores efetivamente convertidos.

Vinda a resposta, dê-se vista à Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, confirmar a quitação da dívida ou informar o valor remanescente do débito, bem como, neste caso, dar prosseguimento à Execução Fiscal.

2.1. O comparecimento espontâneo do(s) executado(s) à Secretaria da Vara supre a citação e a referida intimação, mesmo quando desacompanhado de advogado, mediante certificação e juntada de termo de comparecimento aos autos assinado pela parte, sem prejuízo de providenciar a regularização de sua representação processual.

3. Comprovada qualquer das hipóteses legais de impenhorabilidade, cujo ônus probatório compete ao devedor, o valor será desde logo liberado, independente de intimação.

4. Havendo informação sobre parcelamento ou pagamento, bem como na hipótese em que o valor constrito se mostre excessivo em relação ao exigido na execução, intime-se a parte exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, quando deverá apresentar, no último caso, planilha atualizada do débito, sob pena de, não o fazendo, a execução prosseguir pelo valor histórico, desbloqueando-se eventual excesso, nos termos do §1º do art. 854 do CPC/2015.

4.1. Confirmado o parcelamento, suspenda-se a execução enquanto perdurar a avença (CTN art. 151, VI, c/c CPC, art. 922), cumprindo às partes informar ao juízo a ultimação ou cancelamento do parcelamento. Nos demais casos assinalados, venham os autos conclusos.

5. Frustradas as diligências de constrição, **suspenda-se** o curso da execução, nos moldes do art.40, *caput*, da Lei nº 6.830/80.

5.1. Advirto, desde já, a parte Exequente, que é de sua responsabilidade o controle do referido prazo e que ficam rejeitados, porque abarcados por esta decisão, todos os pedidos de suspensão eventualmente formulados por período menor.

Decorrido o prazo de 01 (um) ano, ausente manifestação da parte credora, arquivem-se sem baixa na distribuição (cf. Lei nº 6.830/80, art. 40, § 2º).

Havendo manifestação profícua da parte Exequente, voltem-me conclusos.

Transcorrido o prazo prescricional intercorrente a contar da data do término do período suspensivo, dê-se vista à parte Exequente para que possa arguir eventuais causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional (cf. Lei nº 6.830/80, art. 40, § 4º).

Intimem-se.

---

Documento eletrônico assinado por **ANDREA CUNHA ESMERALDO, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510002117355v2** e do código CRC **656ac3cb**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ANDREA CUNHA ESMERALDO  
Data e Hora: 17/12/2019, às 12:11:54

# Evento 11

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

18/02/2020 13:43:18

**Usuário:**

T216220 - FERNANDA HERMSDORFF DAS NEVES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

11





[Minutas](#) | [Ordens judiciais](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200002468474
<b>Número do Processo:</b>	5091173-84.2019.4.02.5101
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	2762 - 7ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Andréa Cunha Esmeraldo (Protocolizado por Marcia Ache Machado Garcia)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>68.665.751/0001-60 - ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2020 17:11	Bloq. Valor	Andrea Cunha Esmeraldo	450.272,89	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17/02/2020 06:41
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2020 17:11	Bloq. Valor	Andrea Cunha Esmeraldo	450.272,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14/02/2020 19:59
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						

<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2020 17:11	Bloq. Valor	Andrea Cunha Esmeraldo	450.272,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15/02/2020 06:15
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2020 17:11	Bloq. Valor	Andrea Cunha Esmeraldo	450.272,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/02/2020 20:33
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						



<b>Dados para depósito judicial em caso de transferência</b>	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUAN. <input type="text"/>
--	-----------------------------

## **Evento 12**

**Evento:**

SUSPENSAO\_SOBRESTAMENTO\_\_\_ART\_\_40\_\_\_LEI\_6830\_80

**Data:**

18/02/2020 13:43:59

**Usuário:**

T216220 - FERNANDA HERMSDORFF DAS NEVES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

12

## Evento 13

**Evento:**

INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_EXPEDIDA\_CERTIFICADA

**Data:**

18/02/2020 13:44:29

**Usuário:**

T216220 - FERNANDA HERMSDORFF DAS NEVES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

13

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

02/03/2020 00:00:00

**Data Final:**

06/03/2020 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RENATO MENDES SOUZA SANTOS

## **Evento 14**

**Evento:**

INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_CONFIRMADA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_13

**Data:**

27/02/2020 16:53:09

**Usuário:**

P1512204 - MARCIA REGINA SANTOS DE SOUSA - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

14

## **Evento 15**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_13

**Data:**

27/02/2020 16:53:10

**Usuário:**

P1512204 - MARCIA REGINA SANTOS DE SOUSA - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

15



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 2ª Região**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA <sup>a</sup> VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora firmatária, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer, a suspensão do processo, forma do art. 40 LEF (Art. 22 da Portaria PGFN n. 396, de 20/04/2016 – RDCC).

Nestes Termos

Pede deferimento

Márcia Regina S. de Sousa  
Procuradora da Fazenda Nacional

---

## Evento 16

**Evento:**  
INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_EXPEDIDA\_CERTIFICADA

**Data:**  
28/02/2020 16:42:51

**Usuário:**  
JRJ15586 - MÔNICA GONÇALVES NOGUEIRA PEREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**  
5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**  
16

**Exequente:**  
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**  
5 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
03/03/2020 00:00:00

**Data Final:**  
09/03/2020 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
MARCIA REGINA SANTOS DE SOUSA



## **Evento 17**

**Evento:**

INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_CONFIRMADA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_16

**Data:**

28/02/2020 16:56:24

**Usuário:**

P1512204 - MARCIA REGINA SANTOS DE SOUSA - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

17

## **Evento 18**

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_16

**Data:**

28/02/2020 16:56:24

**Usuário:**

P1512204 - MARCIA REGINA SANTOS DE SOUSA - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

18

## **Evento 19**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

30/06/2023 19:37:51

**Usuário:**

P1658299 - RACHEL ABATI BORDEAUX REGO DE SOUZA - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

19



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO  
 UNIDADE VIRTUAL DE ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL  
 DE EXECUÇÃO FISCAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

EXECUÇÃO FISCAL: **5091173-84.2019.4.02.5101**

<p><b>PEDIDO DE PENHORA</b>  <b>IMÓVEL</b>  <b>Demanda 2019.7000.001.01239-3</b></p>
--

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, nos autos da execução em epígrafe, pela Procuradora da Fazenda Nacional infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito executivo nos termos a seguir expostos.

Após a realização de diligências internas, a FN localizou bens em nome do executado, conforme certidão(ões) que segue(m) anexa(s).

Número da Matrícula	Número do Documento
<b>22339</b>	<b>01</b>
<b>22340</b>	<b>02</b>
<b>2498</b>	<b>03</b>

Ante o exposto, requer-se:

1. Seja determinada a penhora do(s) imóvel(eis) até o limite do valor exequendo, mediante termo nos autos, considerando a apresentação da(s) certidão(ões) da(s) respectiva(s) matrícula(s) (CPC, art. 845, § 1º);
2. seja o Executado intimado:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO  
 UNIDADE VIRTUAL DE ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

- a) a tomar ciência da penhora (CPC, art. 841); e
  - b) a informar, nos autos, o seu estado civil, bem como o eventual nome do seu cônjuge, endereço e eventual regime de casamento, para fins do art. 12, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, juntando a documentação pertinente, sob pena de condenação por ato atentatório à dignidade da justiça (CPC, art. 77, IV e § 2º);
  - c) a informar, nos autos, a existência de eventual contrato de locação em relação aos imóveis e, se for o caso, o valor dos respectivos aluguéis, para fins dos arts. 867-869 do Código de Processo Civil, juntando a documentação pertinente, sob pena de condenação por ato atentatório à dignidade da justiça (CPC, art. 77, IV e § 2º);
  - d) a opor, se quiser, embargos à execução, nos termos do art. 16 da Lei de Execuções Fiscais;
3. transcorrido o prazo previsto no art. 16 da Lei de Execuções Fiscais, ou julgados improcedentes eventuais embargos à execução, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional informa que **não tem interesse na adjudicação** do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e requer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no **Comprei**, observados os critérios para alienação judicial determinados pelo Código de Processo Civil e pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em especial:

<b>Prazo</b>	360 (trezentos e sessenta) dias
<b>Publicidade</b>	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
<b>Preço</b>	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO  
 UNIDADE VIRTUAL DE ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

	<p>O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.</p>
<b>Condições de pagamento</b>	<p>Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.</p> <p>O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (<a href="https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/">https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/</a>).</p>
<b>Procedimento</b>	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
<b>Comissão de corretagem</b>	<p>5% (cinco por cento) do valor da alienação</p>
<b>Intermediário credenciado</b>	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p>

4. em sendo deferido o pedido feito no Item 3, requer a intimação do



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO  
UNIDADE VIRTUAL DE ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889 do Código de Processo Civil, e a abertura de vista dos autos à **FAZENDA NACIONAL**.

Por fim, informa-se, respeitosamente, que o sistema EPROC traz em aba específica (Dados CDA), a situação e o valor do(s) crédito(s) como medida tendente a conferir maior racionalidade e celeridade na tramitação dos autos.

Nestes termos, pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

RACHEL ABATI BORDEAUX REGO DE SOUZA  
Procuradora da Fazenda Nacional

Empregador: CGC - 68665751000160  
 Razão Social: ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP  
 Vinculação:  
 Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ  
 Inscrição Dívida : FGRJ201700293  
 Período Saldo : 10/2013 a 01/2016  
 Situação Cobrança :  
 Data p/ Cálculo : 30 / 06 / 2023

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	282.742,93	Contr.Social
Jam	:	103.560,63	Encargos CS
Multa	:	101.665,20	Encargos
Encargo	:	48.796,87	
SubTotal	:	536.765,63	SubTotal_CS

-----

Total a Recolher : 536.765,63



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO**  
**UNIDADE VIRTUAL DE ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Empregador: CGC - 68665751000160

UF: RJ

Razão Social: ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ

CGD : 0

Inscrição Dívida : FGRJ201401775

Ind.Honorário : E (%) : 10

Período Saldo : 02/2010 a 03/2012

Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 30 / 06 / 2023

**ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	93,57	Encargos	:	0,00
Encargo	:	32,51			
<b>SubTotal</b>	:	<b>126,08</b>	<b>SubTotal_CS</b>	:	<b>0,00</b>

Total a Recolher : 126,08

Empregador: CGC - 68665751000160

UF: RJ

Razão Social: ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ

CGD : 0

Inscrição Dívida : FGRJ201500930

Ind.Honorário : E (%) : 10

Período Saldo : 01/2009 a 03/2012

Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 30 / 06 / 2023

**ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	1.681,40	Encargos	:	0,00
Encargo	:	554,76			
<b>SubTotal</b>	:	<b>2.236,16</b>	<b>SubTotal_CS</b>	:	<b>0,00</b>

Total a Recolher : 2.236,16



# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

MATRÍCULA: 22339 (vinte e dois mil trezentos e trinta e nove).  
DATA: 13/12/2016.

**IMÓVEL: ÁREA "A"**, formada pelo desmembramento do lote 41, desmembrada de maior porção, situada na Gleba Mato Escuro, em Barra de Macaé, 2º distrito deste município de Macaé/RJ, não foreira e fora do perímetro urbano, que possui as seguintes medidas e confrontações: Frente com 60,30m em curva para com a Estrada Campos – Macaé, partindo do vértice P06 até o vértice P05; Fundos medindo 72,70m com Estrada de Ferro Leopoldina, partindo do vértice P07 até o vértice P08; Lado esquerdo medindo 312,98m com a Área "B", partindo do vértice P08 até o vértice P05 e Lado direito com a medida de 299,61m, confrontando com a Área Remanescente, partindo do vértice P06 ao vértice P07, perfazendo a área total de **20.113,43m²**. **Proprietária: ALUCAR – Transportes e Locações LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 68.665.751/0001-60 e na JUCERJA sob NIRE 33.2.0275916-1 em 04/11/1992, com sede à Avenida Nossa Senhora da Glória, nº 1375, Cavaleiros, nesta cidade de Macaé/RJ. **Registro anterior:** Imóvel adquirido através de escritura pública de 02/04/2012, registrada sob o R7M2498 em 27/04/2012, com posterior desmembramento sob o Av11M2498 em 13/12/2016, dando origem ao imóvel da presente matrícula. Eu, Leilane de Sá Cezario, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo.

Av1M22339: Nesta data, a pedido da parte interessada, através de requerimento datado de 21 de Novembro de 2016, averba-se a **finalidade da abertura** da presente matrícula, que se deu por desmembramento, instruído do Memorial Descritivo datado de 16/11/2016, RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e Planta, assinados pelo responsável técnico, que foram apresentados e ficam arquivados. Título protocolizado em 24/11/2016 sob o nº 37960. EMOLS: R\$ 307,72; FETJ/RJ-(20%): R\$ 61,54; FUNDPERJ-(5%): R\$ 15,38; FUNPERJ-(5%): R\$ 15,38; FUNARPEN-(4%): R\$ 12,30; Lei Estadual 6.370/12-(2%): R\$ 5,94; MUTUA/ACOTERJ/ISS: R\$ 29,74. TOTAL: R\$ 448,00. Macaé, 13 de Dezembro de 2016. Eu, Leilane de Sá Cezario, auxiliar de cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, a Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EBUD 09068 NOO.**

Av2M22339: Nesta data, a pedido da parte interessada, através de requerimento datado de 13 de Janeiro de 2017, fica averbado a o Cadastro no Incra – através do CCIR. Com os Seguintes dados: DADOS DO IMÓVEL RURAL: Código do imóvel Rural: 999.970.518.751-7; Denominação do Imóvel Rural: ÁREA A; Área Total (ha): 2,0113; Classificação: Minifúndio; Data da última atualização: 07/06/2017; Área certificada: 0,0000; Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mato Escuro – Estrada do Imbuuro, Macaé/RJ; Módulo Rural(há): 10,0565; Nº Módulos rurais: 0,20; Módulo fiscal(há): 12,0000; Nº Módulos fiscais: 0,1676; FMP(há): 2,00. SITUÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS): Município do Cartório: RJ/Macaé; Data do Registro: 13/12/2016; Ofício: 89094; Matrícula: 22339; Registro: - ; Livro ou Ficha: 2 ficha. ÁREA(há.): 2,0113; Registrada 2,0113; Posse a justo título: 0,0000; Posse por simples ocupação: 0,0000; Área medida: - . DADOS DO TITULAR (DECLARANTE): Nome: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; nacionalidade: brasileira; % de detenção do imóvel: 100,00. Total de condôminos deste imóvel: - . DADOS DE CONTROLE: Data de lançamento: 11/01/2017; Número do CCIR: 10022493171; Data da Geração do CCIR: 07/06/2017, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR que foi apresentada e fica arquivada. Título protocolizado em 22/06/2017 sob o nº 38976. EMOLS: R\$ 105,16; FETJ/RJ-(20%): R\$ 21,03; FUNDPERJ-(5%): R\$ 5,25; FUNPERJ-(5%): R\$ 5,25; FUNARPEN-(4%): R\$ 4,20; Lei Estadual 6.370/12-(2%): R\$ 1,90; MUTUA/ACOTERJ/ISS: R\$ 19,79. TOTAL: R\$ 162,58. Macaé, 03 de Julho de 2017. Eu, Leilane de Sá Cezario, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, a Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: ECBK 85984 BBC.**

C O N T I N U A N O V E R S O

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

(Verso da Ficha                      continuação)

Av3M22339: Nesta data, através de requerimento firmado por parte interessada, datado de 11 de novembro 2019, averba-se a **Penhora Premonitória/Certidão de Protesto -- PJE**, extraída nos autos da ação trabalhista nº 0101114-46.2017.5.01.0482, na forma do Art. 828 do CPC, tendo como partes reclamante: Anselmo Pimentel Semblano e reclamado: ALUCAR – Transportes e Locações LTDA - EPP, no valor de R\$ 378.010,23 (trezentos e setenta e oito mil, dez reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 300.939,19 ao reclamante, R\$ 54.104,73 ao INSS, R\$ 15.554,35 ao IRPF e R\$ 7.411,96 referente às custas. Título protocolizado em 11/11/2019 sob o nº 43828. EMOLS. R\$ 0,00; FETJ/RJ-(20%): R\$ 0,00; FUNDPERJ-(5%): R\$ 0,00; FUNPERJ-(5%): R\$ 0,00; FUNARPEN-(4%): R\$ 0,00; Lei Estadual 6.370/12-(2%): R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00. TOTAL: R\$ 0,00. Macaé, 12 de dezembro de 2019. Eu,   A  , Laura Franco da Silva Oliveira, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, a Oficial, subscrevo.            **Selo Eletrônico Número: EAJB 92928 CFH.**

Av4M22339: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dra. Gabriela Battasini, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 03 de agosto de 2020, ATOrd 0102748-74.2017.5.01.0483. Partes: Reclamante: Carlos Andre de Oliveira Honorato. Reclamado: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 10/08/2020 sob o nº 44978. Sem custas para o presente ato. Macaé, 18 de setembro de 2020. Eu,   A  , Laura Franco da Silva Oliveira, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, a Oficial, subscrevo.            **Selo Eletrônico Número: EDMO 92829 ORW.**

Av5M22339: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dra. Karime Loureiro Simão, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 08 de dezembro de 2020, **Monito 0101607-49.2019.5.01.0483**. Partes: Autor: Alessander Gonçalves da Costa. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 17/12/2020 sob o nº 46208. Sem custas para o presente ato. Macaé, 04 de fevereiro de 2021. Eu,   B  , Laura Franco da Silva Oliveira, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, a Oficial, subscrevo.            **Selo Eletrônico Número: EDPW 86039 CFJ.**

Jackeline Keiko Yano Souto  
Tabelião / Oficial Substituta  
Matr. 94-21430

R6M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 2ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Marco Antonio Mattos de Lemos, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº ATOrd 0102095-12.2016.5.01.0482, datado de 31 de julho de 2021, tendo como **Exequente:** Andre Moraes de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.328.887-82; **Executado:** Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 18/08/2021 sob o nº 47439. EMOLS. R\$ ISENTO; FETJ/RJ-(20%): R\$ ISENTO; FUNDPERJ- (5%): R\$ ISENTO; FUNPERJ-(5%): R\$ ISENTO; FUNARPEN-(4%). R\$ ISENTO; Lei Estadual 6.370/12-(2%): R\$ ISENTO; ISS: R\$ ISENTO. TOTAL: R\$ ISENTO. Macaé, 28 de setembro de 2021. Eu,   C  , Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo.            **Selo Eletrônico Número: EDUL 19297 WDM.**

Av7M22339: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da **CONTINUA NA FICHA DE N° 002 DA MATRICULA**

Jackeline Keiko Yano Souto  
Tabelião / Oficial Substituta  
Matr. 94-21430



# REGISTRO DE IMOVEIS - 3 OFCIO

## MACA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo  nico do art. 173 da Lei 6015 )

F I C H A N  0 0 2 D A M A T R I C U L A 2 2 3 3 9

matrcula, atravs do Ofcio PJe-JT, datado de 27 de setembro de 2021, **Monito 0101607-49.2019.5.01.0483**. Partes: Autor: Alessander Gonalves da Costa. Ru: Alucar – Transportes e Locaes LTDA – EPP. Ttulo protocolizado em 28/09/2021 sob o n 47665. Sem custas para o presente ato. Maca, 10 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 25775 DJR.**

Marcelo Herculano Polati  
Tabelo Oficial Substituto  
Matr. 9410682

R8M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartrio da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, **procede-se a penhora do imovel constante da matrcula**, atravs de Ofcio PJe, processo n **Monito 0101607-49.2019.5.01.0483**, datado de 27 de setembro de 2021, tendo como **Exequirente**: Alessander Gonalves da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n 044.960.807-70; **Executado**: Alucar Transportes e Locaes LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 36.821,40 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). O presente registro se refere  **Penhora** do imovel constante da matrcula. Ttulo protocolizado em 28/09/2021 sob o n 47665. Sem custas para o presente ato. Maca, 10 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 25780 IOX.**

Av9M22339: **Averbao de Ofcio**: Por ordem do MM. Juiz da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, torna-se **indisponvel o imovel** constante da matrcula, atravs do Ofcio PJe-JT, datado de 13 de outubro de 2021, **ATSum 0101608-34.2019.5.01.0483**. Partes: Autor: Alessander Gonalves da Costa. Ru: Alucar – Transportes e Locaes LTDA – EPP. Ttulo protocolizado em 18/10/2021 sob o n 47790. Sem custas para o presente ato. Maca, 26 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28223 QXG.**

Marcelo Herculano Polati  
Tabelo Oficial Substituto  
Matr. 9410682

R10M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartrio da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, **procede-se a penhora do imovel constante da matrcula**, atravs de Ofcio PJe, processo n **ATSum 0101608-34.2019.5.01.0483**, datado de 27 de setembro de 2021, tendo como **Exequirente**: Alessander Gonalves da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n 044.960.807-70; **Executado**: Alucar Transportes e Locaes LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 20.654,03 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trs centavos). O presente registro se refere  **Penhora** do imovel constante da matrcula. Ttulo protocolizado em 18/10/2021 sob o n 47790. Sem custas para o presente ato. Maca, 26 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28226 EKT.**

Marcelo Herculano Polati  
Tabelo Oficial Substituto  
Matr. 9410682

Av11M22339: **Averbao de Ofcio**: Por ordem do MM. Juiz da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, torna-se **indisponvel o imovel** constante da matrcula, atravs do Ofcio PJe-JT, datado de 18 de outubro de 2021, **Monito 0101595-69.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Alarcon Machado de Mello. Ru: Alucar – Transportes e Locaes LTDA – EPP. Ttulo protocolizado em 19/10/2021 sob o n 47796 Sem custas para o presente ato. Maca, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28495 PXG.**

Marcelo Herculano Polati  
Tabelo Oficial Substituto  
Matr. 9410682

C O N T I N U A N O V E R S O



# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

(Verso da Ficha continuação)

R12M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **Monito 0101595-69.2018.5.01.0483**, datado de 18 de outubro de 2021, tendo como **Exequente**: Alarcon Machado de Mello, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.878.167-96; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 64.890,11 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e onze centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 19/10/2021 sob o nº 47796. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28503 ZFN.**

Jackeline Heiko Yao Souto  
Tabelião / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

Av13M22339: **Averbação de Ofício**: Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponível o imóvel constante da matrícula**, através do Ofício PJe-JT, datado de 18 de outubro de 2021, **ATOrd 0100583-83.2019.5.01.0483**. Partes: Autor: Juliana Cordeiro dos Santos. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 19/10/2021 sob o nº 47794 Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28548 UBK.**

Jackeline Heiko Yao Souto  
Tabelião / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

R14M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **ATOrd 0100583-83.2019.5.01.0483**, datado de 18 de outubro de 2021, tendo como **Exequente**: Juliana Cordeiro dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.342.967-16; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 111.932,92 (cento e onze mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 19/10/2021 sob o nº 47794. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28538 MXG.**

Jackeline Heiko Yao Souto  
Tabelião / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

Av15M22339: **Averbação de Ofício**: Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponível o imóvel constante da matrícula**, através do Ofício PJe-JT, datado de 18 de outubro de 2021, **ExTiEx 0100326-58.2019.5.01.0483**. Partes: Autor: Ricardo de Melo Camelo. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 19/10/2021 sob o nº 47795. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28607 FMU.**

Jackeline Heiko Yao Souto  
Tabelião / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

R16M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **ExTiEx 0100326-58.2019.5.01.0483**, datado de 18 de outubro de 2021, tendo como **Exequente**: Ricardo de Melo Camelo, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.239.847-15; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 36.310,77 (trinta e seis mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 19/10/2021 sob o nº 47795. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28610 HOW.**

Jackeline Heiko Yao Souto  
Tabelião / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

CONTINUA NA FICHA DE Nº 003 DA MATRÍCULA



# REGISTRO DE IMOVEIS - 3 OFCIO

## MACA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo nico do art. 173 da Lei 6015 )

F I C H A N  0 0 3 D A M A T R I C U L A 2 2 3 3 9

Av17M22339: **Averbao de Ofcio:** Por ordem do MM. Juiz da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponvel o imvel** constante da matricula, atravs do Ofcio PJe-JT, datado de 19 de outubro de 2021, **Monito 0101496-02.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Jose Antonio Bezerra de Oliveira. Ru: Alucar – Transportes e Locaes LTDA – EPP. Ttulo protocolizado em 20/10/2021 sob o n 47807. Sem custas para o presente ato. Maca, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28627 RZJ.**

R18M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartrio da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imvel constante da matricula**, atravs de Ofcio PJe, processo n **Monito 0101496-02.2018.5.01.0483**, datado de 19 de outubro de 2021, tendo como **Exequente:** Jose Antnio Bezerra de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n 044.804.967-85; **Executado:** Alucar Transportes e Locaes LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 45.836,02 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos). O presente registro se refere  **Penhora** do imvel constante da matricula. Ttulo protocolizado em 20/10/2021 sob o n 47807. Sem custas para o presente ato. Maca, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28636 GNW.**

Av19M22339: **Averbao de Ofcio:** Por ordem do MM. Juiz da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponvel o imvel** constante da matricula, atravs do Ofcio PJe-JT, datado de 19 de outubro de 2021, **Monito 0101493-47.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Leonardo de Souza Lisboa. Ru: Alucar – Transportes e Locaes LTDA – EPP. Ttulo protocolizado em 20/10/2021 sob o n 47809. Sem custas para o presente ato. Maca, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28644 FKT.**

R20M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartrio da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imvel constante da matricula**, atravs de Ofcio PJe, processo n **Monito 0101493-47.2018.5.01.0483**, datado de 19 de outubro de 2021, tendo como **Exequente:** Leonardo de Souza Lisboa, inscrito no CPF/MF sob o n 103.825.737-90; **Executado:** Alucar Transportes e Locaes LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 37.373,39 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e trs e nove centavos). O presente registro se refere  **Penhora** do imvel constante da matricula. Ttulo protocolizado em 20/10/2021 sob o n 47809. Sem custas para o presente ato. Maca, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28652 YEN.**

Av21M22339: **Averbao de Ofcio:** Por ordem do MM. Juiz da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponvel o imvel** constante da matricula, atravs do Ofcio PJe-JT, datado de 19 de outubro de 2021, **Monito 0101594-34.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Marcelo da Silva Cunha. Ru: Alucar – Transportes e Locaes LTDA – EPP. Ttulo protocolizado em 20/10/2021 sob o n 47808. Sem custas para o presente ato. Maca, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28655 LRA.**

R22M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartrio da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr.

C O N T I N U A N O V E R S O



# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

(Verso da Ficha continuação)

Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **Monito 0101594-84.2018.5.01.0483**, datado de 19 de outubro de 2021, tendo como **Exequente**: Marcelo da Silva Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.914.187-64; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 25.926,93 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 20/10/2021 sob o nº 47808. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28661 CHQ.**

Av23M22339: **Averbação de Ofício**: Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 13 de outubro de 2021, **ATOrd 0100345-64.2019.5.01.0483**. Partes: Autor: Barbara Rigueira Pacheco da Silva. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 08/11/2021 sob o nº 47920. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28672 JQZ.**

R24M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **ATOrd 0100345-64.2019.5.01.0483**, datado de 13 de outubro de 2021, tendo como **Exequente**: Barbara Rigueira Pacheco da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.414.277-55; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 40.872,23 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 08/11/2021 sob o nº 47920. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28679 PUD.**

Av25M22339: **Averbação de Ofício**: Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 13 de outubro de 2021, **ATSum 0101078-64.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Ariana Simoes Cirino. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 08/11/2021 sob o nº 47921. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28664 TZI.**

R26M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **ATSum 0101078-64.2018.5.01.0483**, datado de 13 de outubro de 2021, tendo como **Exequente**: Ariana Simoes Cirino, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.613.017-52; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 14.588,40 (catorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 08/11/2021 sob o nº 47921. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28666 SZH.**

CONTINUA NA FICHA DE N° 004 DA MATRÍCULA



# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**REGISTRO GERAL**  
( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

---

**F I C H A N º 0 0 4 D A M A T R I C U L A 2 2 3 3 9**

Av27M22339: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 09 de novembro de 2021, **Monito 0101455-35.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Manoel Leoncio Gonçalves dos Santos. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 16/11/2021 sob o nº 47976. Sem custas para o presente ato. Macaé, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. Jessica Ferreira do Nascimento, **Selo Eletrônico Número: EDUL 32982 OWF.**

R28M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **Monito 0101455-35.2018.5.01.0483**, datado de 09 de novembro de 2021, tendo como **Exequente:** Manoel Leoncio Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.474.417-15; **Executado:** Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 19.688,14 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e catorze centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 16/11/2021 sob o nº 47976. Sem custas para o presente ato. Macaé, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. Jessica Ferreira do Nascimento, **Selo Eletrônico Número: EDUL 32985 HNW.**

Av29M22339: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 09 de novembro de 2021, **Monito 0101593-02.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Fernando Bosser Valente. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 17/11/2021 sob o nº 47980. Sem custas para o presente ato. Macaé, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. Jessica Ferreira do Nascimento, **Selo Eletrônico Número: EDUL 32987 SZI.**

R30M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **Monito 0101593-02.2018.5.01.0483**, datado de 09 de novembro de 2021, tendo como **Exequente:** Fernando Bosser Valente, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.841.597-49; **Executado:** Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 36.417,01 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 17/11/2021 sob o nº 47980. Sem custas para o presente ato. Macaé, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. Jessica Ferreira do Nascimento, **Selo Eletrônico Número: EDUL 32990 TAJ.**

Av31M22339: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 09 de novembro de 2021, **ATOrd 0101686.62.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Jose Antonio Bezerra de Oliveira. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 17/11/2021 sob o nº 47981. Sem custas para o presente ato. Macaé, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. Jessica Ferreira do Nascimento, **Selo Eletrônico Número: EDUL 33026 NWE.**

**C O N T I N U A N O V E R S O**

PARTICULAR

www.jusbrasil.com.br

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

(Verso da Ficha                      continuação)

R32M22339: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloughrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **ATOrd 0101686.62.2018.5.01.0483**, datado de 09 de novembro de 2021, tendo como **Exequente**: Jose Antonio Bezerra de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.804.967-85; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 151.815,35 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 17/11/2021 sob o nº 47981. Sem custas para o presente ato. Macaé, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jackeline Keiko Yabu Souto, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 33029 IOX.**

Jackeline Keiko Yabu Souto  
Tabelada / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

R33M22339: Por ordem do M.M. Juiz Substituto do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Renan Pastore Silva, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **ATOrd 01027487420175010483**, datado de 18 de janeiro de 2022, tendo como **Exequente**: Carlos Andre de Oliveira Honorato, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.416.947-77; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 119.175,84 (cento e dezenove mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 20/01/2022 sob o nº 48310. Sem custas para o presente ato. Macaé, 11 de fevereiro de 2022. Eu, Marcelo Henrique Polato, Maria Eduarda Amaral Bastos, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 39558 FLT.**

Marcelo Henrique Polato  
Tabelada / Oficial Substituto  
Matr. 94/11682

R34M22339: Por ordem do M.M. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Dr. Vinicius Teixeira do Carmo, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **Monito 0101433-80.2018.5.01.0481**, datado de 14 de janeiro de 2022, tendo como **Autor**: Alcir Deonil de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº: 549.532.197-91; **Devedor**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60. Valor total da dívida: R\$ 28.510,05 (vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 16/11/2021 sob o nº: 47963. Sem custas para o presente ato. Macaé, 25 de fevereiro de 2022. Eu, Jackeline Keiko Yabu Souto, Aline Mendonça Neves, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDJL 41806 ZGO.**

Jackeline Keiko Yabu Souto  
Tabelada / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

R35M22339: Por ordem do M.M. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Dr. Vinicius Teixeira do Carmo, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **AtOrd 0101123-45.2016.5.01.0481**, datado de 23 de janeiro de 2022, tendo como **Autor**: Marcos Vinicius de Menezes Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº: 080.983.627-01; **Devedor**: Alucar Transportes e Locações LTDA - EPP; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60. Valor total da dívida: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 20/12/2021 sob o nº: 48167. Sem custas para o presente ato. Macaé, 10 de março de 2022. Eu, Jackeline Keiko Yabu Souto, Aline Mendonça Neves, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 42880 WEM.**

R36M22339: Por ordem do M.M. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, Tribunal



# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

FICHA DE N.º.: 05 DA MATRÍCULA 22339

Regional do Trabalho da 1ª Região, Dr. Vinicius Teixeira do Carmo, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº AtOrd 0101812-21.2018.5.01.0481, datado de 10 de fevereiro de 2022, tendo como **Autor**: Paulo Junior dos Santos Faria Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 131.957.547-11; **Devedor**: Alucar Transportes e Locações LTDA - EPP; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60. Valor total da dívida: R\$ 90.030,73 (noventa mil, trinta reais e setenta e três centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 22/09/2021 sob o nº.: 47632. Sem custas para o presente ato. Macaé, 10 de março de 2022. Eu, Aline Mendonça Neves, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 42894 ENZ.**

R37M22339: Por ordem do M.M. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Dr. Vinicius Teixeira do Carmo, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº AtOrd 0007030-61.2014.5.01.0481, datado de 11 de fevereiro de 2022, tendo como **Autor**: Marcelo Almeida Prindizis inscrito no CPF/MF sob o nº.: 747.164.767-15; **Devedor**: Alucar Transportes e Locações LTDA - EPP; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60. Valor total da dívida: R\$ 7.168,14 (sete mil cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 20/08/2021 sob o nº.: 47452. Sem custas para o presente ato. Macaé, 10 de março de 2022. Eu, Aline Mendonça Neves, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 42934 DKS.**

R38M22339: Por ordem do M.M. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Dr. Vinicius Teixeira do Carmo, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº ATSum 0101614-81.2018.5.01.0481, datado de 10 de fevereiro de 2022, tendo como **Autor**: Claudio de Oliveira Bello inscrito no CPF/MF sob o nº.: 610.534.147-49; **Devedor**: Alucar Transportes e Locações LTDA - EPP; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60. Valor total da dívida: R\$ 8.646,56 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 20/10/2021 sob o nº.: 47813. Sem custas para o presente ato. Macaé, 10 de março de 2022. Eu, Aline Mendonça Neves, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 42951 KRA.**

R39M22339: Por ordem do M.M. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Dr. Vinicius Teixeira do Carmo, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº ATOrd 0100711-62.2019.5.01.0432, datado de 12 de abril de 2022, tendo como **Credor**: Luiz Carlos Fernandes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 712.415.747-15; **Devedor**: Alucar Transportes e Locações LTDA - EPP; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60. Valor total da dívida: R\$ 40.651,75 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 18/04/2022 sob o nº.: 48749. Sem custas para o presente ato. Macaé, 28 de abril de 2022. Eu, Maria Eduarda Amaral Bastos, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 49632 AGP.**

C O N T I N U A N O V E R S O





# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

## MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

FICHA DE N° 06 DA MATRICULA 22339

Oficial, digitei, conferi e realizei os lançamentos respectivos nos sistemas de informação. Eu, Marcelo Herculano Polati, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/10682, CPF nº 119.228.217-56, subscrevo dou fé e assino. **Selo Eletrônico**  
Número: EEHL 27277 PQS.

Marcelo Herculano Polati  
Tabelão/Oficial Substituto  
Matr. 94/10682

R43M22339: **EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** CNPJ: 90.400.888/0001-42; **EXECUTADO: ALUCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – EPP,** CNPJ: 68.665.751/0001-60. **FATO JURIDICO: das penhoras, arrestos e sequestros de imóvel.** **ESPÉCIE E ORIGEM DO TÍTULO:** Escritos particulares autorizados em lei, emitido pela Chefe de Seção Judiciário, Maria Ines Duarte de Castro, datado de 10/03/2023. **VALOR DECLARADO: R\$ 1.996.940,30** (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos). **INSTRUÇÃO:** Ato instruído da Certidão de Penhora, emitido pela Vara 31 Ofício Cível da Comarca de São Paulo, datado de 10/03/2023 extraído dos autos do processo de Execução Civil nº 1116021-09.2018.8.26.0100. **Título protocolizado em 13/03/2023 sob o nº 50556.** EMOLS.: R\$ 3.184,47; FETJ/RJ-(20%): R\$ 63,62; FUNDPERJ-(5%): R\$ 159,22; FUNPERJ-(5%): R\$ 159,22; FUNARPEN-(4%): R\$ 127,37; Lei Estadual 6.370/12-(2%): R\$ 63,62; ISS: R\$ 162,40; SELO: R\$ 2,48; TOTAL: R\$ 4.495,67; **Macaé, 27/03/2023.** Eu, **Jessica Ferreira do Nascimento,** Auxiliar de Cartório, Matrícula nº 94/22210, CPF nº 109.944.957-06, a pedido da Oficial, digitei, conferi e realizei os lançamentos respectivos nos sistemas de informação. Eu, Marcelo Herculano Polati, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/10682, CPF nº 119.228.217-56, subscrevo dou fé e assino. **Selo Eletrônico** Número: EEHL 28676 ACE.

Marcelo Herculano Polati  
Tabelão/Oficial Substituto  
Matr. 94/10682

R44M22339: **RECLAMANTE: CLODOALDO CARDOSO DE SANTANA,** CPF: 070.702.677-62. **RECLAMADO: ALUCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – EPP,** CNPJ: 68.665.751/0001-60. **FATO JURIDICO: das penhoras, arrestos e sequestros de imóvel.** **ESPÉCIE E ORIGEM DO TÍTULO:** Escritos particulares autorizados em lei, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Marco Antonio Mattos de Lemos, da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, datado de 11/04/2023. **VALOR DECLARADO: R\$ 15.377,80** (Quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **INSTRUÇÃO:** Ato instruído do Ofício PJe emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Macaé, datado de 11/04/2023 extraído dos autos do processo de Ação Trabalhista – Rito Ordinário nº 0101192-06.2018.5.01.0482. **Título protocolizado em 12/04/2023 sob o nº 50740.** EMOLS.: ISENTO; FETJ/RJ-(20%): ISENTO; FUNDPERJ-(5%): ISENTO; FUNPERJ-(5%): ISENTO; FUNARPEN-(4%): ISENTO; Lei Estadual 6.370/12-(2%): ISENTO; ISS: ISENTO; TOTAL: ISENTO. **Macaé, 13/04/2023.** Eu, **Jessica Ferreira do Nascimento,** Auxiliar de Cartório, Matrícula nº 94/22210, CPF nº 109.944.957-06, a pedido da Oficial, digitei, conferi e realizei os lançamentos respectivos nos sistemas de informação. Eu, Marcelo Herculano Polati, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/10682, CPF nº 119.228.217-56, subscrevo dou fé e assino. **Selo Eletrônico** Número: EEMD 30739 LOQ.

Marcelo Herculano Polati  
Tabelão/Oficial Substituto  
Matr. 94/10682

R45M22339: **RECLAMANTE: CLAUDIO DE OLIVEIRA BELLO.** **RECLAMADO: ALUCAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - EPP.** **FATO JURIDICO: das penhoras, arrestos e sequestros de imóvel.** **ESPÉCIE E ORIGEM DO TÍTULO:** Escritos particulares autorizados em lei, assinado pelo Assessor da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, João Paulo de Abreu Neto, datado de 31/05/2022. **VALOR DECLARADO: R\$ 26.718,84** (vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). **INSTRUÇÃO:** Ato instruído do **Ofício Mandado de Notificação Pje, Monito 0101613-96.2018.5.01.0481,** datado de 31/05/2022. **Título protocolizado em 27/06/2022 sob o nº 49208.** EMOLS.: ISENTO; FETJ/RJ-(20%):

C O N T I N U A N O V E R S O

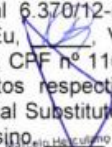
# REGISTRO DE IMOVEIS - 3 OFCIO

MACA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo  nico do art. 173 da Lei 6015 )

(Verso da Ficha                      continuao)

ISENTO; FUNDPERJ-(5%); ISENTO; FUNPERJ-(5%); ISENTO; FUNARPEN-(4%); ISENTO; Lei Estadual 6.370/12-(2%); ISENTO; ISS; ISENTO; TOTAL: ISENTO.  
**Maca, 28/04/2023.** Eu,  Victor Hugo Nunes Pinheiro, Auxiliar de Cartrio, Matrcula n 94/23155, CPF n 116.167.557-41, a pedido da Oficial, digitei, conferi e realizei os lanamentos respectivos nos sistemas de informao. Eu, Marcelo Herculano Polati, Oficial Substituto, Matrcula n 94/10682, CPF n 119.228.217-56, subscrevo dou f e assino. **Selo Eletrnico Nmero: EEMD 32261 YAD.**

Marcelo Herculano Polati  
Tablicao Oficial Substituto  
Matrcula n 94/10682

www.registradores.onr.org.br



# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

## MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

MATRÍCULA: 22340 (vinte e dois mil trezentos e quarenta).  
DATA: 13/12/2016.

**IMÓVEL: ÁREA "B"**, formada pelo desmembramento do lote 41, desmembrada de maior porção, situada na Gleba Mato Escuro, em Barra de Macaé, 2º distrito deste município de Macaé/RJ, não foreira e fora do perímetro urbano, que possui as seguintes medidas e confrontações: Frente com 57,74m em curva para com a Estrada Campos – Macaé, partindo do vértice P05 até o vértice P04 (coordenadas 81°22'29"); Fundos medindo 70,60m com Estrada de Ferro Leopoldina, partindo do vértice P08 até o vértice P03 (coordenadas 75°35'47"); Lado esquerdo medindo 335,00m com o Lote 41-A, partindo do vértice P03 (coordenadas 75° 35'47") até o vértice P04 (coordenadas 81°22'29) e pelo lado direito com a medida de 312,98m, confrontando com a Área "A", partindo do vértice P05 ao vértice P08, perfazendo a área total de **20.011,73m²**. **Proprietária: ALUCAR – Transportes e Locações LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 68.665.751/0001-60 e na JUCERJA sob NIRE 33.2.0275916-1 em 04/11/1992, com sede à Avenida Nossa Senhora da Glória, nº 1375, Cavaleiros, nesta cidade de Macaé/RJ. **Registro anterior:** Imóvel adquirido através de escritura pública de 02/04/2012, registrada sob o R7M2498 em 27/04/2012, com posterior desmembramento sob o Av11M2498 em 13/12/2016, dando origem ao imóvel da presente matrícula. Eu, Leilane de Sá Cezario, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo.

Av1M22340: Nesta data, a pedido da parte interessada, através de requerimento datado de 21 de Novembro de 2016, averba-se a finalidade da abertura da presente matrícula, que se deu por desmembramento, instruído do Memorial Descritivo datado de 16/11/2016, RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e Planta, assinados pelo responsável técnico, que foram apresentados e ficam arquivados. Título protocolizado em 24/11/2016 sob o nº 37960. EMOLS. R\$ 307,72; FETJ/RJ-(20%): R\$ 61,54; FUNDPERJ-(5%): R\$ 15,38; FUNPERJ-(5%): R\$ 15,38; FUNARPEN-(4%): R\$ 12,30; Lei Estadual 6.370/12-(2%): R\$ 5,94; MUTUA/ACOTERJ/ISS: R\$ 29,74. TOTAL: R\$ 448,00. Macaé, 13 de Dezembro de 2016. Eu, Leilane de Sá Cezario, auxiliar de cartório, digitei e conferi. Eu, Valeria de Almeida Ribas, a Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EBUD 09069 MMO.**

Av2M22340: Nesta data, a pedido da parte interessada, através de requerimento datado de 13 de Janeiro de 2017, fica averbado a o Cadastro no Incra – através do CCIR. Com os Seguintes dados: **DADOS DO IMÓVEL RURAL:** Código do imóvel Rural: 999.970.522.260-6; Denominação do Imóvel Rura: ÁREA B; Área Total (ha): 2,0011; Classificação: Minifúndio; Data da última atualização: 06.06/2017; Área certificada: 0,0000; Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mato Escuro – Estrada do Imbuuro, Macaé/RJ; Módulo Rural(há): 0,0000; Nº Módulos rurais: 0,00; Módulo fiscal(há): 12,0000; Nº Módulos fiscais: 0,1668; FMP(há): 2,00. **SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS):** Município do Cartório: RJ/Macaé; Data do Registro: 13/12/2016; Ofício: 89094; Matrícula: 22340; Registro: - ; Livro ou Ficha: 2 ficha. **ÁREA(ha):** 2,0011; Registrada 2,0011; Posse a justo título: 0,0000; Posse por simples ocupação: 0,0000; Área medida: -. **DADOS DO TITULAR (DECLARANTE):** Nome: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; nacionalidade: brasileira; % de detenção do imóvel: 100,00. Total de condôminos deste imóvel: -. **DADOS DE CONTROLE:** Data de lançamento: 11/01/2017; Número do CCIR: 10010310174; Data da Geração do CCIR: 06/06/2017, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR que foi apresentada e fica arquivada. Título protocolizado em 22/06/2017 sob o nº 38977. EMOLS. R\$ 105,16; FETJ/RJ-(20%): R\$ 21,03; FUNDPERJ-(5%): R\$ 5,25; FUNPERJ-(5%): R\$ 5,25; FUNARPEN-(4%): R\$ 4,20; Lei Estadual 6.370/12-(2%): R\$ 1,90; MUTUA/ACOTERJ/ISS: R\$ 19,79. TOTAL: R\$ 162,58. Macaé, 03 de Julho de 2017. Eu, Leilane de Sá Cezario, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valeria de Almeida Ribas, a Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: ECBK 85991 SSU.**



# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

(Verso da Ficha                      continuação)

Av3M22340: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juiza da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dra. Gabriela Battasini, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 03 de agosto de 2020, ATOrd 0102748-74.2017.5.01.0483. Partes: Reclamante: Carlos Andre de Oliveira Honorato. Reclamado: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 10/08/2020 sob o nº 44978. Sem custas para o presente ato. Macaé, 18 de setembro de 2020. Eu, Jackeline Renko Yao Souto, Laura Franco da Silva Oliveira, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, a Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDMO 92830 OSX.**

R4M22340: Por ordem da MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Marco Antônio Mattos de Lemos, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através do Ofício PJe, datado de 22/07/2021 onde consta o Processo nº ATOrd 0101192-06.2018.5.01.0482, tendo como **Reclamante:** Clodoaldo Cardoso de Santana - CPF 070.702.677-62; **Reclamado:** Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP – CNPJ 68.665.751/0001-60. Valor da causa: R\$ 11.803,88 (onze mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito reais). Título protocolizado em 06/08/2021 sob o nº 47397. Isento de custas. Macaé, 03 de setembro de 2021. Eu, Jackeline Renko Yao Souto, Laura Franco da Silva Oliveira, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, Subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 15449 HMU.**

R5M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 2ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Marco Antonio Mattos de Lemos, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº ATOrd 0102095-12.2016.5.01.0482, datado de 31 de julho de 2021, tendo como **Exequente:** Andre Moraes de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.328.887-82; **Executado:** Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60 Valor da causa: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 18/08/2021 sob o nº 47439. EMOLS. R\$ ISENTO; FETJ/RJ-(20%): R\$ ISENTO; FUNDPERJ- (5%): R\$ ISENTO; FUNPERJ-(5%): R\$ ISENTO; FUNARPEN-(4%): R\$ ISENTO; Lei Estadual 6.370/12-(2%): R\$ ISENTO; ISS: R\$ ISENTO. TOTAL: R\$ ISENTO. Macaé, 28 de setembro de 2021. Eu, Jackeline Renko Yao Souto, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 19316 YEM.**

Av6M22340: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 27 de setembro de 2021, **Monito 0101607-49.2019.5.01.0483**. Partes: Autor: Alessandro Gonçalves da Costa. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 28/09/2021 sob o nº 47665. Sem custas para o presente ato. Macaé, 10 de novembro de 2021. Eu, Jackeline Renko Yao Souto, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 25777 HNW.**

R7M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **Monito 0101607-49.2019.5.01.0483**, datado de 27 de setembro de 2021, tendo como **Exequente:** Alessandro Gonçalves



# REGISTRO DE IMOVEIS - 3 OFCIO

MACA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo  nico do art. 173 da Lei 6015 )

FICHA DE N 002 DA MATRICULA 22340 da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n 044.960.807-70; **Executado:** Alucar Transportes e Locaes LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 36.821,40 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). O presente registro se refere  **Penhora** do imovel constante da matricula. Ttulo protocolizado em 28/09/2021 sob o n 47665. Sem custas para o presente ato. Maca, 10 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 25782 YEM.**

Av8M22340: **Averbao de Ofcio:** Por ordem do MM. Juiz da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro McCloghrie, torna-se **indisponvel o imovel** constante da matricula, atravs do Ofcio PJe-JT, datado de 13 de outubro de 2021, **ATSum 0101608-34.2019.5.01.0483**. Partes: Autor: Alessander Gonalves da Costa. Ru: Alucar – Transportes e Locaes LTDA – EPP. Ttulo protocolizado em 18/10/2021 sob o n 47790. Sem custas para o presente ato. Maca, 26 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28225 CIR.**

Av8M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartrio da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro McCloghrie, **procede-se a penhora do imovel constante da matricula**, atravs de Ofcio PJe, processo n **ATSum 0101608-34.2019.5.01.0483**, datado de 27 de setembro de 2021, tendo como **Exequente:** Alessander Gonalves da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n 044.960.807-70; **Executado:** Alucar Transportes e Locaes LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 20.654,03 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trs centavos). O presente registro se refere  **Penhora** do imovel constante da matricula. Ttulo protocolizado em 18/10/2021 sob o n 47790. Sem custas para o presente ato. Maca, 26 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28228 TBK.**

Av10M22340: **Averbao de Ofcio:** Por ordem do MM. Juiz da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro McCloghrie, torna-se **indisponvel o imovel** constante da matricula, atravs do Ofcio PJe-JT, datado de 18 de outubro de 2021, **Monito 0101595-69.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Alarcon Machado de Mello. Ru: Alucar – Transportes e Locaes LTDA – EPP. Ttulo protocolizado em 19/10/2021 sob o n 47796 Sem custas para o presente ato. Maca, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28505 SGP.**

R11M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartrio da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro McCloghrie, **procede-se a penhora do imovel constante da matricula**, atravs de Ofcio PJe, processo n **Monito 0101595-69.2018.5.01.0483**, datado de 18 de outubro de 2021, tendo como **Exequente:** Alarcon Machado de Mello, inscrito no CPF/MF sob o n 102.878.167-96; **Executado:** Alucar Transportes e Locaes LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 64.890,11 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e onze centavos). O presente registro se refere  **Penhora** do imovel constante da matricula. Ttulo protocolizado em 19/10/2021 sob o n 47796. Sem custas para o presente ato. Maca, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero: EDUL 28504 EMU.**







# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

### FICHA DE Nº 003 DA MATRICULA 22340

Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **Monito 0101496-02.2018.5.01.0483**, datado de 19 de outubro de 2021, tendo como **Exequente**: Jose Antonio Bezerra de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.804.967-85; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 45.836,02 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 20/10/2021 sob o nº 47807. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28640 TAI.**

Av18M22340: **Averbação de Ofício**: Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 19 de outubro de 2021, **Monito 0101493-47.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Leonardo de Souza Lisboa. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 20/10/2021 sob o nº 47809. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28649 IPY.**

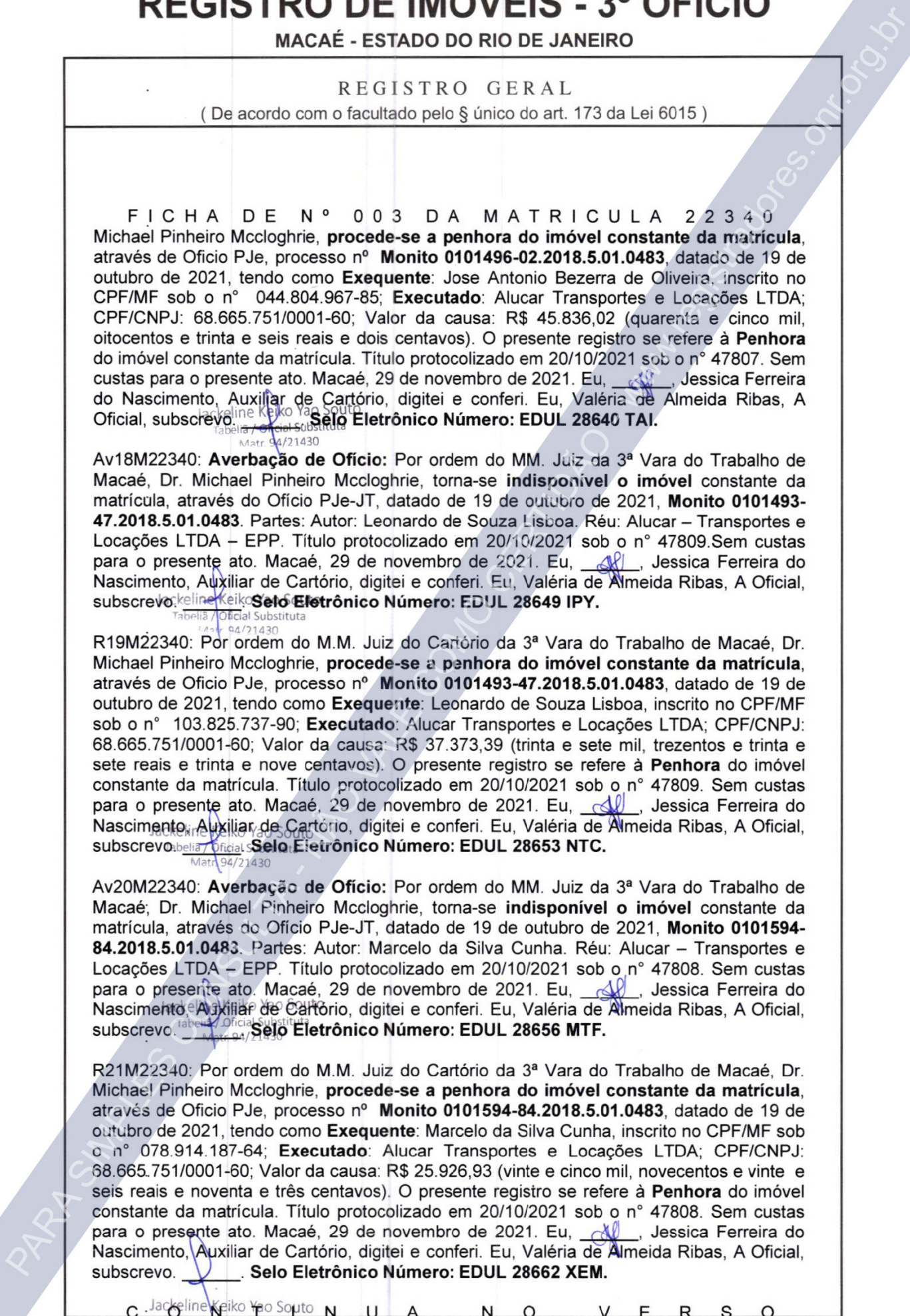
R19M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **Monito 0101493-47.2018.5.01.0483**, datado de 19 de outubro de 2021, tendo como **Exequente**: Leonardo de Souza Lisboa, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.825.737-90; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 37.373,39 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 20/10/2021 sob o nº 47809. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28653 NTC.**

Av20M22340: **Averbação de Ofício**: Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 19 de outubro de 2021, **Monito 0101594-84.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Marcelo da Silva Cunha. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 20/10/2021 sob o nº 47808. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28656 MTF.**

R21M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **Monito 0101594-84.2018.5.01.0483**, datado de 19 de outubro de 2021, tendo como **Exequente**: Marcelo da Silva Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.914.187-64; **Executado**: Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 25.926,93 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 20/10/2021 sob o nº 47808. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28662 XEM.**

C. O. N. T. I. N. U. A. N. O. V. E. R. S. O.

Jackeline Keiko Yano Souto  
Tabelião / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430





# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 3015 )

(Verso da Ficha continuação)

Av22M22340: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 13 de outubro de 2021, **ATOrd 0100345-64.2019.5.01.0483**. Partes: Autor: Barbara Rigueira Pacheco da Silva. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 08/11/2021 sob o nº 47920. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28674 OUE.**

R23M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **ATOrd 0100345-64.2019.5.01.0483**, datado de 13 de outubro de 2021, tendo como **Exequente:** Barbara Rigueira Pacheco da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.414.277-55; **Executado:** Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 40.872,23 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 08/11/2021 sob o nº 47920. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28683 IOX.**

Av24M22340: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 13 de outubro de 2021, **ATSum 0101078-64.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Ariana Simoes Cirino. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 08/11/2021 sob o nº 47921. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28665 MSB.**

R25M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **ATSum 0101078-64.2018.5.01.0483**, datado de 13 de outubro de 2021, tendo como **Exequente:** Ariana Simoes Cirino, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.613.017-52; **Executado:** Alucar Transportes e Locações LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 14.588,40 (catorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 08/11/2021 sob o nº 47921. Sem custas para o presente ato. Macaé, 29 de novembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 28669 FKT.**

Av26M22340: **Averbação de Ofício:** Por ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponível o imóvel** constante da matrícula, através do Ofício PJe-JT, datado de 09 de novembro de 2021, **Monito 0101455-35.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Manoel Leoncio Gonçalves dos Santos. Réu: Alucar – Transportes e Locações LTDA – EPP. Título protocolizado em 16/11/2021 sob o nº 47976. Sem custas para o presente ato. Macaé, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 32984 RXF.**

R27M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartório da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº **Monito 0101455-35.2018.5.01.0483**, datado de 09 de

CONTINUA NA FICHA DE Nº 004 DA MATRÍCULA

PARA

registadores.onr.org.br



# REGISTRO DE IMOVEIS - 3 OFCIO

MACA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo  nico do art. 173 da Lei 6015 )

F I C H A N  0 0 4 D A M A T R I C U L A 2 2 3 4 0  
 novembro de 2021, tendo como **Exequente**: Manoel Leoncio Gonalves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n 598.474.417-15; **Executado**: Alucar Transportes e Locaes LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 19.688,14 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e catorze centavos). O presente registro se refere  **Penhora** do imovel constante da matrcula. Ttulo protocolizado em 16/11/2021 sob o n 47976. Sem custas para o presente ato. Maca, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero**: EDUL 32986 IQA.

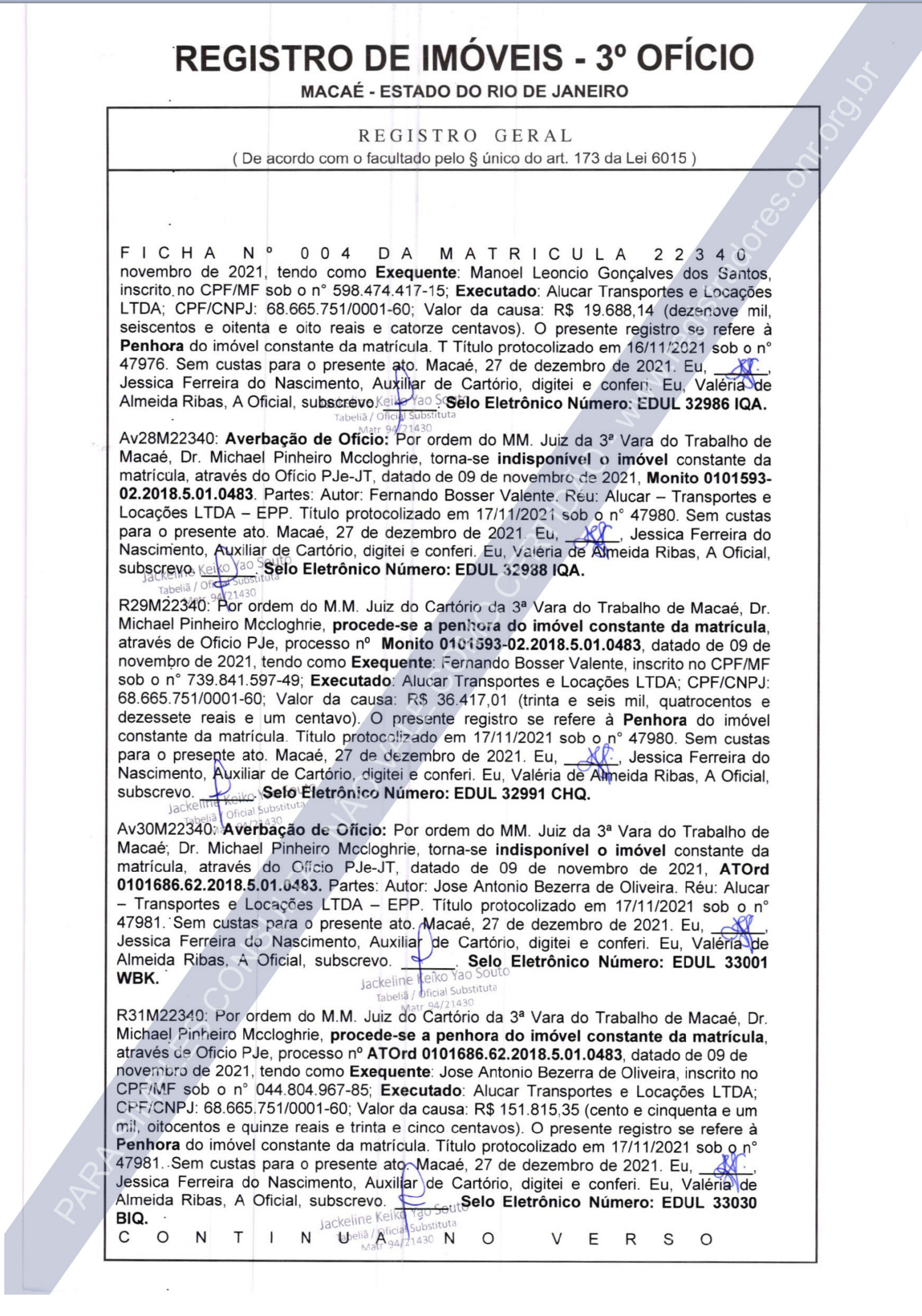
Av28M22340: **Averbao de Ofcio**: Por ordem do MM. Juiz da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponvel o imovel** constante da matrcula, atravs do Ofcio PJe-JT, datado de 09 de novembro de 2021, **Monito 0101593-02.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Fernando Bosser Valente. Ru: Alucar – Transportes e Locaes LTDA – EPP. Ttulo protocolizado em 17/11/2021 sob o n 47980. Sem custas para o presente ato. Maca, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero**: EDUL 32988 IQA.

R29M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartrio da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imovel constante da matrcula**, atravs de Ofcio PJe, processo n **Monito 0101593-02.2018.5.01.0483**, datado de 09 de novembro de 2021, tendo como **Exequente**: Fernando Bosser Valente, inscrito no CPF/MF sob o n 739.841.597-49; **Executado**: Alucar Transportes e Locaes LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 36.417,01 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo). O presente registro se refere  **Penhora** do imovel constante da matrcula. Ttulo protocolizado em 17/11/2021 sob o n 47980. Sem custas para o presente ato. Maca, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero**: EDUL 32991 CHQ.

Av30M22340: **Averbao de Ofcio**: Por ordem do MM. Juiz da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, torna-se **indisponvel o imovel** constante da matrcula, atravs do Ofcio PJe-JT, datado de 09 de novembro de 2021, **ATOrd 0101686.62.2018.5.01.0483**. Partes: Autor: Jose Antonio Bezerra de Oliveira. Ru: Alucar – Transportes e Locaes LTDA – EPP. Ttulo protocolizado em 17/11/2021 sob o n 47981. Sem custas para o presente ato. Maca, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero**: EDUL 33001 WBK.

R31M22340: Por ordem do M.M. Juiz do Cartrio da 3 Vara do Trabalho de Maca, Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, **procede-se a penhora do imovel constante da matrcula**, atravs de Ofcio PJe, processo n **ATOrd 0101686.62.2018.5.01.0483**, datado de 09 de novembro de 2021, tendo como **Exequente**: Jose Antonio Bezerra de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n 044.804.967-85; **Executado**: Alucar Transportes e Locaes LTDA; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60; Valor da causa: R\$ 151.815,35 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). O presente registro se refere  **Penhora** do imovel constante da matrcula. Ttulo protocolizado em 17/11/2021 sob o n 47981. Sem custas para o presente ato. Maca, 27 de dezembro de 2021. Eu, Jessica Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Cartrio, digitei e conferi. Eu, Valria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrnico Nmero**: EDUL 33030 BIQ.

C O N T I N U A  O N O V E R S O



Jackeline Keiko Yao Souto  
Tabela / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

Jackeline Keiko Yao Souto  
Tabela / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

Jackeline Keiko Yao Souto  
Tabela / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

Jackeline Keiko Yao Souto  
Tabela / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430

Jackeline Keiko Yao Souto  
Tabela / Oficial Substituta  
Matr. 94/21430







# REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

## MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### REGISTRO GERAL

( De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015 )

F.I.C.H.A D E N.º .: 0 5 D A M A T R Í C U L A 2 2 3 4 0

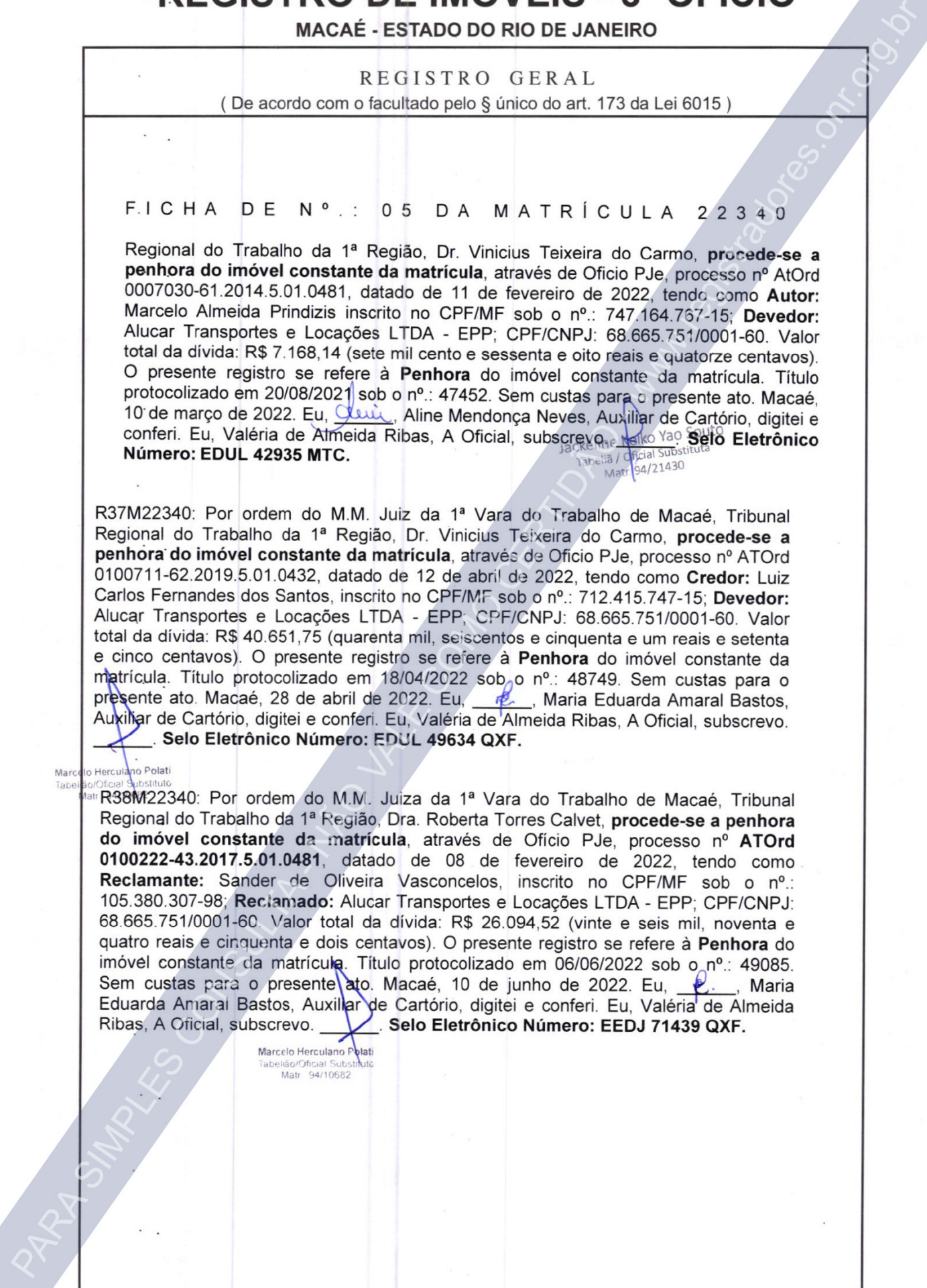
Regional do Trabalho da 1ª Região, Dr. Vinicius Teixeira do Carmo, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº AtOrd 0007030-61.2014.5.01.0481, datado de 11 de fevereiro de 2022, tendo como **Autor**: Marcelo Almeida Prindizis inscrito no CPF/MF sob o nº.: 747.164.767-15; **Devedor**: Alucar Transportes e Locações LTDA - EPP; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60. Valor total da dívida: R\$ 7.168,14 (sete mil cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 20/08/2021 sob o nº.: 47452. Sem custas para o presente ato. Macaé, 10 de março de 2022. Eu, Aline, Aline Mendonça Neves, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 42935 MTC.**

R37M22340: Por ordem do M.M. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Dr. Vinicius Teixeira do Carmo, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº ATOrd 0100711-62.2019.5.01.0432, datado de 12 de abril de 2022, tendo como **Credor**: Luiz Carlos Fernandes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 712.415.747-15; **Devedor**: Alucar Transportes e Locações LTDA - EPP; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60. Valor total da dívida: R\$ 40.651,75 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 18/04/2022 sob o nº.: 48749. Sem custas para o presente ato. Macaé, 28 de abril de 2022. Eu, Maria Eduarda Amaral Bastos, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EDUL 49634 QXF.**

Marcelo Herculano Polati  
Tabelião/Oficial Substituto  
Matr 94/10682

R38M22340: Por ordem do M.M. Juiza da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Dra. Roberta Torres Calvet, **procede-se a penhora do imóvel constante da matrícula**, através de Ofício PJe, processo nº ATOrd 0100222-43.2017.5.01.0481, datado de 08 de fevereiro de 2022, tendo como **Reclamante**: Sander de Oliveira Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 105.380.307-98; **Reclamado**: Alucar Transportes e Locações LTDA - EPP; CPF/CNPJ: 68.665.751/0001-60. Valor total da dívida: R\$ 26.094,52 (vinte e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O presente registro se refere à **Penhora** do imóvel constante da matrícula. Título protocolizado em 06/06/2022 sob o nº.: 49085. Sem custas para o presente ato. Macaé, 10 de junho de 2022. Eu, Maria Eduarda Amaral Bastos, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi. Eu, Valéria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EEDJ 71439 QXF.**

Marcelo Herculano Polati  
Tabelião/Oficial Substituto  
Matr 94/10682





**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**Rua Conde de Araruama, 512 –**

**Centro, Macaé/RJ.**

**Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162**

**E-mail: [cart\\_3\\_oficio@hotmail.com](mailto:cart_3_oficio@hotmail.com)**

**Ofício nº: 250/2022**

**Resposta ao Ofício SEI Nº 229578/2022/ME**

**Processo SEI Nº: 19726.103965/2022-10**

**Demanda P. Analytics Nº 2019.7000.001.01239-3**

**EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL, DRA. RACHEL ABATI BORDEAUX R. DE SOUZA**

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe e informamos que a certidão da escritura do livro 73, folha 17 foi emitida e segue anexada a este ofício.

Aproveitando a oportunidade, renovo a V. Excelência votos da mais elevada estima e consideração.

Macaé/RJ, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,  
firmo a presente por meio digital.

**VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS**

**DELEGATÁRIA**

**Matrícula nº.90/39**

**Ato Executivo nº.1886/98**

Assinando pela Tabeliã,  
Marcelo Herculano Polati,  
na qualidade de Tabelião Substituto

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região**

**Divisão de Assuntos Fiscais**

**Núcleo de Demandas do Analytics da Divisão de Assuntos Fiscais**

# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WEMW6-FXAJF-6X7P4-8NX3T

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcelo Herculano Polati (CPF 119.228.217-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WEMW6-FXAJF-6X7P4-8NX3T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**3º Ofício**  
Macaé-RJ

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFÍCIO DE MACAÉ-RJ.  
Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ  
Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162 – email: [cart\\_3\\_oficio@hotmail.com](mailto:cart_3_oficio@hotmail.com)

## **CERTIDÃO DIGITAL**

(Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça)

### **CERTIDÃO DE ESCRITURA**

**VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS**

**TITULAR, certifica que,**

revendo os livros, em seu poder e cartório, em virtude de requerimento, o livro de Escritura do teor seguinte: **Livro 073, Fls. 017 - 018, Ato nº.: 015 – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo: SAIBAM** quantos esta pública escritura que aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze (2012), no 3º Ofício de Macaé, à Av. Rui Barbosa, nº 264, lojas 18 e 27, Galeria Elias Agostinho, Centro, Macaé-RJ, às 10 horas e 56 minutos, perante mim, **Leonardo Leal Figueira**, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **1) DOS CONTRATANTES:** como **Outorgantes Vendedores: CID GOMES RIBEIRO** e sua esposa **SONIA MARIA TAVARES RIBEIRO**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de Bens em 23/01/1993, ele técnico mecânico, portador da carteira nacional de habilitação nº 00551986325, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/03/2009 e inscrito no CPF sob o nº 557.082.347-68, ela do lar, portadora da carteira de identidade nº 08.817.298-6 expedida pelo DIC/RJ em 02/03/2009 e inscrita no CPF sob o nº 039.378.247-66, residentes e domiciliados à Av. Nossa Senhora da Glória nº 1375 – Cavaleiros, nesta cidade de Macaé/RJ, e, do outro lado, como **Outorgada Compradora: ALUCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 68.665.751/0001-60 e na JUCERJA sob NIRE 33.2.0275916-1 em 04/11/1992, com sede à Av. Nossa Senhora da Glória nº 1375 – Cavaleiros, nesta cidade de Macaé/RJ, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. **Alcides da Conceição Junior**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de habilitação nº 00356062598 expedida pelo DETRAN/ES em 01/12/2010 e inscrito no CPF sob o nº 484.795.007-00, residente e domiciliado à Rua Rio das Ostras nº 234 – Vivendas da Lagoa, nesta cidade de Macaé/RJ; pessoas identificadas pelos documentos que me foram apresentados e que ficam aqui arquivados, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor no prazo e na forma da Lei, pelo que dou fé; **2) DA PROPRIEDADE:** E pelos Outorgantes Vendedores, foi-me dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores de **Uma área de terras, denominada lote nº 41 (quarenta e um), desmembrada maior porção, situada na Gleba Mato Escura, em Barra de Macaé, 2º distrito deste Município, não foreira e fora do perímetro urbano, medindo 78.600m² (setenta e oito mil e seiscentos metros quadrados), ou seja, 290,00m ao norte, onde se confronta com a estrada de Ferro Leopoldina; 252,74m do sul, onde faz testada para a estrada Macaé-Campos; 307,25m do lado oeste, onde se confronta com o lote nº 39; 335,00m do lado leste, onde se confronta com o lote nº 41-A, partilhando a Paulo César de Sales**, conforme transcrição feita junto ao Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, no sistema de ficha Matrícula nº 2498 (transporte do livro 2N, fls. 170) em 21/06/1985; Imóvel devidamente cadastrado no INCRA, sob o nº 513.032.013.609-0; **3) DA FORMA DE AQUISIÇÃO:** Que o imóvel foi adquirido pelos Outorgantes Vendedores da Sra. Maria Batista Sales, nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório de Quissamã/RJ, em data de 14/12/1988, no livro nº 078 às fls. 09/vº no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). **4) DA SITUAÇÃO LEGAL:**





**3º Ofício**  
Macaé-RJ

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFÍCIO DE MACAÉ-RJ.  
Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ  
Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162 – email: [cart\\_3\\_oficio@hotmail.com](mailto:cart_3_oficio@hotmail.com)

## CERTIDÃO DIGITAL

(Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça)

Que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus ou gravames, hipoteca legal ou convencional, quites com impostos e taxas; **5) DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**) Que assim como possui, pela presente escritura e na melhor forma de direito, os Outorgantes Vendedores neste ato vendem à Outorgada Compradora pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 3.937.103,00 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil e cento e três reais)**, sendo pagos da seguinte forma o valor de R\$ 3.707.103,00 (três milhões, setecentos e sete mil e cento e três reais), pagos através do Cheque nº 939346 contra o Banco nº 399 – HSBC S/A, agência 0719 – conta nº 071905756 datado de 07/03/2012, já liquidado, e o restante no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil) pagos neste ato em moeda nacional, dando a mesma plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe desde já a posse, domínio, direito e ação que exercia até o presente momento sobre o referido imóvel, havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito, quando chamados à autoria; **7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** a) Pelas contratantes foi-me dito, que aceitam a presente venda e esta escritura, em todos os seus expressos e exatos termos; b) pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que não são e nem nunca foram contribuintes obrigatórios do INSS na qualidade de empregadores ou produtores rurais, razão pela qual deixam de apresentar a certidão negativa de débitos com o INSS, referente a Tributos e Contribuições; **7) DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS:** Certifico que foram exibidos os seguintes documentos e impostos pagos: guia 15087 protocolada na Prefeitura Municipal de Macaé-RJ, Controle nº 1371/2012, demonstrando que o imposto de transmissão sobre Bens Imóveis – ITBI foi devidamente pago em data de 08/03/2012 junto ao Banco ITAÚ S/A, no valor de R\$ 174.473,29, sobre avaliação fiscal de R\$ 8.732.664,66; Certidões em nome dos Outorgantes Vendedores e com referencia ao imóvel que aqui ficam arquivadas: Certidão Negativa de ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida por este Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretária da Receita Federal; Certidão da Justiça Federal, Certidão Negativa de Interdição, Tutela e Curatela do RCPN do 1º Distrito de Macaé/RJ.; Certidão de executivos fiscais e ações e execuções fiscais do Cartório do Distribuidor de Macaé/RJ.; Certidão Negativa de Débito do IBAMA; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, expedida pela Secretária da Receita Federal (NIRF nº 1.338.423-6); as quais ficam devidamente arquivadas nesta Serventia. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 07150070095 emissão 2006/2007/2008/2009, gerado em 09/03/2012. Não foi encontrado nenhum registro de indisponibilidade em nome dos Outorgantes Vendedores, nº da consulta 0160512040238091 e 0160512040258666 e, nenhuma escritura, nº da consulta 0160512040220734 e 0160512040247844, conforme Provimento 72/09; **8) DO ENCERRAMENTO:** Declara o Outorgante Vendedor, sob as penas de responsabilidades civil e criminal, a inexistência ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de ônus reais incidentes sobre o mesmo. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual é feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas de



**3º Ofício**  
Macaé-RJ

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFÍCIO DE MACAÉ-RJ.  
Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ  
Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162 – email: [cart\\_3\\_oficio@hotmail.com](mailto:cart_3_oficio@hotmail.com)

## CERTIDÃO DIGITAL

(Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça)

acordo com a Lei. Desta será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária – DOI. Certifico que as Custas devidas pelo presente ato foram de R\$ 604,26 (lavatura, inclusive traslado – tabela 07,01,I); R\$ 10,23 (informática: são três: do ato e das guias DOI e Distribuidor 01, nº 09); R\$ 4,55 (digitalização – tabela 01 nº 08); R\$ 3,41 (gravação eletrônica – tabela 01 nº 10); R\$ 47,77 (arquivamento – tabela 02, nº 01); R\$ 10,46 (guias de comunicações: DOI e Distribuidor – tabela 01, nº 06); SUBTOTAL: R\$ 680,68; R\$ 136,13 (20% do FETJ – Lei 3.217/99); R\$ 34,03 (5% do FUNDPERJ); R\$ 34,03 (5% do FUNPERJ); R\$ 10,25 (Mútua/Acoterj – Leis 489/81, 590/82 e 3761/02); R\$ 4,38 (distribuição de um nome e mais dois excedente); R\$ 59,12 (04 Buscas – Provimento 72/09); Total: R\$ 958,62. Eu, Leonardo Leal Figueira, Escrevente, lavrei a presente e digitei, colhi as assinaturas. Eu, Valéria de Almeida Ribas, Tabeliã, subscrevo sou fé e encerro o ato, **Valéria de Almeida Ribas – Tabeliã, Cid Gomes Ribeiro e Sonia Maria Tavares Pinheiro – Outorgantes, e Alcides da Conceição Junior – p/ Outorgada ALUCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.** O traslado será emitido sem emendas ou rasuras. EM TEMPO: Certifico que o endereço correto dos Outorgante Vendedores é Rua Professor Antonio Álvares Parada nº 215 – Aeroporto, nesta cidade de Macaé/RJ. **Selo físico: NBM79539 IZT.** Certifico que às custas recebida da certidão foram de: R\$ 0,00 (Emolumentos); R\$ 0,00 (FETJ - 20%), R\$ 0,00 (5% FUNDPERJ Lei nº 4.664/05), R\$ 0,00 (5% FUNPERJ L/C nº 111/06); R\$ 0,00 (4% FUNARPEN/RJ); R\$ 0,00 (ISS – 5% - Lei Estadual 7.185/2015); Total: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, aos **trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022)**. Eu, Victor Hugo Nunes Pinheiro, Auxiliar de Cartório, digitei. Eu, Valeria de Almeida Ribas, A Oficial, subscrevo, dou fé e assino. Recibo 0014156/22.

Em testemunho da verdade,  
firmo a presente por meio digital

**VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS**  
**DELEGATÁRIA**  
**Matrícula nº.90/39**  
**Ato Executivo nº.1886/98**

Assinando pela Tabeliã  
Marcelo Herculano Polati,  
na qualidade de Tabelião Substituto



Assinado digitalmente por:  
MARCELO HERCULANO POLATI  
CPF: 119.228.217-56  
Certificado emitido por AC DIGITALSIGN RFB G2  
Data: 31/08/2022 15:41:34 -03:00



## **Evento 20**

**Evento:**

LEVANTAMENTO\_DA\_SUSPENSAO\_OU\_DESSOBRESTAMENTO

**Data:**

01/07/2023 09:20:30

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

20

## **Evento 21**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

01/07/2023 09:20:38

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

21

## **Evento 22**

**Evento:**

DESPACHO

**Data:**

05/07/2023 19:51:20

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

22



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Evento 19: Não há que se deferir, por ora, a penhora de bens, uma vez que ainda não foi possível a citação da parte executada para manifestação nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 6.830/80.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010816748v2** e do código CRC **04151643**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 5/7/2023, às 19:51:20

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510010816748 .V2**

## Evento 23

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

05/07/2023 19:51:20

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

23

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

10/07/2023 00:00:00

**Data Final:**

21/08/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RODRIGO PADILHA PERUSIN

**Suspensões e Feriados:**

Dia do Advogado: 11/08/2023

## **Evento 24**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_23

**Data:**

07/07/2023 11:49:34

**Usuário:**

TCFM - THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

24



## **Evento 25**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_23

**Data:**

07/07/2023 11:49:34

**Usuário:**

TCFM - THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

25



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na Segunda Região / RJ

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL**

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por intermédio de Procurador da Fazenda Nacional ao final assinado, nos autos do processo de execução fiscal em epígrafe, vem expor para ao final requerer.

A Execução Fiscal sustenta-se em um título executivo constituído na esfera administrativa através de um **PROCESSO ADMINISTRATIVO, CUJOS DADOS QUANTO AO DOMICÍLIO DO EXECUTADO SÃO FORNECIDOS PELO PRÓPRIO E ATUALIZADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS PRESTADAS À RECEITA FEDERAL, O QUE EQUIVALE DIZER QUE O ENDEREÇO INFORMADO PARA CITAÇÃO, EM REGRA É AQUELE INFORMADO NA BASE CADASTRAL DO MESMO.**

A não manutenção dos dados cadastrais atualizados por parte dos contribuintes constitui infração acessória, não podendo o executado ser beneficiado pelo não atendimento a esta norma legal.

Assim sendo, requer a **CITAÇÃO POR EDITAL** do(s) executado(s), nos termos do art. 256, I, II do CPC.

Quanto ao devedor

Nestes termos, pede deferimento.

**THAYS FERREIRA MENDES**  
Procuradora da Fazenda Nacional



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 68665751000160 UF: RJ  
Razão Social: ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP  
Vinculação:  
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : FGRJ201500930 Ind.Honorário : E (%) : 10  
Período Saldo : 01/2009 a 03/2012 Situação : AJUIZADA  
Situação Cobrança :  
Data p/ Cálculo : 07 / 07 / 2023 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	1.682,19	Encargos	:	0,00
Encargo	:	554,96			
SubTotal	:	2.237,15	SubTotal_CS	:	0,00

-----  
-----

Total a Recolher : 2.237,15

**RETORNAR**





## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 68665751000160 UF: RJ  
Razão Social: ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP  
Vinculação:  
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : FGRJ201700293 Ind.Honorário : E (%) : 10  
Período Saldo : 10/2013 a 01/2016 Situação : AJUIZADA  
Situação Cobrança :  
Data p/ Cálculo : 07 / 07 / 2023 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	: 282.742,93	Contr.Social	: 0,00
Jam	: 103.560,63	Encargos CS	: 0,00
Multa	: 101.884,50	Encargos	: 0,00
Encargo	: 48.818,80		
SubTotal	: 537.006,86	SubTotal_CS	: 0,00

-----  
-----

Total a Recolher : 537.006,86

**RETORNAR**





## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 68665751000160 UF: RJ  
Razão Social: ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP  
Vinculação:  
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : FGRJ201401775 Ind.Honorário : E (%) : 10  
Período Saldo : 02/2010 a 03/2012 Situação : AJUIZADA  
Situação Cobrança :  
Data p/ Cálculo : 07 / 07 / 2023 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	93,61	Encargos	:	0,00
Encargo	:	32,53			
SubTotal	:	126,14	SubTotal_CS	:	0,00

-----  
-----

Total a Recolher : 126,14

**RETORNAR**





## **Evento 26**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

07/07/2023 13:31:48

**Usuário:**

JRJ13003 - RIVIANI ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA MAGHELLY - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

26

## **Evento 27**

**Evento:**

DESPACHO

**Data:**

11/07/2023 13:52:23

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

27



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Efetue-se a citação por edital, nos termos do art. 8º da Lei 6.830/80, da parte executada ALUCAR - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 68665751000160, para que pague a dívida no valor de R\$ 122,82, 2.178,35 e 447.971,72, no prazo de 05 dias, ou para que garanta a execução, nos termos dos arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, contados do dia útil seguinte ao decurso do prazo de 20 dias da publicação do edital, conforme o art. 257, III c/c art. 231, IV do CPC.

Tendo em vista o disposto no art. 257, II do CPC e nos arts. 6, IV e 14 da Resolução nº 234 de 13/07/2016 do Conselho Nacional de Justiça, publique-se o edital apenas no Diário Eletrônico desta Justiça Federal.

Oportunamente, intime-se a parte exequente para manifestação no prazo de 15 dias.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010867277v2** e do código CRC **0b435396**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES  
Data e Hora: 11/7/2023, às 13:52:23

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510010867277 .V2**

## **Evento 28**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_EDITAL\_\_\_CITACAO

**Data:**

12/07/2023 13:38:38

**Usuário:**

JRJ62476 - LYANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

28



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**EDITAL Nº 510010872792**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rio Branco, nº 243, 1º andar, anexo II, nesta Cidade,

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, a parte executada ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 68665751000160, fica CITADA, para que no prazo de 5 (cinco) dias (art. 8º da Lei 6.830/80), pague a dívida no valor de R\$ 450.272,89 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), atualizado em 18/11/2019, com juros, multa de mora e os encargos indicados na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (art. 9º, Lei 6.830/80), objeto do processo acima mencionado, cujo acesso se dará através do sítio eletrônico: eproc.jfrj.jus.br, chave do processo número: 584589048719, contados do dia útil seguinte ao decurso do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital (art. 257, III c/c art. 231, IV do CPC.)

Como a parte executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 20 (vinte) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de eventuais terceiros, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (art. 257, II do CPC e nos arts. 6, IV e 14 da Resolução nº 234 de 13/07/2016 do Conselho Nacional de Justiça). Ciente ainda, de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, nº 243, 1º andar, anexo II, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, 11/07/2023. Eu, RIVIANI ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA MAGHELLY, Analista Judiciário, digitei. E eu, BIANCA FISCILETTI VALLONE, Diretora de Secretaria, conferi. E eu, CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, assino.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010872792v2** e do código CRC **803436ed**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES  
Data e Hora: 11/7/2023, às 17:3:59

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510010872792 .V2**

## **Evento 29**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_-\_DOCUMENTO\_ENCAMINHADO\_A\_DISPONIBILIZACAO\_NO\_DIAR

**Data:**

12/07/2023 13:38:55

**Usuário:**

JRJ62476 - LYANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

29





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**EDITAL Nº 510010872792**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rio Branco, nº 243, 1º andar, anexo II, nesta Cidade,

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, a parte executada ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 68665751000160, fica CITADA, para que no prazo de 5 (cinco) dias (art. 8º da Lei 6.830/80), pague a dívida no valor de R\$ 450.272,89 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), atualizado em 18/11/2019, com juros, multa de mora e os encargos indicados na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (art. 9º, Lei 6.830/80), objeto do processo acima mencionado, cujo acesso se dará através do sítio eletrônico: eproc.jfrj.jus.br, chave do processo número: 584589048719, contados do dia útil seguinte ao decurso do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital (art. 257, III c/c art. 231, IV do CPC.)

Como a parte executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 20 (vinte) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de eventuais terceiros, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (art. 257, II do CPC e nos arts. 6, IV e 14 da Resolução nº 234 de 13/07/2016 do Conselho Nacional de Justiça). Ciente ainda, de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, nº 243, 1º andar, anexo II, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, 11/07/2023. Eu, RIVIANI ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA MAGHELLY, Analista Judiciário, digitei. E eu, BIANCA FISCILETTI VALLONE, Diretora de Secretaria, conferi. E eu, CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, assino.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010872792v2** e do código CRC **803436ed**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 11/7/2023, às 17:3:59

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510010872792 .V2**

## **Evento 30**

**Evento:**

DISPONIBILIZADO\_NO\_DIARIO\_ELETRONICO\_\_\_EDITAL\_\_\_NO\_DIA\_13\_07\_2023<BR><B>PRAZO\_DO

**Data:**

13/07/2023 02:00:05

**Usuário:**

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

30

# Evento 31

**Evento:**

DISPONIBILIZADO\_NO\_DIARIO\_ELETRONICO\_\_\_EDITAL\_\_\_NO\_DIA\_13\_07\_2023<BR><B>PRAZO\_DO

**Data:**

13/07/2023 02:00:05

**Usuário:**

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

31

## Evento 32

**Evento:**  
INTIMACAO\_POR\_EDITAL

**Data:**  
13/07/2023 08:57:59

**Usuário:**  
JRJ62476 - LYANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES - ESTAGIÁRIO

**Processo:**  
5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**  
32

**Executado:**  
ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**Prazo:**  
39 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
14/07/2023 00:00:00

**Data Final:**  
21/08/2023 23:59:59

**Suspensões e Feriados:**  
Dia do Advogado: 11/08/2023  
Independência do Brasil: 07/09/2023

## **Evento 33**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_-\_FINALIZADO\_O\_PRAZO\_DO\_EDITAL

**Data:**

15/08/2023 03:00:05

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

33

## **Evento 34**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_32

**Data:**

22/08/2023 01:03:40

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

34



## **Evento 35**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_-\_FINALIZADO\_O\_PRAZO\_DE\_CITACAO\_INTIMACAO\_PREVISTO\_EM\_EDIT

**Data:**

22/08/2023 03:00:05

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

35

## **Evento 36**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO

**Data:**

22/08/2023 14:18:52

**Usuário:**

JRJ13003 - RIVIANI ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA MAGHELLY - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

36



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

**ATO ORDINATÓRIO**

Evento 27:

(...) intime-se a parte exequente para manifestação no prazo de 15 dias.

---

Documento eletrônico assinado por **RIVIANI ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA MAGHELLY, Analista Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011215032v2** e do código CRC **c2543446**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RIVIANI ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA MAGHELLY

Data e Hora: 22/8/2023, às 14:18:52

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510011215032 .V2**

## Evento 37

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

22/08/2023 14:19:59

**Usuário:**

JRJ13003 - RIVIANI ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA MAGHELLY - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

37

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

24/08/2023 00:00:00

**Data Final:**

14/09/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES

**Suspensões e Feriados:**

Independência do Brasil: 07/09/2023

## **Evento 38**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_37

**Data:**

23/08/2023 17:38:17

**Usuário:**

TCFM - THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

38

## **Evento 39**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_37

**Data:**

23/08/2023 17:38:18

**Usuário:**

TCFM - THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

39



## **Evento 40**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

24/08/2023 07:41:26

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

40

# Evento 41

**Evento:**

DESPACHO

**Data:**

04/09/2023 16:01:01

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

41



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Intime-se a parte exequente para que apresente expressamente o valor atualizado de seu crédito, no prazo de 15 dias.

Após, voltem conclusos para analisar o requerido no evento 19.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011317734v3** e do código CRC **836997eb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 4/9/2023, às 16:1:1

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510011317734 .V3**

## Evento 42

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

04/09/2023 16:01:01

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

42

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

08/09/2023 00:00:00

**Data Final:**

28/09/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES

**Suspensões e Feriados:**

Independência do Brasil: 07/09/2023

## **Evento 43**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_42

**Data:**

06/09/2023 12:30:00

**Usuário:**

TCFM - THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

43

## **Evento 44**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_42

**Data:**

06/09/2023 12:30:01

**Usuário:**

TCFM - THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

44



## **Evento 45**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

06/09/2023 17:06:41

**Usuário:**

KR6 - KETELLEN CRISTINA DA COSTA SOARES - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

45

## **Evento 46**

**Evento:**

DESPACHO

**Data:**

12/09/2023 18:46:54

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

46



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação em face de ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 68665751000160, com relação aos imóveis indicados no evento 19, e de tantos bens quanto necessários para garantia da execução no valor de R\$ 544.666,38.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011390553v2** e do código CRC **2cc92603**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 12/9/2023, às 18:46:54

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510011390553 .V2**

## **Evento 47**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJMACSECMA

**Data:**

13/09/2023 15:20:25

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

47



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**MANDADO Nº 510011395321**

**MANDADO INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

EXECUTADO: ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 68665751000160.

ENDEREÇO: Gleba Mato Escuro, 41, Área B, Barra de Macaé, Macaé/RJ - CEP: CEP: 27960068.

CDAs: FGRJ201401775, FGRJ201500930 e FGRJ201700293.

VALOR: R\$ 544.666,38 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), atualizado em setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DO BEM A SER PENHORADO:**

"(...) de tantos bens quanto necessários para garantia da execução no valor de R\$ 544.666,38."

O Excelentíssimo Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro Dr. CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, na forma da lei e no uso de suas atribuições:

Manda a qualquer dos Oficiais de Justiça ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo em epígrafe, que em seu cumprimento proceda à PENHORA de bens da parte executada ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 68665751000160, para garantia total da execução, NOMEAÇÃO E INTIMAÇÃO do depositário para que desempenhe o encargo; AVALIAÇÃO dos bens constritos; REGISTRO DA PENHORA junto ao órgão competente e, INTIMAÇÃO da parte executada e seu cônjuge, se for o caso, acerca da referida penhora, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da penhora, para oferecimento dos embargos. Tudo em conformidade com o objeto do processo acima mencionado, cujo acesso se dará através do sítio eletrônico: eproc.jfrj.jus.br, chave do processo número: 584589048719

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, no Município do Rio de Janeiro, em 13/09/2023, por LYANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES.

---

Documento eletrônico assinado por **SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO**, **Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011395321v2** e do código CRC **c605993c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO

Data e Hora: 13/9/2023, às 15:20:25

## **Evento 48**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJMACSECMA

**Data:**

13/09/2023 15:20:27

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

48





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**MANDADO Nº 510011395320**

**MANDADO INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

EXECUTADO: ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 68665751000160

ENDEREÇO: GLEBA MATO ESCURO, 41, ÁREA A, Barra de Macaé, Macaé/RJ - 27960068.

CDAs: FGRJ201401775, FGRJ201500930 e FGRJ201700293.

VALOR: R\$ 544.666,38 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), atualizado em setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DO BEM A SER PENHORADO:**

"(...) de tantos bens quanto necessários para garantia da execução no valor de R\$ 544.666,38."

O Excelentíssimo Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro Dr. CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, na forma da lei e no uso de suas atribuições:

Manda a qualquer dos Oficiais de Justiça ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo em epígrafe, que em seu cumprimento proceda à PENHORA de bens da parte executada ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 68665751000160, para garantia total da execução, NOMEAÇÃO E INTIMAÇÃO do depositário para que desempenhe o encargo; AVALIAÇÃO dos bens constritos; REGISTRO DA PENHORA junto ao órgão competente e, INTIMAÇÃO da parte executada e seu cônjuge, se for o caso, acerca da referida penhora, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da penhora, para oferecimento dos embargos. Tudo em conformidade com o objeto do processo acima mencionado, cujo acesso se dará através do sítio eletrônico: eproc.jfrj.jus.br, chave do processo número: 584589048719.

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, no Município do Rio de Janeiro, em 13/09/2023, por LYANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES.

---

Documento eletrônico assinado por **SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO**, **Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011395320v2** e do código CRC **935d6d80**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO

Data e Hora: 13/9/2023, às 15:20:27

## **Evento 49**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJMACSECMA

**Data:**

13/09/2023 15:20:29

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

49



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**MANDADO Nº 510011395319**

**MANDADO INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

EXECUTADO: ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 68665751000160

ENDEREÇO: GLEBA MATO ESCURO, 41, ÁREA DE TERRAS, Barra de Macaé, Macaé/RJ - CEP: 27960068.

CDAs: FGRJ201401775, FGRJ201500930 e FGRJ201700293.

VALOR: R\$ 544.666,38 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), atualizado em setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DO BEM A SER PENHORADO:**

"(...) de tantos bens quanto necessários para garantia da execução no valor de R\$ 544.666,38."

O Excelentíssimo Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro Dr. CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, na forma da lei e no uso de suas atribuições:

Manda a qualquer dos Oficiais de Justiça ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo em epígrafe, que em seu cumprimento proceda à PENHORA de bens da parte executada ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 68665751000160, para garantia total da execução, NOMEAÇÃO E INTIMAÇÃO do depositário para que desempenhe o encargo; AVALIAÇÃO dos bens constritos; REGISTRO DA PENHORA junto ao órgão competente e, INTIMAÇÃO da parte executada e seu cônjuge, se for o caso, acerca da referida penhora, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da penhora, para oferecimento dos embargos. Tudo em conformidade com o objeto do processo acima mencionado, cujo acesso se dará através do sítio eletrônico: eproc.jfrj.jus.br, chave do processo número: 584589048719

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, no Município do Rio de Janeiro, em 13/09/2023, por LYANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES.

---

Documento eletrônico assinado por **SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO**, **Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011395319v2** e do código CRC **78cd112c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO

Data e Hora: 13/9/2023, às 15:20:29

## **Evento 50**

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

15/09/2023 21:32:10

**Usuário:**

JRJ18557 - MARCELLA MAFORT SIAS LOPES - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

50

# Evento 51

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

15/09/2023 21:32:10

**Usuário:**

JRJ18557 - MARCELLA MAFORT SIAS LOPES - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

51

## **Evento 52**

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

15/09/2023 21:32:11

**Usuário:**

JRJ18557 - MARCELLA MAFORT SIAS LOPES - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

52

## **Evento 53**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

16/10/2023 09:53:30

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

53



## **Evento 54**

**Evento:**  
DESPACHO

**Data:**  
20/10/2023 19:01:47

**Usuário:**  
JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**  
5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**  
54



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Aguarde-se por 30 dias o cumprimento da diligência dos eventos 47/49.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011729664v2** e do código CRC **6d2098d2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 20/10/2023, às 19:1:46

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510011729664 .V2**

## **Evento 55**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

11/12/2023 12:18:26

**Usuário:**

JRJ12756 - BIANCA FISCILETTI VALLONE - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

55

## **Evento 56**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PECAS\_DIGITALIZADAS

**Data:**

15/12/2023 14:40:09

**Usuário:**

JRJ63176 - BRENO MARQUES DAMASCENO - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

56

15/12/2023, 14:37

Enc: Mandados - Proc. 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ - Breno Marques Damasceno

## Enc: Mandados - Proc. 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

sex 15/12/2023 13:03

Para: Breno Marques Damasceno <breno.damasceno@jfrj.jus.br>;

---

**De:** Marcella Mafort Sias Lopes

**Enviado:** sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 09:31

**Para:** 07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

**Assunto:** Mandados - Proc. 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

Prezados,

informo que os mandados nº **510011395321**, **510011395320** e **510011395319**, expedidos no processo nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ, encontram-se em fase de cumprimento e serão devolvidos até terça-feira da próxima semana.

Atenciosamente,

Marcella Mafort  
Oficial de Justiça  
Mat. 18557

## **Evento 57**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_EM\_PARTE\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_49

**Data:**

18/12/2023 18:19:41

**Usuário:**

JRJ18557 - MARCELLA MAFORT SIAS LOPES - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

57



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados - Macaé**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado 510011395319, no dia 18/12/2023, às 13h05, compareci no endereço indicado (GLEBA MATO ESCURO, 41, ÁREA DE TERRAS, Barra de Macaé - Macaé/RJ 27960068 (Residencial), local situado na Estrada do Imburo, lote 41, próximo ao Terminal Cehab, Parque Aeroporto, Macaé/RJ, e **PROCEDI À PENHORA e à AVALIAÇÃO** do bem detalhado no auto de penhora em anexo.

CERTIFICO, ainda, que **DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO E DE INTIMAR** o executado da penhora e do prazo legal de que dispõe para apresentar embargos, pois o imóvel estava fechado, não tendo sido encontrado ninguém no local.

CERTIFICO, por fim, que, no mesmo dia, às 14h30, compareci na Rua Conde de Araruama, 512, Centro - Macaé/RJ e, para fins de registro da constrição, **INTIMEI** Cartório do 3º Ofício de Macaé, por intermédio do Substituto, Sr. Marcelo Herculano (mat. nº 94/10682), que recebeu a contrafé juntamente com o auto de penhora e assinou o recibo.

Sendo assim, devolvo o presente mandado **PARCIALMENTE CUMPRIDO**, no aguardo de ulteriores determinações do r. juízo.

Macaé, 18 de dezembro de 2023.

Marcella Mafort Sias Lopes

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Mat. nº 18557

---

Documento eletrônico assinado por **MARCELLA MAFORT SIAS LOPES, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012197063v1** e do código CRC **7a61e72a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELLA MAFORT SIAS LOPES

Data e Hora: 18/12/2023, às 18:17:52

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510012197063 .V1 JRJ18557© JRJ18557**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vara Federal de Macaé

**AUTO DE PENHORA & AVALIAÇÃO**

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023, nesta Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de posse do Mandado nº 510011395319 e, em seu cumprimento, extraído dos autos do processo nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ, em curso pelo Juízo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, proposta por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de ALUCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, compareci à Estrada do Imbuuro, lote 41, próximo ao Terminal Cehab, Parque Aeroporto, Macaé/RJ, e aí, após cumpridas as formalidades legais, procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) denominado(s) e descrito(s) a seguir:

**I- BEM PENHORADO E AVALIADO:**

Imóvel registrado sob a matrícula nº 2498, sendo uma **área de terras**, denominada lote nº 41 (quarenta e um), desmembrada maior porção, situada na Gleba Mato Escura, em Barra de Macaé, 2º distrito deste Município, não foreira e fora do perímetro urbano, medindo 78.600m<sup>2</sup> (setenta e oito mil e seiscentos metros quadrados), ou seja, 290,00m ao norte, onde se confronta com a estrada de Ferro Leopoldina; 252,74m do sul, onde faz testada para a estrada Macaé-Campos; 307,25m do lado oeste, onde se confronta com o lote nº 39; 335,00m do lado leste, onde se confronta com o lote nº 41-A, partilhando a Paulo César de Sales.

Observações: O IMÓVEL ESTAVA FECHADO, NÃO TENHO SIDO POSSÍVEL VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS EM SEU INTERIOR. FOI POSSÍVEL VISUALIZAR APENAS A PARTE EXTERNA, SENDO O IMÓVEL CERCADO POR MURROS.

**II- AVALIAÇÃO:**

a- Medida do imóvel = 78.600m<sup>2</sup>

b- Método de avaliação do imóvel: Método Comparativo Direto de Dados do Mercado

### QUADRO AMOSTRAL DO VALOR DO IMOVEL

N.º	Fonte	Bairro	Valor	Área	Valor do m <sup>2</sup>
01	VIVA REAL	LAGOMAR	R\$ 6.300.000	9000 m <sup>2</sup>	R\$ 700,00
02	VIVA REAL	SÃO JOSÉ DO BARRETO	R\$ 250.000	525m <sup>2</sup>	R\$ 476,19
03	VIVA REAL	SÃO JOSÉ DO BARRETO	R\$ 850.000	1.195,57m <sup>2</sup>	R\$ 710,95
04	VIVA REAL	SÃO JOSÉ DO BARRETO	R\$ 1.600.000	5.150m <sup>2</sup>	R\$ 310,67
05	VIVA REAL	CABIÚNAS	R\$ 415.000	1250 m <sup>2</sup>	R\$ 332,00
06	ZAP IMÓVEIS	LAGOMAR	R\$ 8.000.000	10150 m <sup>2</sup>	R\$ 788,17
07	ZAP IMÓVEIS	CABIÚNAS	R\$ 5.600.000	16000 m <sup>2</sup>	R\$ 350,00
08	ZAP IMÓVEIS	PARQUE AEROPORTO	R\$ 6.900.000	20000 m <sup>2</sup>	R\$ 345,00

Pesquisa de mercado realizada em 04/12/2023 com imóveis do tipo terreno/lote comercial no mesmo bairro, em bairros adjacentes e em bairros próximos ao imóvel avaliado.

- DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA:  $MA = \text{soma do valor do m}^2 \text{ das amostras} / n^\circ \text{ de amostras}$

$$MA = 4.012,98 / 8 = 501,62$$

DETERMINAÇÃO DA MÉDIA FINAL (Considerando-se um intervalo de desvio de 20%)

$$MF = MA + 20\% \text{ e } MA - 20\%$$

$$MA + 20\% = 501,62 + 20\% = 601,94$$

$$MA - 20\% = 501,62 - 20\% = 401,29$$

Eliminam-se as amostras acima do limite superior e abaixo do limite inferior

M.Final = Soma do valor do m<sup>2</sup> das amostras restantes/n.<sup>o</sup> de amostras = **R\$ 476,19**

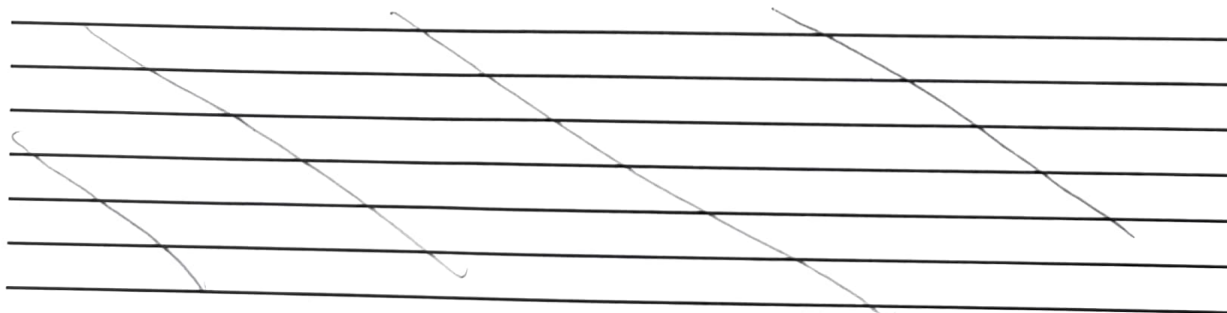
- VALOR DO TERRENO: Área do IMÓVEL X Média Final

$$78.600 \times 476,19 = \underline{\underline{\text{R\$ 37.428.534,00}}}$$

- **CONCLUSÃO**

Valor Médio Estimado do Imóvel (arredondamento até máximo de +-1 a 2%) = **R\$ 37.428.534,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais)**

Imóvel avaliado em **R\$ 37.428.534,00.**



~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

Macaé, 18 de dezembro de 2023.

*Marcella Lhops*

\_\_\_\_\_  
Marcella Mafort Sias Lopes

OJAF – mat. 18557

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_









## **Evento 58**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_EM\_PARTE\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_48

**Data:**

18/12/2023 19:31:32

**Usuário:**

JRJ18557 - MARCELLA MAFORT SIAS LOPES - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

58





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados - Macaé**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado 510011395320, no dia 18/12/2023, às 13h05, compareci no endereço indicado (GLEBA MATO ESCURO, 41, ÁREA A, Barra de Macaé - Macaé/RJ 27960068 (Residencial), local situado na Estrada do Imburo, lote 41, próximo ao Terminal Cehab, Parque Aeroporto, Macaé/RJ, e **PROCEDI À PENHORA e à AVALIAÇÃO** do bem detalhado no auto de penhora em anexo.

CERTIFICO, ainda, que **DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO E DE INTIMAR** o executado da penhora e do prazo legal de que dispõe para apresentar embargos, pois o imóvel estava fechado, não tendo sido encontrado ninguém no local.

CERTIFICO, por fim, que, no mesmo dia, às 14h30, compareci na Rua Conde de Araruama, 512, Centro - Macaé/RJ e, para fins de registro da constrição, **INTIMEI** Cartório do 3º Ofício de Macaé, por intermédio do Substituto, Sr. Marcelo Herculano (mat. nº 94/10682), que recebeu a contrafé juntamente com o auto de penhora e assinou o recibo.

Sendo assim, devolvo o presente mandado **PARCIALMENTE CUMPRIDO**, no aguardo de ulteriores determinações do r. juízo.

Macaé, 18 de dezembro de 2023.

Marcella Mafort Sias Lopes

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Mat. nº 18557

---

Documento eletrônico assinado por **MARCELLA MAFORT SIAS LOPES, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012198417v1** e do código CRC **59027a1c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELLA MAFORT SIAS LOPES

Data e Hora: 18/12/2023, às 19:26:31

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510012198417 .V1 JRJ18557© JRJ18557**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vara Federal de Macaé

**AUTO DE PENHORA & AVALIAÇÃO**

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023, nesta Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de posse do Mandado nº 510011395320 e, em seu cumprimento, extraído dos autos do processo nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ, em curso pelo Juízo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, proposta por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de ALUCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, compareci à Estrada do Imbuuro, lote 41, próximo ao Terminal Cehab, Parque Aeroporto, Macaé/RJ, e aí, após cumpridas as formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) denominado(s) e descrito(s) a seguir:

**I- BEM PENHORADO E AVALIADO:**

Imóvel registrado sob a matrícula nº 22339, sendo a **ÁREA "A"** formada pelo desmembramento do lote 41, desmembrada de maior porção, situada na Gleba Mato Escuro, em Barra de Macaé, 2º distrito deste município de Macaé/RJ, não foreira e fora do perímetro urbano, que possui as seguintes medidas e confrontações: frente com 60,30m em curva para com a Estrada Campos – Macaé, partindo do vértice P06 até o vértice P05; fundos medindo 72,70m com Estrada de Ferro Leopoldina, partindo do vértice P07 até o vértice P08; lado esquerdo medindo 312,98m com a Área "B", partindo do vértice P08 até o vértice P05 e lado direito com a medida de 299,61m, confrontando com a Área Remanescente, partindo do vértice P06 ao vértice P07, perfazendo a área total de 20.113,43m².

Observações: O IMÓVEL ESTAVA FECHADO, NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS EM SEU INTERIOR. FOI POSSÍVEL VISUALIZAR APENAS A PARTE EXTERNA, SENDO O IMÓVEL CERCADO POR MURROS.

**II- AVALIAÇÃO:**

a - Medida do imóvel = 20.113,43m<sup>2</sup>

b - Método de avaliação do imóvel: Método Comparativo Direto de Dados do Mercado

### QUADRO AMOSTRAL DO VALOR DO IMÓVEL

N.º	Fonte	Bairro	Valor	Área	Valor do m <sup>2</sup>
01	VIVA REAL	LAGOMAR	R\$ 6.300.000	9000 m <sup>2</sup>	R\$ 700,00
02	VIVA REAL	SÃO JOSÉ DO BARRETO	R\$ 250.000	525m <sup>2</sup>	R\$ 476,19
03	VIVA REAL	SÃO JOSÉ DO BARRETO	R\$ 850.000	1.195,57m <sup>2</sup>	R\$ 710,95
04	VIVA REAL	SÃO JOSÉ DO BARRETO	R\$ 1.600.000	5.150m <sup>2</sup>	R\$ 310,67
05	VIVA REAL	CABIÚNAS	R\$ 415.000	1250 m <sup>2</sup>	R\$ 332,00
06	ZAP IMÓVEIS	LAGOMAR	R\$ 8.000.000	10150 m <sup>2</sup>	R\$ 788,17
07	ZAP IMÓVEIS	CABIÚNAS	R\$ 5.600.000	16000 m <sup>2</sup>	R\$ 350,00
08	ZAP IMÓVEIS	PARQUE AEROPORTO	R\$ 6.900.000	20000 m <sup>2</sup>	R\$ 345,00

Pesquisa de mercado realizada em 04/12/2023 com imóveis do tipo terreno/lote comercial no mesmo bairro, em bairros adjacentes e em bairros próximos ao imóvel avaliado.

- DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA: MA=soma do valor do m<sup>2</sup> das amostras /nº de amostras

$$MA = 4.012,98 / 8 = 501,62$$

DETERMINAÇÃO DA MÉDIA FINAL (Considerando-se um intervalo de desvio de 20%)

$$MF = MA + 20\% \text{ e } MA - 20\%$$

$$MA + 20\% = 501,62 + 20\% = 601,94$$

$$MA - 20\% = 501,62 - 20\% = 401,29$$

Eliminam-se as amostras acima do limite superior e abaixo do limite inferior

M.Final = Soma do valor do m2 das amostras restantes/n.º de amostras = **R\$ 476,19**

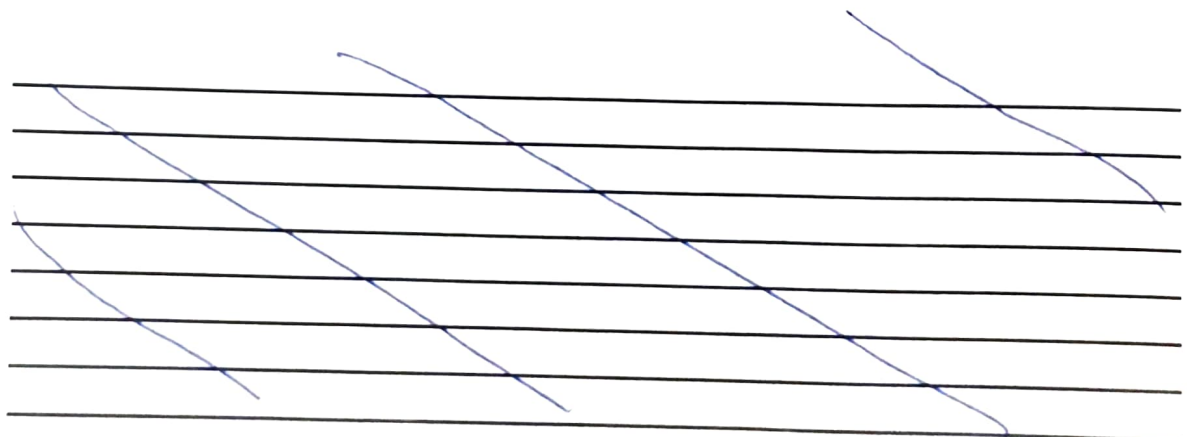
- VALOR DO TERRENO: Área do IMÓVEL X Média Final

$$20.113,43\text{m}^2 \times 476,19 = \underline{\underline{\text{R\$ 9.577.814,23}}}$$

- CONCLUSÃO

Valor Médio Estimado do Imóvel (arredondamento até máximo de +-1 a 2%) = **R\$ 9.577.814,23 (nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e catorze reais e vinte e três centavos)**

Imóvel avaliado em **R\$ 9.577.814,23.**



~~\_\_\_\_\_~~

Macaé, 18 de dezembro de 2023.

Marcella Lopes

Marcella Mafort Sias Lopes

OJAF – mat. 18557

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_











## **Evento 59**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_EM\_PARTE\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_47

**Data:**

18/12/2023 20:26:48

**Usuário:**

JRJ18557 - MARCELLA MAFORT SIAS LOPES - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

59



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados - Macaé**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado 510011395321, no dia 18/12/2023, às 13h05, compareci no endereço indicado (GLEBA MATO ESCURO, 41, ÁREA B, Barra de Macaé - Macaé/RJ 27960068 (Residencial), local situado na Estrada do Imburo, lote 41, próximo ao Terminal Cehab, Parque Aeroporto, Macaé/RJ, e **PROCEDI À PENHORA e à AVALIAÇÃO** do bem detalhado no auto de penhora em anexo.

CERTIFICO, ainda, que **DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO E DE INTIMAR** o executado da penhora e do prazo legal de que dispõe para apresentar embargos, pois o imóvel estava fechado, não tendo sido encontrado ninguém no local.

CERTIFICO, por fim, que, no mesmo dia, às 14h30, compareci na Rua Conde de Araruama, 512, Centro - Macaé/RJ e, para fins de registro da constrição, **INTIMEI** Cartório do 3º Ofício de Macaé, por intermédio do Substituto, Sr. Marcelo Herculano (mat. nº 94/10682), que recebeu a contrafé juntamente com o auto de penhora e assinou o recibo.

Sendo assim, devolvo o presente mandado **PARCIALMENTE CUMPRIDO**, no aguardo de ulteriores determinações do r. juízo.

Macaé, 18 de dezembro de 2023.

Marcella Mafort Sias Lopes

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Mat. nº 18557

---

Documento eletrônico assinado por **MARCELLA MAFORT SIAS LOPES, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012198729v1** e do código CRC **48078448**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MARCELLA MAFORT SIAS LOPES  
Data e Hora: 18/12/2023, às 20:23:32

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510012198729 .V1 JRJ18557© JRJ18557**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vara Federal de Macaé

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023, nesta Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de posse do Mandado nº 510011395321 e, em seu cumprimento, extraído dos autos do processo nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ, em curso pelo Juízo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, proposta por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de ALUCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, compareci à Estrada do Imbuuro, lote 41, próximo ao Terminal Cehab, Parque Aeroporto, Macaé/RJ, e aí, após cumpridas as formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) denominado(s) e descrito(s) a seguir:

**I- BEM PENHORADO E AVALIADO:**

Imóvel registrado sob a matrícula nº 22340, sendo a **ÁREA "B"**, formada pelo desmembramento do lote 41, desmembrada de maior porção, situada na Gleba Mato Escuro, em Barra de Macaé, 2º distrito deste município de Macaé/RJ, não foreira e fora do perímetro urbano, que possui as seguintes medidas e confrontações: frente com 57,74m em curva para com a Estrada Campos – Macaé, partindo do vértice P05 até o vértice P04 (coordenadas 81°22'29"); fundos medindo 70,60m com Estrada de Ferro Leopoldina, partindo do vértice P08 até o vértice P03 (coordenadas 75°35'47"); lado esquerdo medindo 335,00m com o lote 41-A, partindo do vértice P03 (coordenadas 75°35'47") até o vértice P04 (coordenadas 81°22'29) e pelo lado direito com a medida de 312,98m, confrontando com a Área "A", partindo do vértice P05 ao vértice P08, perfazendo a área total de 20.011,73m².

Observações: O IMÓVEL ESTAVA FECHADO, NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE BENEFICIARIAS EM SEU INTERIOR. FOI POSSÍVEL VISUALIZAR APENAS A PARTE EXTERNA, SENDO O IMÓVEL CERCADO POR MURTO.

**II- AVALIAÇÃO:**

a - Medida do imóvel = 20.011,73m<sup>2</sup>

b - Método de avaliação do imóvel: Método Comparativo Direto de Dados do Mercado

**QUADRO AMOSTRAL DO VALOR DO IMÓVEL**

N.º	Fonte	Bairro	Valor	Área	Valor do m <sup>2</sup>
01	VIVA REAL	LAGOMAR	R\$ 6.300.000	9000 m <sup>2</sup>	R\$ 700,00
02	VIVA REAL	SÃO JOSÉ DO BARRETO	R\$ 250.000	525m <sup>2</sup>	R\$ 476,19
03	VIVA REAL	SÃO JOSÉ DO BARRETO	R\$ 850.000	1.195,57m <sup>2</sup>	R\$ 710,95
04	VIVA REAL	SÃO JOSÉ DO BARRETO	R\$ 1.600.000	5.150m <sup>2</sup>	R\$ 310,67
05	VIVA REAL	CABIÚNAS	R\$ 415.000	1250 m <sup>2</sup>	R\$ 332,00
06	ZAP IMÓVEIS	LAGOMAR	R\$ 8.000.000	10150 m <sup>2</sup>	R\$ 788,17
07	ZAP IMÓVEIS	CABIÚNAS	R\$ 5.600.000	16000 m <sup>2</sup>	R\$ 350,00
08	ZAP IMÓVEIS	PARQUE AEROPORTO	R\$ 6.900.000	20000 m <sup>2</sup>	R\$ 345,00

Pesquisa de mercado realizada em 04/12/2023 com imóveis do tipo terreno/lote comercial no mesmo bairro, em bairros adjacentes e em bairros próximos ao imóvel avaliado.

- DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA:  $MA = \text{soma do valor do m}^2 \text{ das amostras} / \text{n}^\circ \text{ de amostras}$

$$MA = 4.012,98 / 8 = 501,62$$

DETERMINAÇÃO DA MÉDIA FINAL (Considerando-se um intervalo de desvio de 20%)

$$MF = MA + 20\% \text{ e } MA - 20\%$$

$$MA + 20\% = 501,62 + 20\% = 601,94$$

$$MA - 20\% = 501,62 - 20\% = 401,29$$

Eliminam-se as amostras acima do limite superior e abaixo do limite inferior

M.Final = Soma do valor do m<sup>2</sup> das amostras restantes/n.<sup>o</sup> de amostras = **R\$ 476,19**

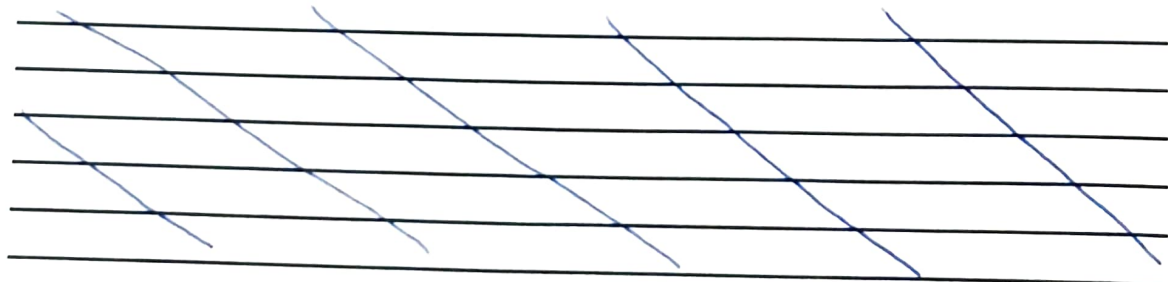
- VALOR DO TERRENO: Área do IMÓVEL X Média Final

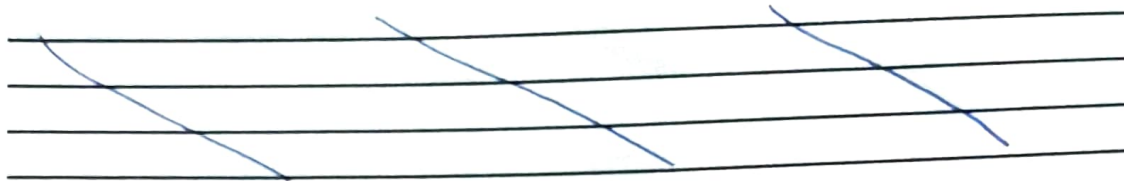
$$20.011,73\text{m}^2 \times 476,19 = \underline{\underline{\text{R\$ 9.529.385,70}}}$$

- **CONCLUSÃO**

Valor Médio Estimado do Imóvel (arredondamento até máximo de +-1 a 2%) = **R\$ 9.529.385,70** (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Imóvel avaliado em **R\$ 9.529.385,70.**





Macaé, 18 de dezembro de 2023.

*marcella Lopes*

Marcella Mafort Sias Lopes

OJAF – mat. 18557









## **Evento 60**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PECAS\_DIGITALIZADAS

**Data:**

08/01/2024 12:24:53

**Usuário:**

JRJ62476 - LYANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202411536080

Nome original: OFÍCIO 08-2024 - Resposta ao Ofício MANDADO 510011423447-Assinado.pdf

Data: 05/01/2024 13:40:02

Remetente:

Valeria de Almeida Ribas

MACAE 03 OF DE JUSTICA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta a Ofícios



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**Rua Conde de Araruama, 512 –**

**Centro, Macaé/RJ.**

**Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162**

**E-mail: [contato@3oficartmacae.com.br](mailto:contato@3oficartmacae.com.br)**

**Ofício Nº 08/2024**

**Resposta ao Mandado Nº 510011423447**

**Execução Fiscal Nº 5086125-76.2021.4.02.5101/RJ**

**Exequente: União – Fazenda Nacional**

**Executado: Ferpan Comercio de Metais LTDA**

**Prenotação Nº 52352**

ILMA. DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, 7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, SRA. SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO,

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe e informamos que o registro da penhora foi realizado, conforme consta no ato praticado, anexado de forma digital através do endereço eletrônico abaixo:

<https://assinador-web.onr.org.br/docs/YZM5X-EABQJ-6PAEW-KA9GW>

Aproveitando a oportunidade, renovo a V. Senhoria votos da mais elevada estima e consideração.

Macaé/RJ, 4 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,  
firmo a presente por meio digital.

**VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS**  
**DELEGATÁRIA**  
**Matrícula nº.90/39**  
**Ato Executivo nº.1886/98**

Assinando pela Tabeliã,  
Marcelo Herculano Polati,  
na qualidade de Tabelião Substituto

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO**



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**Rua Conde de Araruama, 512 –**

**Centro, Macaé/RJ.**

**Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162**

**E-mail: [contato@3oficartmacae.com.br](mailto:contato@3oficartmacae.com.br)**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7XKYQ-GXVGC-UUBBT-DR8T4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcelo Herculano Polati (CPF 119.228.217-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7XKYQ-GXVGC-UUBBT-DR8T4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202411536081

Nome original: OFÍCIO 05-2024 - Resposta ao Ofício MANDADO 510011395321-Assinado.pdf

Data: 05/01/2024 13:40:02

Remetente:

Valeria de Almeida Ribas

MACAE 03 OF DE JUSTICA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta a Ofícios



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Rua Conde de Araruama, 512 –*

*Centro, Macaé/RJ.*

**Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162**

**E-mail: [contato@3oficartmacae.com.br](mailto:contato@3oficartmacae.com.br)**

**Ofício Nº 05/2024**

**Resposta ao Mandado Nº 510011395321**

**Execução Fiscal Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**Exequente: União – Fazenda Nacional**

**Executado: Alucar – Transportes e Locacoes LTDA**

**Prenotação Nº 52349**

ILMA. DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, 7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, SRA. SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO,

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe e informamos que o registro da penhora foi realizado, conforme consta no ato praticado, anexado de forma digital através do endereço eletrônico abaixo:

<https://assinador-web.onr.org.br/docs/VKZUX-J2SWT-YV69V-FUA8T>

Aproveitando a oportunidade, renovo a V. Senhoria votos da mais elevada estima e consideração.

Macaé/RJ, 4 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,  
firmo a presente por meio digital.

**VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS  
DELEGATÁRIA**

**Matrícula nº.90/39**

**Ato Executivo nº.1886/98**

Assinando pela Tabeliã,  
Marcelo Herculano Polati,  
na qualidade de Tabelião Substituto

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U5P89-B6J8A-J83DJ-477CW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcelo Herculano Polati (CPF 119.228.217-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U5P89-B6J8A-J83DJ-477CW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202411536082

Nome original: OFÍCIO 06-2024 - Resposta ao Ofício MANDADO 510011395319-Assinado.pdf

Data: 05/01/2024 13:40:02

Remetente:

Valeria de Almeida Ribas

MACAE 03 OF DE JUSTICA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta a Ofícios



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**Rua Conde de Araruama, 512 –**

**Centro, Macaé/RJ.**

**Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162**

**E-mail: [contato@3oficartmacae.com.br](mailto:contato@3oficartmacae.com.br)**

**Ofício Nº 06/2024**

**Resposta ao Mandado Nº 510011395319**

**Execução Fiscal Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**Exequente: União – Fazenda Nacional**

**Executado: Alucar – Transportes e Locacoes LTDA**

**Prenotação Nº 52350**

ILMA. DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, 7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, SRA. SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO,

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe e informamos que o registro da penhora foi realizado, conforme consta no ato praticado, anexado de forma digital através do endereço eletrônico abaixo:

<https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTP4N-7HSAR-JM5TX-9Y886>

Aproveitando a oportunidade, renovo a V. Senhoria votos da mais elevada estima e consideração.

Macaé/RJ, 4 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,  
firmo a presente por meio digital.

**VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS**  
**DELEGATÁRIA**  
**Matrícula nº.90/39**  
**Ato Executivo nº.1886/98**

Assinando pela Tabeliã,  
Marcelo Herculano Polati,  
na qualidade de Tabelião Substituto

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8Y9SK-DAXNC-9KQSR-Z58DT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcelo Herculano Polati (CPF 119.228.217-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8Y9SK-DAXNC-9KQSR-Z58DT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202411536079

Nome original: OFÍCIO 07-2024 - Resposta ao Ofício MANDADO 510011395320-Assinado.pdf

Data: 05/01/2024 13:40:02

Remetente:

Valeria de Almeida Ribas

MACAE 03 OF DE JUSTICA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta a Ofícios

**Ofício Nº 07/2024**

**Resposta ao Mandado Nº 510011395320**

**Execução Fiscal Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**Exequente: União – Fazenda Nacional**

**Executado: Alucar – Transportes e Locacoes LTDA**

**Prenotação Nº 52351**

ILMA. DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, 7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, SRA. SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO,

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe e informamos que o registro da penhora foi realizado, conforme consta no ato praticado, anexado de forma digital através do endereço eletrônico abaixo:

<https://assinador-web.onr.org.br/docs/MDGE9-VUTY2-AYT24-KRR4A>

Aproveitando a oportunidade, renovo a V. Senhoria votos da mais elevada estima e consideração.

Macaé/RJ, 4 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,  
firmo a presente por meio digital.

**VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS**  
**DELEGATÁRIA**  
**Matrícula nº.90/39**  
**Ato Executivo nº.1886/98**

Assinando pela Tabeliã,  
Marcelo Herculano Polati,  
na qualidade de Tabelião Substituto

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MA93F-D5QUP-BPJDZ-ZKU6Y

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcelo Herculano Polati (CPF 119.228.217-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MA93F-D5QUP-BPJDZ-ZKU6Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

# Evento 61

**Evento:**  
DESPACHO

**Data:**  
10/01/2024 18:10:11

**Usuário:**  
JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**  
5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**  
61



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Eventos 57/60: À parte exequente para manifestação no prazo de 15 dias.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012246571v2** e do código CRC **b79c08ef**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 10/1/2024, às 18:10:11

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510012246571 .V2**



## Evento 62

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

10/01/2024 18:10:12

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

62

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

23/01/2024 00:00:00

**Data Final:**

15/02/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

THAYS CRISTINA FERREIRA MENDES

**Suspensões e Feriados:**

RECESSO: 20/12/2023 a 20/01/2024

PORTARIA N° TRF2-PTP-2023/00508: 12/02/2024

PORTARIA N° TRF2-PTP-2023/00508: 13/02/2024

PONTO FACULTATIVO\_PORTARIA N° TRF2-PTP-2023/00508: 14/02/2024

## **Evento 63**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_62

**Data:**

19/01/2024 13:50:01

**Usuário:**

P1656631 - RACHEL NEVES SOARES PAOLUCCI - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

63

## **Evento 64**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_62

**Data:**

19/01/2024 13:50:02

**Usuário:**

P1656631 - RACHEL NEVES SOARES PAOLUCCI - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

64

**Processo n. 5091173-84.2019.402.5101**

**MM. Juiz,**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por intermédio de sua Procuradora ao final assinada, nos autos epigrafados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, tendo em vista as certidões dos eventos 57, 58 e 59, requerer a intimação da Executada, na pessoa do seu representante legal, SR. ALCIDES DA CONCEICAO JUNIOR, acerca das penhoras realizadas, bem como sua nomeação como depositário dos bens penhorados.

**Nome:** ALCIDES DA CONCEICAO JUNIOR

**CPF:** 484.795.007-00

**Endereço:** Rua Rio das Ostras, 243 - Lagoa, Macaé - RJ, 27920100

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro-RJ, 19 de janeiro de 2024.

**Rachel Neves Soares Paolucci**  
*Procuradora da Fazenda Nacional*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
 Econômico, Energia e Relações Internacionais  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro -  
 JUCERJA

## **RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

<b>Número do Relatório</b>	<b>Data / Hora Emissão</b>
574775	19/01/2024 13:45:45

### **Dados da empresa**

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Data de Arquivamento do ato constitutivo</b>
33.2.0275916-1	68.665.751/0001-60	Registro Ativo	04/11/1992

Status	Data	Nome Empresarial
Atual	06/04/2000	ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA ME
Antigo	-	ALCIDES C JUNIOR LOCADORA E REPRESENTACOES LTDA ME

<b>Data de início das atividades</b>	<b>Tipo de prazo de duração</b>	<b>Prazo de duração</b>
04/11/1992	Indeterminado	-

<b>Endereço Completo</b>
Avenida NOSSA SENHORA DA GLORIA, 1375 - Cavaleiros, Macaé - RJ, 27920360

### **Atividade(s) Econômica(s)**

### **Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

### **Sócio(s) / Administrador(es)**

<b>Nome:</b>	ALCIDES DA CONCEICAO
<b>CPF:</b>	087.791.397-87
<b>Endereço:</b>	- RJ

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 0,00	-	-

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Sócio	04/11/1992	10/04/1995

<b>Nome:</b>	ALCIDES DA CONCEICAO JUNIOR
<b>CPF:</b>	484.795.007-00
<b>Endereço:</b>	Rua Rio das Ostras, 243 - Lagoa, Macaé - RJ, 27920100

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Administrador	04/11/1992	-
Sócio	04/11/1992	-

<b>Nome:</b>	EDSON MUNIZ DO COUTO SILVA
<b>CPF:</b>	486.792.917-49
<b>Endereço:</b>	Avenida Nossa Senhora da Glória, 1375, Fundos - Cavaleiros, Macaé - RJ, 27920360

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Sócio	02/05/2017	-

<b>Nome:</b>	LUCIANE SOUTO MANHAES
<b>CPF:</b>	569.834.097-87
<b>Endereço:</b>	Avenida Lagoa, 880 - Miranda da Lagoa, Macaé - RJ, 27910240

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 0,00	-	-

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Administrador	10/04/1995	02/05/2017
Sócio	10/04/1995	02/05/2017

**Arquivamento(s)**

**Ordens Judiciais**

**Anotações**

**Processos em andamento da empresa**



## **Evento 65**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

19/01/2024 17:19:29

**Usuário:**

JRJ13003 - RIVIANI ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA MAGHELLY - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

65

## **Evento 66**

**Evento:**

DESPACHO

**Data:**

01/02/2024 17:31:37

**Usuário:**

JRJ17325 - RODRIGO VASCONCELLOS PINTO - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

66



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Evento 64: Defiro o requerido. Efetue-se a intimação do Sr. Alcides da Conceição Junior para exercer o encargo de fiel **depositário** do bem penhorado nos eventos 57/60 (endereço do evento 64), bem como para ciência do prazo para oposição de embargos à execução nos termos do art. 16 da Lei 6.830/80.

---

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO VASCONCELLOS PINTO, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012408075v2** e do código CRC **42030a4b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO VASCONCELLOS PINTO

Data e Hora: 1/2/2024, às 17:31:37

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510012408075 .V2**

## **Evento 67**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJMACSECMA

**Data:**

02/02/2024 14:49:46

**Usuário:**

JRJ12756 - BIANCA FISCILETTI VALLONE - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

67



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**MANDADO Nº 510012416448**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

**DESTINATÁRIO:** ALCIDES DA CONCEICAO JUNIOR

**ENDEREÇO:** Rua Rio das Ostras, 243, Vivenda da Lagoa, Lagoa, Macaé/RJ - 27920100

O Excelentíssimo Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro Dr. RODRIGO VASCONCELLOS PINTO, na forma da lei e no uso de suas atribuições:

Manda a qualquer dos Oficiais de Justiça ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo em epígrafe, que em seu cumprimento proceda à INTIMAÇÃO da parte executada acima indicada, no endereço em que for localizada, cientificando-lhe do teor do presente mandado.

**FINALIDADE:** Ciência e cumprimento de despacho/ decisão/ sentença, para exercer o encargo de fiel depositário do bem penhorado nos eventos 57 e 60, bem como para ciência do prazo de 30( trinta) dias para oposição de embargos à execução nos termos do art. 16 da Lei 6.830/80, cujo teor se tem acesso através do **sítio eletrônico** <https://eproc.jfrj.jus.br>, consulta pública, **chave do processo:** 584589048719.

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. RODRIGO VASCONCELLOS PINTO, no Município do Rio de Janeiro, em 02/02/2024, por KETELLEN CRISTINA DA COSTA SOARES.

Documento eletrônico assinado por **BIANCA FISCILETTI VALLONE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012416448v2** e do código CRC **33092bce**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): BIANCA FISCILETTI VALLONE  
Data e Hora: 2/2/2024, às 14:49:46

5091173-84.2019.4.02.5101

510012416448 .V2

## Evento 68

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

07/02/2024 08:21:54

**Usuário:**

JRJ14744 - ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA RANGEL - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

68

## **Evento 69**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_NAO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_67

**Data:**

13/02/2024 15:16:58

**Usuário:**

JRJ14744 - ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA RANGEL - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

69





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados - Macaé**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**CERTIDÃO**

Certifico que, ao receber o presente mandado constatei que já fora diligenciado sem êxito no endereço do mandado, tendo sido exarada a certidão que segue anexa. Ante o exposto, **DEIXEI DE INTIMAR** ALCIDES DA CONCEICAO JUNIOR e devolvo o presente mandado, permanecendo à disposição do Juízo para o que for determinado.

Macaé, 13 de fevereiro de 2024

ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA RANGEL

jrj14744

---

Documento eletrônico assinado por **ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA RANGEL, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012483587v1** e do código CRC **442bc4ac**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA RANGEL

Data e Hora: 13/2/2024, às 15:16:9

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510012483587 .V1 jrj14744© jrj14744**



## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Macaé

Macaé/RJ,

EXPEDIENTE: RJRIOEF06-2019/00212733

PROCESSO: 0091461-77.2016.402.5116

DESTINATÁRIO: ALCIDES DA CONCEICAO JUNIOR (484.795.007-00)

### CITAÇÃO/INTIMAÇÃO NEGATIVA

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me à Rua Rio das Ostras, 243, Lagoa, 27920-100, Macaé - RJ e **DEIXEI DE CITAR/INTIMAR** ALCIDES DA CONCEICAO JUNIO (484.795.007-00), uma vez que, no local, deparei-me com um imóvel fechado e que permitia visualizar pela rua, através das janelas de vidros, que o imóvel encontrava-se vazio, aparentando inabitado. Diligenciei no imóvel vizinho (225) e o morador informou que os locatários do imóvel mudaram-se há aproximadamente 1 mês, não sabendo informar seus nomes. Disse ainda que o proprietário do imóvel reside em Minas Gerais e se chama Jairo, sendo o imóvel de locação. Ante o exposto, devolvo o presente mandado, permanecendo à disposição do Juízo para o que for determinado.

Data da Diligência: 20/09/19

Hora da Diligência: 8h40

Local da Diligência: Indicado no mandado

Descrição da Diligência: **Negativa**

**Macaé, 4 de outubro de 2019**

**Angela Márcia de S.S.Rangel**

**Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**

**Mat. 14.744**



Documento eletrônico assinado por **ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA RANGEL (JR14744)**, **Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, em 04/10/2019 16:31:15 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C212733E5A1R75** e, se solicitado, do código CRC **31C8A25C**.



Região: SM



Pag: 1 / 1

## **Evento 70**

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**  
15/02/2024 14:51:39

**Usuário:**  
KR6 - KETELLEN CRISTINA DA COSTA SOARES - ESTAGIÁRIO

**Processo:**  
5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**  
70

# Evento 71

**Evento:**  
DESPACHO

**Data:**  
21/02/2024 12:05:08

**Usuário:**  
JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**  
5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**  
71



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Evento 69: À parte exequente para manifestação no prazo de 15 dias.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012532427v2** e do código CRC **8b851e3b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 21/2/2024, às 12:5:7

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510012532427 .V2**

## Evento 72

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

21/02/2024 12:05:11

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

72

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

27/02/2024 00:00:00

**Data Final:**

18/03/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RACHEL NEVES SOARES PAOLUCCI

## **Evento 73**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_72

**Data:**

26/02/2024 12:36:09

**Usuário:**

PR08634442705 - SABRINA MOREIRA DE CASTRO - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

73



## **Evento 74**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_72

**Data:**

26/02/2024 12:36:09

**Usuário:**

PR08634442705 - SABRINA MOREIRA DE CASTRO - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

74



**Excelentíssimo Senhor Doutor Federal**

A **UNIÃO - Fazenda Nacional**, pela Procuradora ao final subscrita, nos autos da Execução em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a intimação da penhora realizada por edital, bem como a **designação de data para leilão** do bem imóvel.

Renuncia à intimação para ciência da decisão que vier a conceder este pedido, nos termos em que foi formulado.

**Procuradora da Fazenda Nacional  
Assinado Digitalmente**

## **Evento 75**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

26/02/2024 17:26:09

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

75

## **Evento 76**

**Evento:**

DESPACHO

**Data:**

29/02/2024 17:31:13

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

76



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Tendo em vista a citação por edital em face da parte executada e a penhora dos eventos 57/59, intime-se a DPU para que exerça o encargo de curatela especial, nos termos do art. 72 do CPC, devendo se manifestar nos termos do art. 12 c/c art. 16 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 dias.

Outrossim, ante o teor da certidão do evento 69, e consoante expressa previsão do §10 do artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com as alterações promovidas pelas Leis nº 9.528/97 e nº 10.522/02, nomeio o leiloeiro do juízo, Sr. RENATO GUEDES ROCHA (CPF nº 112.641.377-10) como fiel depositário dos bens penhorados nos eventos 57/59.

À Secretaria, para que promova a inclusão do leiloeiro na autuação do feito, para fins de intimação e ciência do encargo.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012612873v2** e do código CRC **d2d47705**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES  
Data e Hora: 29/2/2024, às 17:31:13

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510012612873.V2**

## Evento 77

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

29/02/2024 17:31:14

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

77

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

11/03/2024 00:00:00

**Data Final:**

15/03/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

SABRINA MOREIRA DE CASTRO

## Evento 78

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

05/03/2024 14:44:50

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

78

**Executado:**

ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

08/03/2024 00:00:00

**Data Final:**

24/04/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

ANDRÉ DA SILVA ORDACGY, GISELTON DE ALVARENGA SILVA, FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT

**Suspensões e Feriados:**

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 23/04/2024 a 23/04/2024

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 27/03/2024

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 28/03/2024

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 29/03/2024



## Evento 79

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

05/03/2024 14:45:47

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

79

**Perito:**

RENATO GUEDES ROCHA

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

08/03/2024 00:00:00

**Data Final:**

02/04/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RENATO GUEDES ROCHA

**Suspensões e Feriados:**

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 27/03/2024

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 28/03/2024

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 29/03/2024

## **Evento 80**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_79

**Data:**

07/03/2024 08:23:42

**Usuário:**

PERRJ112641 - RENATO GUEDES ROCHA - PERITO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

80

# Evento 81

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_79

**Data:**

07/03/2024 08:23:42

**Usuário:**

PERRJ112641 - RENATO GUEDES ROCHA - PERITO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

81

# RENATO GUEDES ROCHA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 211/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo:** 5091173-84.2019.4.02.5101

**Exequente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL E OUTRO

**Executado:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

## COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

RENATO GUEDES ROCHA, Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito no JUCERJA sob o nº 211/2015, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

No tocante aos presentes autos, foram penhorados os imóveis identificados como:

*a) Imóvel matriculado sob nº 22.340, do Cartório do 3º Ofício de Macaé/RJ. Sendo a Área "B", formada pelo desmembramento do lote 41, desmembrada de maior porção, situada na Gleba Mato Escuro, em Barra de Macaé, não foreira e fora do perímetro urbano, com 20.011,73m<sup>2</sup>. Limites e confrontações descritos na matrícula.*

*b) Imóvel matriculado sob nº 2.498, do Cartório do 3º Ofício de Macaé/RJ. Sendo uma área de terras, denominada de lote 41, desmembrada maior porção, situada na Gleba Mato Escura, em Barra de Macaé, não foreira e fora do perímetro urbano, com 78.600m<sup>2</sup>. Limites e confrontações descritos na matrícula.*

Inicialmente, cumpre esclarecer que por se tratar os bens penhorados de imóveis, o Leiloeiro Oficial é investido na qualidade de fiel depositário de forma precária, frente a negativa de aceitação do encargo pelos proprietários ou detentores de fato dos imóveis, pois nestes casos não é transferida a posse direta e efetiva dos bens ao Leiloeiro Oficial nomeado.

Salienta-se que a aceitação ao referido encargo ocorre em razão da necessidade imposta pelo Art. 840, § 1º, § 2º, II e III do CPC, cabendo ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade apenas quanto a documentação pertinente ao registro dos imóveis, assumindo o encargo em caráter *ad-hoc*.

Referido entendimento ocorre do desmembramento do Artigo 840, onde conclui-se que, em regra, os bens constritos apenas poderão ser depositados junto ao executado, mediante expressa anuência do exequente, ou nos casos de difícil remoção dos mesmos, *in verbis*:

# RENATO GUEDES ROCHA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 211/2015

*Art. 840. Serão preferencialmente depositados:*

(...)

§ 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequente.

§ 2º: *Os bens poderão ser depositados em poder do executado nos casos de difícil remoção ou quando anuir o exequente.*

(...)

*II - os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial;*

*III - Os imóveis rurais, os direitos aquisitivos sobre imóveis rurais, as máquinas, os utensílios e os instrumentos necessários ou úteis à atividade agrícola, mediante caução idônea, em poder do executado.*

Nestes casos, a posse dos bens sempre permanece de fato com os ocupantes ou proprietários dos imóveis, desde a data de sua construção até a alienação e transferência a seu adquirente, devendo aqueles que eventualmente o utilizam franquear a imissão na posse do arrematante da mesma forma que os imóveis encontra-se descrito junto ao Auto de Penhora.

Ressaltamos que o entendimento de que a obrigação do Leiloeiro Oficial é limitado nestes casos e se finda com sua destituição perante os autos, vem sendo cada vez mais abrigado em diversas Varas em todo o Brasil, conforme se comprova do despacho abaixo transcrito:

“Louvável a diligencia do Leiloeiro Oficial também depositário do bem penhorado nos autos, no que pertine a preocupação no sentido de verificar as condições do bem.

Ocorre que **sua nomeação para o encargo de depositário ocorreu tão somente para suprir as formalidades legais**, haja vista as dificuldades colocadas pelo titular da executada, com vistas a impedir a formalização da penhora.

Diante dos fatos narrados e comprovados nos autos, destituo-o do encargo de depositário, a partir da intimação, desonerando-o de eventual responsabilidade pelas modificações implementadas pela executada sobre o imóvel após a lavratura do auto de penhora.

(...)” Juiz: André Luiz Machado.

Ademais, existindo absoluta impossibilidade física de remoção, não há que se exigir que o Leiloeiro Oficial nomeado como depositário exerça a posse direta ou indireta dos bens, responsabilizando-se pela transmissão dos imóveis a quem se declara seu legítimo proprietário, inclusive fazendo prova em juízo desta

# RENATO GUEDES ROCHA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 211/2015

condição.

Diante de todo o acima exposto, faz a presente para informar a Vossa Excelência que este Leiloeiro Oficial aceita os encargos de depositário dos imóveis, porém desde que aceitas as condições acima: nomeação *ad hoc* para mero cumprimento formal do artigo 840 do CPC, sem obrigação de posse e manutenção dos imóveis, não podendo ser o Leiloeiro Oficial nomeado responsabilizado por eventuais perdas que se verifiquem no decorrer da penhora.

Termos em que,  
Respeitosamente,  
Pede e espera deferimento.

Em, 06 de março de 2024.



RENATO GUEDES ROCHA  
LEILOEIRO OFICIAL

## **Evento 82**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_78

**Data:**

07/03/2024 10:46:53

**Usuário:**

P1819526 - THIAGO RIBEIRO DE OLVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

82



## **Evento 83**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_78

**Data:**

07/03/2024 10:46:54

**Usuário:**

P1819526 - THIAGO RIBEIRO DE OLVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

83



## **MM JUÍZO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, em atenção à intimação recebido, vem respeitosamente informar que não vislumbra qualquer vício que não possa ser reconhecido de ofício, tampouco motivos justos para a oposição de embargos, sem que estes sejam meramente protelatórios. Assim, limita-se a manifestar ciência do inteiro teor dos autos e requerer a intimação dos próximos atos processuais.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Defensor Público Federal

## **Evento 84**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_77

**Data:**

08/03/2024 16:25:52

**Usuário:**

PR08634442705 - SABRINA MOREIRA DE CASTRO - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

84

## **Evento 85**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_77

**Data:**

08/03/2024 16:25:53

**Usuário:**

PR08634442705 - SABRINA MOREIRA DE CASTRO - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

85



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na Segunda Região  
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI  
Núcleo de Triagem

---

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL**

A **União Federal (Fazenda Nacional)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que assina esta petição, nos autos do processo em epígrafe, acusa ciência da decisão / sentença de folhas retro.

Termos em que se manifesta.

**SABRINA MOREIRA DE CASTRO**  
**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
**Assinado Digitalmente**

## **Evento 86**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

11/03/2024 14:11:50

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

86

## **Evento 87**

**Evento:**  
DESPACHO

**Data:**  
17/03/2024 15:08:48

**Usuário:**  
JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**  
5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**  
87





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Evento 74: O art. 908 do CPC dispõe que, concorrendo vários credores, deverá ser observada a ordem das respectivas prelações, além da preferência legal, com o que receberá antes o credor que primeiro promoveu a execução, cabendo aos demais concorrentes direito sobre a importância restante, observada a anterioridade de cada penhora.

Deste modo, a alienação judicial do bem por este Juízo impõe necessariamente a transferência dos valores para pagamento de eventuais tributos, além de se observar a ordem de prelação/ preferência, o que demonstra, a princípio, a baixa exequibilidade da medida para fins de pagamento do crédito objeto da presente execução fiscal.

Pelo exposto, determino que a parte exequente diligencie administrativamente e informe a este Juízo sobre as indisponibilidades averbadas e eventuais obrigações, na medida em que constitui ônus do credor cumprir as medidas atinentes a comprovar a viabilidade da execução dos bens penhorados.

Por fim, suspenda-se o processo pelo prazo de 90 dias, para que a parte exequente viabilize o prosseguimento da execução relativa a este processo, indicando se há viabilidade na alienação do bem com saldo para pagamento do crédito exigido na presente execução fiscal.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012717547v5** e do código CRC **32d38442**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 17/3/2024, às 15:8:48

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510012717547 .V5**

## Evento 88

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

17/03/2024 15:08:48

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

88

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

02/04/2024 00:00:00

**Data Final:**

08/04/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

SABRINA MOREIRA DE CASTRO

**Suspensões e Feriados:**

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 27/03/2024

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 28/03/2024

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 29/03/2024

## **Evento 89**

**Evento:**

PROCESSO\_SUSPENSO\_OU\_SOBRESTADO\_POR\_DECISAO\_JUDICIAL

**Data:**

18/03/2024 13:52:23

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

89

## **Evento 90**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_88

**Data:**

27/03/2024 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

90

# Evento 91

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_88

**Data:**

08/04/2024 21:13:56

**Usuário:**

P1322167 - PRISCILA DE SOUZA BARRETTO - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

91



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 68665751000160 UF: RJ  
Razão Social: ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP  
Vinculação:  
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : FGRJ201700293 Ind.Honorário : E (%) : 10  
Período Saldo : 10/2013 a 01/2016 Situação : AJUIZADA  
Situação Cobrança :  
Data p/ Cálculo : 04 / 04 / 2024

**ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	: 282.742,93	Contr.Social	: 0,00
Jam	: 116.242,88	Encargos CS	: 0,00
Multa	: 107.197,01	Encargos	: 0,00
Encargo	: 50.618,28		
SubTotal	: 556.801,10	SubTotal_CS	: 0,00

-----  
Total a Recolher : 556.801,10**RETORNAR**



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 68665751000160 UF: RJ  
Razão Social: ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP  
Vinculação:  
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : FGRJ201500930 Ind.Honorário : E (%) : 10  
Período Saldo : 01/2009 a 03/2012 Situação : AJUIZADA  
Situação Cobrança :  
Data p/ Cálculo : 04 / 04 / 2024

[ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	1.696,91	Encargos	:	0,00
Encargo	:	559,85			
SubTotal	:	2.256,76	SubTotal_CS	:	0,00

-----  
Total a Recolher : 2.256,76[RETORNAR](#)





## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 68665751000160 UF: RJ  
Razão Social: ALUCAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA EPP  
Vinculação:  
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : FGRJ201401775 Ind.Honorário : E (%) : 10  
Período Saldo : 02/2010 a 03/2012 Situação : AJUIZADA  
Situação Cobrança :  
Data p/ Cálculo : 04 / 04 / 2024

[ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	94,43	Encargos	:	0,00
Encargo	:	32,82			
SubTotal	:	127,25	SubTotal_CS	:	0,00

-----  
Total a Recolher : 127,25[RETORNAR](#)



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010358-38.2023.4.02.0000/RJ**

**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

**AGRAVANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**AGRAVADO:** JORGE FELIX DE ALMEIDA

**AGRAVADO:** PAULO CESAR CHAFIC HADDAD

**AGRAVADO:** SEXTANTE REPAROS NAVAIS LTDA

**ADVOGADO(A):** GILBERTO DE MIRANDA AQUINO (OAB RJ060124)

**AGRAVADO:** MARIZE TIRRE CORTINES DE ALMEIDA

**EMENTA**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. LEILÃO DE BEM IMÓVEL PENHORADO. JUIZ DETERMINA QUE EXEQUENTE DILIGENCIE PARA VERIFICAR AS CONSTRIÇÕES EXISTENTES. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO PROVIDO.

1- Trata-se de agravo de instrumento interposto pela UNIÃO (Fazenda Nacional) contra a decisão interlocutória anexada ao Evento 151 dos autos eletrônicos da Execução Fiscal n. 0000116-50.2004.4.02.5116, proferida pelo Juízo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

2- Na execução de origem, devidamente citada, a parte executada ofereceu bem imóvel à penhora, que fora devidamente efetivada. Após regular andamento da ação, inclusive com ajuizamento de embargos à execução, adesão a parcelamento informado nos autos, suspensão do feito em virtude da pandemia Covid, a União requereu o prosseguimento do feito com o leilão do bem penhorado, oportunidade em que o Juízo de origem determinou à exequente que *“diligencie administrativamente e informe a este Juízo sobre as indisponibilidades averbadas e eventuais obrigações (condomínios, IPTU, IPVA), na medida em que constitui ônus do credor cumprir as medidas atinentes a comprovar a viabilidade da execução dos bens penhorados.”*, decisão objeto do presente recurso.

3- Nos termos do artigo 186 do CTN, o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

4- É sabido que, existindo vários credores interessados no produto da alienação de um bem, a satisfação do crédito deverá observar a ordem de preferência estabelecida pela Lei. Na ausência de privilégio, o pagamento observará a anterioridade da penhora, nos termos do art. 908 do CPC/15.



## Poder Judiciário

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

5- Como se vê da norma de regência, a avaliação quanto à preferência se dá após o leilão efetivado. Note que a norma acima mencionada fala em “dinheiro lhes será distribuído”, “no caso de adjudicação ou alienação”, não há qualquer ordem estabelecida quanto à efetivação da penhora, quanto à venda em si.

6- Deste modo, determinar que a Exequente diligencie previamente ao leilão para identificar quais créditos teriam prioridade àquele objeto da execução em tela, ou mesmo observar a ordem das constrições para então avaliar se o leilão seria viável ou não com vistas à satisfação do crédito em cobrança, transborda do tratamento legal dado à matéria em questão.

7- Em suma, a análise sobre o eventual aproveitamento do produto do leilão cabe ao credor, todavia, o fato de existirem outras penhoras no bem não lhe impede de promover a hasta do imóvel penhorado.

8- Agravo de instrumento provido.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 3a. Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento interposto por UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, nos termos do voto do Relator, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023.

---

Documento eletrônico assinado por **MARCUS ABRAHAM, Desembargador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20001616162v3** e do código CRC **cdc02162**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MARCUS ABRAHAM  
Data e Hora: 5/10/2023, às 15:36:31

---

5010358-38.2023.4.02.0000

20001616162 .V3



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR 7ª Vara Federal de Execução  
Fiscal do Rio de Janeiro**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**

A **UNIÃO FEDERAL**, pelo Procurador da Fazenda Nacional adiante assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada das certidões de ônus reais atualizadas e a inclusão no COMPREI com a indicação do proprietário na qualidade de depositário, pelos motivos que passa a expor.

Ao compulsar os autos judiciais da presente Execução Fiscal, percebe-se, na decisão do Evento 87 que o Juízo *a quo* determinou que a Exequente realizasse diligências administrativas a fim de trazer informações sobre as indisponibilidades averbadas na certidão de ônus do imóvel alvo da penhora, todavia deve-se levar em conta que a satisfação de crédito tributário prefere qualquer outro, veja o que diz o Art. 186 do C.T.N:

***Art. 186.** O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.*

Não obstante, a Exequente reforça que em casos de leilão judicial, reunidas as condições para que ocorra o leilão de um bem já penhorado, este deve ir à leilão pelo juízo competente, a fim de que sejam satisfeitos os créditos em cobrança, garantindo-se o curso regular da execução fiscal.

Em se tratando de averbações na certidão de ônus, é correto afirmar que após a indicação de leilão, caso o bem realmente seja leiloadado, os juízos interessados irão manifestar-se sobre o ocorrido, ressalvada sempre a preferência do crédito tributário, os eventuais valores levantados com o leilão serão direcionados à satisfação dos débitos em cobrança. Em assim sendo, pugna a UNIÃO pelo regular prosseguimento do feito.

Com relação à designação de depositário, ressalta-se que, desde as alterações promovidas pela Lei nº 10.444/02, no revogado art. 659, §5º, do CPC/73, o proprietário do imóvel é constituído depositário independentemente de sua concordância, sendo que a simples intimação da penhora, AINDA QUE POR EDITAL, aperfeiçoa o ato, sem a necessidade de maiores formalidades.

### **Vejamos:**

**Art. 845. Efetuar-se-á a penhora onde se encontrem os bens, ainda que sob a posse, a detenção ou a guarda de terceiros.**

**§ 1o A penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, e a penhora de veículos automotores, quando apresentada certidão que ateste a sua existência, serão realizadas por termo nos autos.**

Neste mesmo sentido, já se pronunciou o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, conforme se verifica da leitura dos julgados a seguir transcritos:

PROCESSO CIVIL. FRAUDE À EXECUÇÃO. ART. 593, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REGISTRO DE PENHORA. AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO DO IMÓVEL. IRREGULARIDADE. - A tentativa de frustrar a garantia do juízo, pela transferência de gravame antes inexistente, é ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do art. 600 do CPC, e autoriza a declaração de sua ineficácia em relação ao credor, independente da existência de outros bens livres e desembaraçados do devedor, porque já havia anterior atuação do Estado-Juiz subtraindo a disponibilidade do bem objeto de penhora da esfera do devedor. - A formalização da penhora com o seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis se destina a dar publicidade ao ato a fim de proteger terceiros e preservar a garantia dada ao juízo, sendo que o seu registro não é ato essencial da penhora. - A ausência de nomeação de depositário para o bem imóvel é irregularidade sanável, como consagrado na jurisprudência, e, agora, por expressa disposição legal da recente Lei n. 10.444, de 07-05-2002, decorrerá de plano, pelo simples ato de intimação ao devedor da realização da penhora, na forma do § 5º acrescido ao art. 659 do CPC. (STJ, 3.ª Turma, REsp 351.490/SP, rel. Min. NANCY ANDRIGHI, v.u. 21.05.2002, DJ 01.07.2002, p. 337, RJADCOAS 39/66, RSDCPC 18/57)

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. BENS IMÓVEIS, PENHORA. TERMO. Recusa do devedor em assiná-lo, na condição de depositário. I. - A recusa do devedor em firmar o termo de penhora de bens imóveis, na condição de

depositário, não invalida o ato. CPC, art. 669, § 5º, introduzido pela Lei nº 10.444, de 7/7/2002. Aplicação. (...)  
 III. - Recurso especial não conhecido. (STJ, 3.ª Turma, REsp 248.864/GO, rel. Min. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, v.u. 09.09.2003, DJ 29.09.2003, p. 240)

Em face de todo o exposto, reitera seja **autorizada a alienação do referido bem imóvel** penhorado por intermédio de **corretor ou leiloeiro credenciado no COMPREI**, com fundamento no art. 879, I, do CPC.

Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

<b>Prazo</b>	360 (trezentos e sessenta) dias
<b>Publicidade</b>	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
<b>Preço</b>	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
<b>Condições de pagamento</b>	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). <u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no</u>



	<p><u>seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u></p> <p>Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (<a href="https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/">https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/</a>).</p>
<p><b>Causa originária de aquisição de</b></p>	<p><u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de</u></p>

<b>propriedade</b>	<u>ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u>
<b>Procedimento</b>	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.  Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
<b>Comissão de corretagem</b>	5% (cinco por cento) do valor da alienação
<b>Intermediário credenciado</b>	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.  O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada nos extratos anexos.

Pede e Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024.

**PRISCILA DE SOUZA BARRETTO**

Procuradora da Fazenda Nacional

## **Evento 92**

**Evento:**

LEVANTAMENTO\_DA\_SUSPENSAO\_OU\_DESSOBRESTAMENTO

**Data:**

09/04/2024 15:50:37

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

92

## **Evento 93**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

09/04/2024 15:50:45

**Usuário:**

JRJ15468 - SÍLVIA DE ANDRADE WOISKY RIBEIRO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

93

## **Evento 94**

**Evento:**  
DESPACHO

**Data:**  
18/04/2024 15:11:40

**Usuário:**  
JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**  
5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**  
94



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5091173-84.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Evento 91: Consoante a **Portaria PGFN nº 3.050/2022** c/c Resolução CNJ nº 236, de 2016 e o disposto nos art. 879, I e 895 do CPC, autorizo a alienação do bem imóvel penhorado e avaliado por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Comprei, devendo ser observadas as ordens de preferência e prelações de construção.

Intimem-se as partes para ciência.

Suspenda-se o processo pelo prazo de 1 (um) ano.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013010130v4** e do código CRC **3d3dd630**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 18/4/2024, às 15:11:40

---

**5091173-84.2019.4.02.5101**

**510013010130 .V4**

## Evento 95

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

18/04/2024 15:11:40

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

95

**Executado:**

ALUCAR - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

30/04/2024 00:00:00

**Data Final:**

07/05/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

THIAGO RIBEIRO DE OLVEIRA, GISELTON DE ALVARENGA SILVA, LAYZA ELIZA MENDES MONTENEC

**Suspensões e Feriados:**

Dia do Trabalho: 01/05/2024



## Evento 96

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

18/04/2024 15:11:41

**Usuário:**

JRJ16022 - CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES - MAGISTRADO

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

96

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

30/04/2024 00:00:00

**Data Final:**

07/05/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

PRISCILA DE SOUZA BARRETTO

**Suspensões e Feriados:**

Dia do Trabalho: 01/05/2024

## **Evento 97**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_95\_E\_96

**Data:**

28/04/2024 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

97

## **Evento 98**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_96

**Data:**

29/04/2024 15:32:36

**Usuário:**

P1571293 - MARCOS PANDOLFO FIUZA DE MELO - PROCURADOR

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

98



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 2.<sup>a</sup> Região**  
**Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI/PRFN – 2.<sup>a</sup> Região**

**EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL  
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

---

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, vem manifestar ciência do(a) r. Sentença/Decisão/Despacho retro.

**MARCOS PANDOLFO FIUZA DE MELO**  
Procurador da Fazenda Nacional

## **Evento 99**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_95

**Data:**

08/05/2024 01:09:20

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5091173-84.2019.4.02.5101/RJ

**Sequência Evento:**

99